



Aline da Silva Abrantes

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Relatório final de Estágio no âmbito do Mestrado em Geografia Humana –
Ordenamento do Território e Desenvolvimento, orientado pelo Doutor
Paulo Manuel de Carvalho Tomás e coorientado pela Dra. Carla Maria
Velado Santos, apresentada ao Departamento de Geografia da Faculdade de
Letras da Universidade de Coimbra

2014



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Relatório de estágio
Título	AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO
Autora	Aline da Silva Abrantes
Orientador	Professor Doutor Paulo Manuel de Carvalho Tomás
Coorientadora	Dra. Carla Maria Velado Santos
Júri	Presidente: Professor Doutor Rui Jorge Gama Fernandes Vogais: 1. Professor Doutor Luís Jesus Fernandes 2. Professor Doutor Paulo Manuel de Carvalho Tomás
Identificação do Curso	2º Ciclo Geografia Humana – Ordenamento do Território e Desenvolvimento Geografia Humana Ordenamento do Território e Desenvolvimento
Área científica	Geografia Humana
Especialidade/Ramo	Ordenamento do Território e Desenvolvimento
Data da defesa	21-7-2014
Classificação	17 valores



“São tarefas fundamentais do Estado (...)
Proteger e valorizar o património cultural do povo português,
defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e
assegurar um correcto ordenamento do território; (...)”

in Constituição da República Portuguesa, art. 9^o

Agradecimentos

A realização do estágio curricular e conseqüentemente a elaboração do relatório contribuíram para o meu desenvolvimento em diversas valências: desde o intelectual ao comportamental. Apesar do relatório ser de cariz individual a contribuição/absorção de conhecimento por parte de tão bons profissionais esteve sempre presente e é um foco importante para a concretização deste estudo.

Deste modo, pretendo agradecer a todos aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta para a realização desta dissertação:

Ao meu Professor Doutor Paulo Carvalho pela sua disponibilidade, atenção e motivação durante a coordenação do estágio por parte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

À Dra. Carla Velado pelo apoio, paciência e coordenação durante o estágio na Divisão de Ordenamento do Território da Conservação da Natureza (DOTCN), da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro (CCDRC).

À Dra. Margarida Bento pela oportunidade de fazer parte de outros grupos de trabalho contribuindo para o meu enriquecimento pessoal.

À Engenheira Zulmira Duarte pela sua disponibilidade, preocupação e atenção dispendida.

À Dra. Sandra Santos pelas conversas e pelas dicas para a realização do relatório.

À Lígia Nunes, à Maria José Matos e Emília Coelho pela grande ajuda prestada no arquivo.

Ao Eng. Jorge Galhardo Vieira; Ao Eng. Carlos Miranda Cruz; à Eng. Patrícia Monteiro; à Dra. Vera Lopes; ao Eng. Alcindo Cardoso; ao Eng. Francisco Castro; ao Eng. Miguel Godinho; à Arq. Graça Gabriel; à Dra. Alexandra Grego; ao Dr. António Martins; ao Eng. José Fortuna; à Eng. Zulmira Duarte; à Dra. Fernanda Quinta; à Dra. Sandra Gonçalves; à Eng. Edite Veríssimo; à Dra. Susana Silveira; e à Dra. Maria Inês Trigo pelos contributos dados através das entrevistas/questionários.

À minha família pois são a minha essência, o meu pilar e o meu porto seguro.

E a todos aqueles que tiveram uma cota parte para a realização desta dissertação.

A todos,

Muito Obrigada!

Resumo

O presente relatório decorre do estágio curricular realizado na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro (CCDRC), no âmbito do 2º ano de Mestrado em Geografia Humana – Ordenamento do território e Desenvolvimento. O período de seis meses foi marcado por algumas tarefas em que a entidade de acolhimento (CCDRC) me envolveu e o ponto fulcral incidiu sobre uma análise da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) da Região Centro.

A Avaliação Ambiental Estratégica consiste num instrumento de política ambiental que visa a garantir a qualidade, proteção e valorização do ambiente promovendo assim, a sustentabilidade. Esta gestão ambiental vai contribuir para a deteção de problemas ambientais antes mesmo da implementação do plano. Neste sentido, os planos e os programas, ainda em fase de elaboração, são alvo de uma avaliação com diferentes variáveis para que no final o impacte no ambiente seja o mínimo possível. Os resultados esperados serão: a sustentabilidade; os interesses defendidos por diferentes agentes de forma democrática (através das discussão pública) e a expectativa de que o território continuará a ser visto como uma identidade local.

O relatório teve por base a recolha de material para a revisão bibliográfica, nomeadamente no que respeita os principais regulamentos legislativos, preponderantes para a AAE. O cariz prático passou pela elaboração de grelhas de conformidade legal, destinadas a fazer a análise dos relatórios de fatores críticos e dos relatórios ambientais elaborados no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro, cartografar e utilizar gráficos para obtenção de resultados. Foram ainda realizadas entrevistas a entidades responsáveis pela elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica, pela sua análise e parecer e ainda a equipas que elaboram estes relatórios. Estas entrevistas tornam-se relevantes pois conseguimos reunir a opinião dos diferentes interlocutores que interagem com a AAE.

Palavras-Chave: Avaliação Ambiental Estratégica; Planos Municipais de Ordenamento do Território; Planeamento estratégico; Governança; Região Centro.

Abstract

This report follows the curricular internship in the Coordination Commission Regional Development Center (CCDRC) within the 2nd year of Master in Human Geography - Spatial Planning and Development. The six-month period was marked by some tasks where the host entity (CCDRC) involved me and focal point focused on an analysis of the Strategic Environmental Assessment (SEA) of the Municipal Spatial Planning (PMOT) of the Central Region Plans.

The Strategic Environmental Assessment is an instrument of environmental policy to ensure the quality, protection and enhancement of the environment, thus promoting sustainability. This environmental management will contribute to the detection of environmental problems even before the implementation of the plan. In this sense, the plans and programs, still in preparation, are subject to an assessment with different variables so that in the end the impact on the environment is minimized. The expected results are: sustainability; the interests defended by different agents in a democratic way (through public discussion) and the expectation that the land will continue to be seen as a local identity.

The report was based on the collection of material for the literature review, in particular as regards the main legislative regulations prevailing for SEA. The practical nature of grids passed by drafting legal compliance, designed to make the analysis of reports of critical factors and environmental reports under the municipal land use plans of the central region, mapping and use charts to obtain results. Were also carried out interviews with authorities responsible for preparing the Strategic Environmental Assessment for its analysis and opinion and also the teams who prepare these reports. These interviews become relevant because we managed to gather the views of different stakeholders who interact with the SEA some time.

Keywords: Strategic Environmental Assessment; Municipal Land Use Plans; Strategic planning; governance; Centre Region.

Índice Geral

Agradecimentos	3
Resumo	4
Lista de Acrónimos	8
1. Introdução	11
1.1 Atividades desenvolvidas durante o período de estágio	12
1.2 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro (CCDRC).....	12
1.3 Contextualização temática.....	16
1.4 Metodologia	17
1.5 Objetivos do estudo	17
1.6 Estrutura do relatório.....	18
2. Avaliação Ambiental Estratégica dos PMOT	20
2.1 As questões estratégicas e ambientais no planeamento territorial	21
2.1.1 Planeamento estratégico	21
2.1.2 Governança Ambiental: Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).....	25
2.2 Enquadramento legal.....	30
2.2.1 Lei n.º 48/98.....	31
2.2.2 Diretiva Europeia 2001/42/CE.....	31
2.2.3 Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho	32
2.2.4 Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)	33
2.3 Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)	35
2.3.1 Importância da AAE dos PMOT	35
2.3.2 As fases da AAE no processo de elaboração dos PMOT	40
3. Avaliação Ambiental Estratégica dos PMOT da Região Centro	43
3.1 Processos (GEP) e a sua expressão instrumental e geográfica	44
3.2 Conformidade legal.....	55
3.3 Perceção dos especialistas/ ERAE	67
4. Conclusão	77
Bibliografia:	84
Glossário:	88
Anexos	90
Anexo I – Cartografia elaborada durante o estágio curricular.....	91
Anexo II – Avaliação ambiental por distrito na Região Centro: Processos criados no GEP	94

Anexo III- Alteração do PDM; Alterações e Revisões de PP e PU – IGT’s Publicados em Diário da República.....	95
Anexo IV - Quadros de análise sobre a Avaliação Ambiental Estratégica dos planos seguindo a Directiva 2001/42/CE- Decreto-lei n.º 232/2007 (Dados recolhidos até dia 28 de Outubro de 2013)	102
Anexo V – Contabilização do Quadro de Referência Estratégico e dos Factores críticos para a decisão por Instrumentos de Gestão Territorial	167

Índice de Figuras

Figura 1 – Área de atuação da CCDRC.....	14
Figura 2 – Reconfiguração das NUT III da Região Centro	14
Figura 3 – Metodologia de Trabalho	18
Figura 4 – Diferenças entre AAE e a AIA	30
Figura 5 – Posicionamento da AAE na hierarquia de tomada de decisão.....	36
Figura 6 – Sujeição dos PMOT à AAE.....	38
Figura 7 – Sujeição dos PMOT à AAE (Continuação)	39
Figura 8 – Fases da Avaliação Ambiental Estratégica	40
Figura 9 – Nº de Processos criados no GEP (CCDRC) consoante os diferentes IGT, em 2007-2013, por distrito	45
Figura 10 – Avaliação Ambiental dos PDM na Região Centro em Revisão	47
Figura 11 – Revisão do PDM: Tipo de Sujeição	48
Figura 12 – Alterações aos PDM da Região Centro.....	50
Figura 13 – Nº de Procedimentos de PP da Região Centro.....	51
Figura 14 – Nº de Procedimentos dos Planos de Urbanização da Região Centro	53
Figura 15 – Nº de Planos Publicados com AAE por tipologia e distrito na Região Centro.....	54
Figura 16 – O diamante: identificação dos FCD através de diálogos	57
Figura 17 – Nº médio de instrumentos assinalados nos PDM, por distrito	61
Figura 18 – Nº médio de instrumentos assinalados nos PP, por distrito.....	62
Figura 19 – Nº médio de instrumentos assinalados nos PU, por distrito	63
Figura 20 – Nº médio de conceitos-chave identificados no PDM, por distrito.....	64
Figura 21 – Nº médio de conceitos-chave identificados no PP, por distrito.....	65
Figura 22 – Nº médio de conceitos-chave identificados no PU, por distrito	65
Figura 23 – Análise SWOT	82

Índice de Quadros

Quadro 1 – Planeamento Tradicional e Planeamento estratégico	23
Quadro 2 – AAE: Critérios de desempenho	28
Quadro 3 – Instrumentos de Gestão Territorial em Portugal	34
Quadro 4 – Processos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) na CCDRC em 2007 - 2013	44
Quadro 5 – Revisão do PDM em municípios da Região Centro	48

Lista de Acrónimos

AA – Avaliação Ambiental

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

ARRH – Administração Regional Hidrográfica

ARS – Administração Regional de Saúde

CA – Comissão de Acompanhamento

CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro

CM – Câmara Municipal

DA – Declaração Ambiental

DGOTDU – Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

DL – Decreto-Lei

ENCNB – Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade

ENDS – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

ERAE – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

ERIP – Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar

FA – Factores Ambientais

FCD – Factores críticos para a decisão

GEP – Gestão Electrónica de Processos

ICNB – Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade

IAIA – International Association for Impact Assessment

IGT – Instrumentos de Gestão Territorial

INAG – Instituto da Água

PBH – Plano de Bacia Hidrográfica

PDM – Plano Director Municipal

PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007-2013

PENDR – Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural

PENT – Plano Estratégico Nacional do Turismo 2006-2015

PET – Plano Estratégico dos Transportes

PEOT – Plano Especial de Ordenamento do Território

PIER – Plano de Intervenção no Espaço Rural

PMEPCP – Plano Municipal de Emergência de Proteção civil de Penamacor

PMOT – Plano Municipal de Ordenamento do Território

PNA – Plano Nacional da Água

PNAC – Plano Nacional de Alterações Climáticas

PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

POA – Plano de Ordenamento de Albufeiras

POM – Plano de ordenamento Municipal

POPNTI – Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional

PL – Portugal Litoral

PORNSM – Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata

POTVT – Programa Operacional Temático Valorização do Território

PP – Plano de Pormenor

PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal

PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território

PSOT – Plano Sectorial de Ordenamento do Território

PSRN2000 – Plano Sectorial da Rede Natura 2000

PU – Plano de Urbanização

QE – Questões Estratégicas

QRE – Quadro de Referência Estratégico

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013

RA – Relatório Ambiental

REN – Reserva Ecológica Nacional

RFC – Relatório de Factores Críticos

RJAAE – Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica

RJAAPP – Regime Jurídico de Avaliação Ambiental de Planos e Programas

RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RN2000 – Rede Natura 2000

RNT – Resumo Não Técnico

SWOT - Strengthens, Weaknesses, Opportunities and Threats

1. Introdução

“As exigências em matéria de protecção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e acções da Comunidade (...) em especial com o objectivo de promover um desenvolvimento sustentável.”

Jornal Oficial da União Europeia, *União Europeia – Do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia*, Parte I – Os Princípios, art. 6^o, de 29 de Dezembro de 2006.

1.1 Atividades desenvolvidas durante o período de estágio

No âmbito do Mestrado em Geografia Humana – Ordenamento do Território e Desenvolvimento, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, optei no 2º ano por realizar um estágio curricular. Este teve o seu início no dia 1 de outubro de 2013 e o seu *términus* no dia 31 de março. O trabalho foi desenvolvido na Divisão de Ordenamento do Território e Conservação da Natureza (DOTCN), integrada na Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT) da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro (CCDRC) e incidiu sobre a Avaliação Ambiental Estratégica dos PMOT da Região Centro.

Todavia, durante o meu percurso, tive a oportunidade de assistir a algumas reuniões designadamente: reunião final da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Condeixa-a-Nova a 14 de novembro de 2013; reunião plenária de Ansião, a 15 de novembro de 2013; e 1ª reunião para a revisão do PDM da Marinha Grande a 5 de dezembro de 2013. Tive uma pequena participação no Seminário de Riscos, promovido nos dias 2 e 3 de dezembro de 2013 pela DSOT, com a elaboração de mapas temáticos. No dia 18 de fevereiro de 2014 fui a uma sessão técnica sobre a Avaliação de Impacte Ambiental; no dia 26 de fevereiro assisti ao Seminário sobre “A Intervenção das Entidades Externas – Os condicionalismos das Operações Urbanísticas em Razão da Localização” e, neste momento, conciliando com o relatório de estágio, encontro-me a colaborar na realização de um relatório que procede a uma avaliação dos PDM de 2ª Geração na região cuja apresentação está prevista para finais de novembro do presente ano, e a colaborar numa tarefa que terá como intuito uma sessão técnica sobre os usos e funções da REN. Neste sentido, para além do que está no relatório de forma mais aprofundada, no Anexo I, apresento alguns documentos cartográficos no âmbito de tarefas ao longo do período de estágio. A cartografia presente nesse anexo consiste num mapa referente à REN no âmbito da revisão do PDM e cinco mapas para a construção do relatório de avaliação sobre os PDM de 2ª Geração.

1.2 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro (CCDRC)

As CCDR são serviços periféricos da administração direta do estado, com autonomia financeira e administrativa, que foram recentemente integrados na Presidência do Conselho de Ministros, mas cuja superintendência e tutela é exercida conjuntamente pelo Ministro do

Ambiente, Ordenamento do território e Energia e pelo Ministro-adjunto e do Desenvolvimento (n.º 4 do artigo 10º do DL n.º 119/2013, de 21 de Agosto, que introduz a quarta alteração ao DL n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional). Estas têm como missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promovendo a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

A área de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é a NUT II Centro (Figura 1), e caracteriza-se, atualmente, pela existência de duas configurações territoriais: é constituída por 77 municípios incluídos em 10 sub-regiões – Baixo Mondego, Baixo Vouga, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Dão-Lafões, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Pinhal Litoral e Serra da Estrela – para as matérias ambientais, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, e no apoio técnico às autarquias locais e as suas associações¹; mas, no que respeita à operacionalização dos fundos estruturais e para fins estatísticos, a região Centro é constituída por 100 municípios incluídos em 12 sub-regiões, acrescentando-se às anteriores o Oeste e o Médio Tejo. Com a lei nº 75/2013, de 12 de setembro a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro viu reconfigurada a organização territorial das NUTS III (Figura 2). Esta nova lei também altera a toponímia das diferentes NUT III. Continua a ser constituída por 77 municípios, porém incluídos em 7 sub-regiões (correspondentes às comunidades intermunicipais - CIM): Região de Coimbra, Região de Aveiro, Região de Leiria, Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela; Viseu Dão-Lafões e dois municípios do Médio Tejo (da qual apenas fazem parte a Sertã e Vila de Rei). Quando à região Centro (alargada) para efeitos de aplicação dos fundos comunitários, continua a ser constituída por 100 municípios, todavia incluídos em 8 sub-regiões, acrescentando às anteriores o Oeste e os restantes onze municípios pertencentes ao Médio Tejo.

¹ https://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=254&Itemid=5&lang=pt.

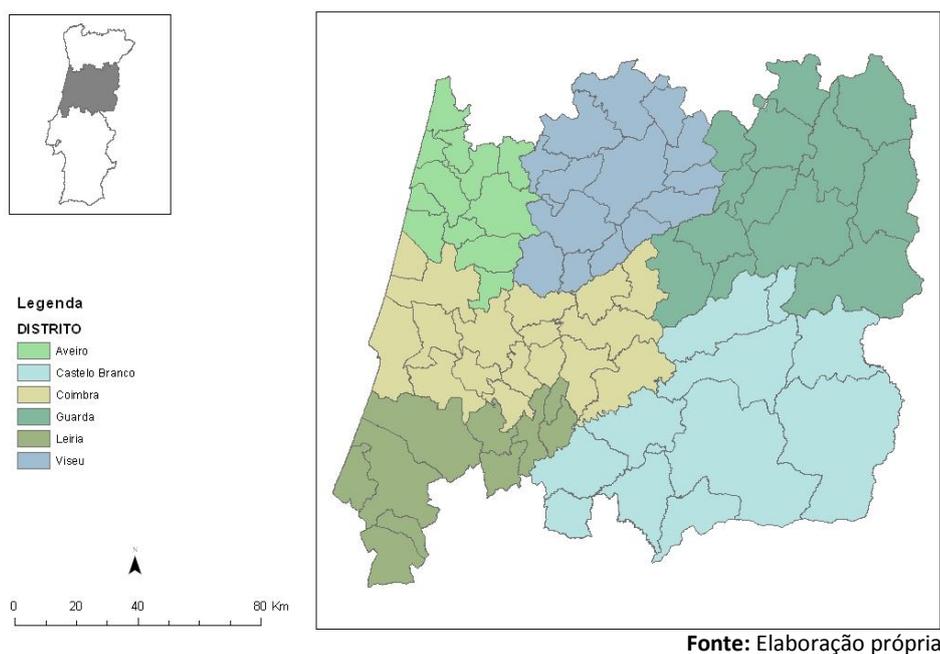


Figura 1 – Área de atuação da CCDRC

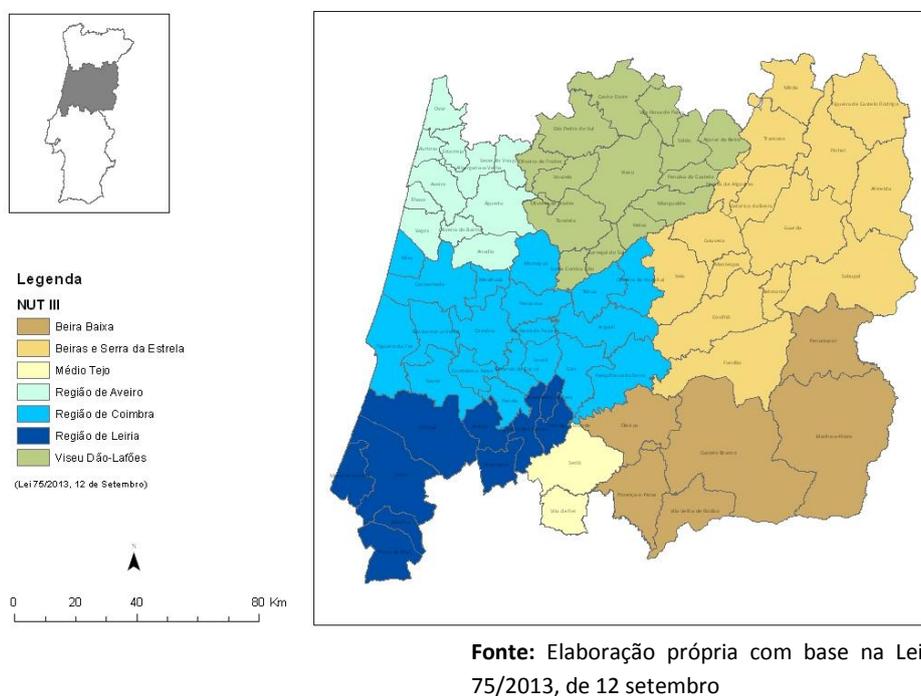


Figura 2 – Reconfiguração das NUT III da Região Centro

A CCDRC tem como função assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços

públicos e atuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz da ação governativa. Por outro lado, cabe-lhe estimular e promover os agentes e as atividades regionais, contribuindo para a prossecução dos grandes desígnios da coesão no espaço regional e nacional e para o reforço da competitividade em prol da valorização dos recursos regionais e da promoção da inovação.

No modelo funcional, a estrutura orgânica da CCDRC, é constituída por Direções de Serviço, que por sua vez, contêm as respetivas Divisões. A cada Direção de Serviços e respetivas divisões, estão delegadas determinadas competências, justificando assim as diferentes unidades funcionais (CCDRC, 2013).

A Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT) no que compete à sua estrutura orgânica divide-se em duas divisões, sendo elas: a Divisão de Gestão Territorial (DGT) e a Divisão de Ordenamento do Território da Conservação da Natureza (DOTCN), tendo sido nesta última a realização do estágio curricular.

Em moldes gerais, a DOTCN acarreta as seguintes competências:

- O desenvolvimento das bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza.
- É responsável pelo acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos planos setoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e respetivos procedimentos da sua avaliação ambiental, e exercer ainda as competências no âmbito da delimitação da Reserva Ecológica Nacional.
- Propõe e participa na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com principal enfoque na qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territorial, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação (CCDRC, 2013).

1.3 Contextualização temática

A análise crítica dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) da Região Centro constituiu a tarefa fundamental do meu estágio na CCDRC, sendo um dos instrumentos que visa alcançar a sustentabilidade tal como é entendida nas suas múltiplas valências para o desenvolvimento, ou seja, ecológica, espacial, cultural, social e económica, o que se tem constituído num desafio para os municípios, face à crescente pressão sobre os recursos naturais que decorrem da concentração da população e da sua utilização para atividades humanas. As indústrias poluidoras aliadas a práticas ambientais inadequadas de uso e ocupação do solo ameaçam a capacidade regenerativa e de suporte aos ecossistemas e evidenciam os desafios sobre a questão ambiental (FERNANDES *et al.*, 2012).

“O ser humano é o maior agente que vem há milénios alterando o ambiente natural, adaptando-se nas mais diferentes regiões. A humanidade sempre procurou evoluir e desenvolver-se. Por não haver limites, o desenvolvimento da nossa sociedade vem ocorrendo desordenadamente, sem planeamento e à custa de níveis crescentes de poluição e degradação ambiental” (BAPTISTA, 2012: 1).

Os recursos territoriais são fundamentais para a sobrevivência das gerações presentes como também para as gerações futuras, todavia, a sua má exploração ao longo dos anos originou processos de rutura e que, conseqüentemente, se tornassem mais escassos. Em virtude destes factos a comunidade científica começou a por em causa a “inesgotabilidade” dos recursos naturais e a possibilidade da sua contínua “renovabilidade”. Apesar de cada vez haver mais a noção de que os recursos não são renováveis “ad eternum”, existe um grande trabalho a desenvolver a nível da sensibilização e da implementação de metodologias e ferramentas no contexto ordenamento/planeamento e gestão sustentável dos recursos que têm de ser administrados de forma responsável (CORREIA, 2010).

Neste sentido, a avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é reconhecida como um novo instrumento de Política Ambiental suportado pela Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de junho de 2001, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho.

Sendo a proteção e valorização do ambiente uma preocupação tão importante nos processos de planeamento, ganham cada vez mais relevância no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – PMOT. A Avaliação Ambiental não se destina, assim, a justificar as soluções do plano, mas a apoiar a sustentabilidade ambiental da solução de planeamento que venha a ser encontrada (CCDRC, 2012).

1.4 Metodologia

No que diz respeito à metodologia (sintetizada na Figura 3), o trabalho pretende analisar a evolução da aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica aos PMOT da Região Centro. Numa primeira fase houve a familiarização com todo o quadro legal que rege a Avaliação Ambiental Estratégica². Numa segunda fase procedeu-se à recolha e atualização dos dados referentes a datas de entregas de Relatórios de Fatores Críticos, Relatórios Ambientais e publicações dos diferentes planos em Diário da República. Na terceira procedeu-se à elaboração de cartografia e construção de gráficos, A quarta fase consistiu na elaboração de entrevistas com o intuito de perceber a opinião de “especialistas” de diversas áreas sobre a questão da Avaliação Ambiental Estratégica. As entrevistas realizaram-se no início do mês de março e foram sendo feitas por correio electrónico e presencialmente. A última fase está relacionada com a análise dos dados onde será possível verificar os municípios que têm PDM de 1ª Geração, aqueles que já iniciaram algum tipo de processo: revisão ou alteração, mas que ainda não alcançaram a publicação dos planos, e as revisões de PDM que já se encontram publicados em Diário da República. Também serão evidenciados os Planos de Pormenor e de Urbanização nas suas duas valências: revisão e alteração. Estes serão analisados a partir de tabelas e gráficos de barras, facilitando assim, a leitura dos mesmos.

1.5 Objetivos do estudo

O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar o processo de AAE ao nível municipal, com vista a abordar os principais constrangimentos, os principais pontos fortes e

² Lei de Bases do ordenamento do território e urbanismo (lei nº 48/98, de 11 de Agosto); Regime Jurídico de Gestão Territorial (Decreto-lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro); Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de Junho); Guia de boas práticas para a Avaliação ambiental Estratégica de Maria Rosário Partidário – APA; Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – DGOTDU; Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001.

perceber se existe uma adequada aplicação desta política ambiental no território uma vez que se tornou obrigatória.

Do referido posso salientar três objetivos específicos: diferenciar as abordagens metodológicas dos diferentes Instrumentos de Gestão Territorial (IGT); analisar a conformidade legal através do Guia da DGOTDU, e de cariz prático verificar como é que os processos de AAE estão a ser aplicados no terreno através de entrevistas a algumas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e a empresas responsáveis pela elaboração dos relatórios.

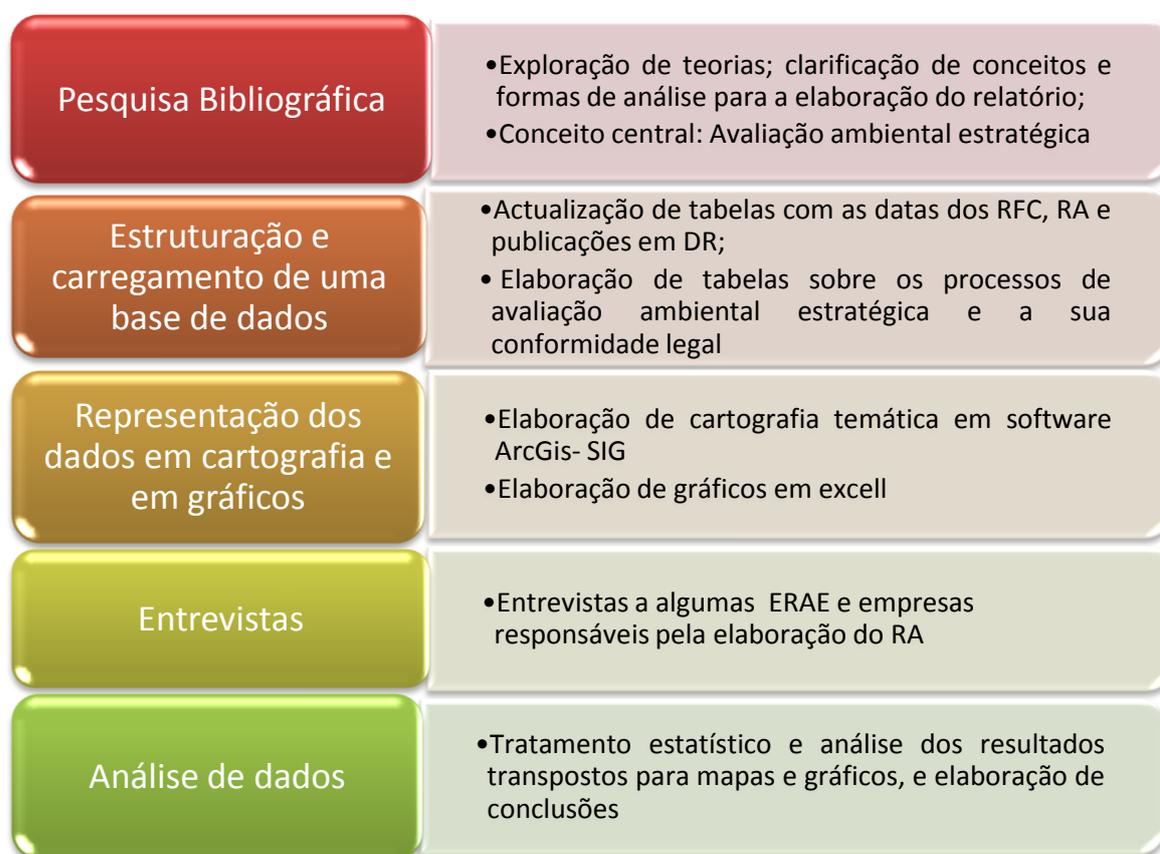


Figura 3 – Metodologia de Trabalho

Fonte: Elaboração própria

1.6 Estrutura do relatório

Alusivo à organização, o corpo do presente relatório de estágio é estruturado em quatro pontos e uma divisão de anexos.

Ponto 1: Introdução – é efetuada uma exposição das tarefas realizadas em período de estágio; é feito um breve esclarecimento sobre a entidade de acolhimento e sobre a divisão para a qual estagiei.

Ponto 2: Enquadramento teórico – a partir de uma revisão de literatura enfatiza as temáticas do planeamento estratégico; governança ambiental; faz-se ainda neste ponto um enquadramento legal uma vez que a AAE tem por detrás um suporte legislativo bastante denso e termina com a referência da importância da AAE para os PMOT.

Ponto 3: Caso de estudo – neste penúltimo ponto prevalece os resultados obtidos durante o período de estágio, sendo feito a identificação dos processos criados na plataforma GEP, qual a representatividade dos IGT na Região Centro, e os resultados sobre a conformidade legal utilizando diferentes técnicas para a sua representação (arcgis; tabelas e gráficos).

Ponto 4: Conclusão – é uma síntese que inclui o enquadramento teórico e a parte empírica (principais resultados da investigação) do relatório.

Relativamente à organização dos anexos:

Anexo I – é composto pelas tarefas realizadas durante o estágio.

Anexo II – contem os processos criados no GEP por distrito.

Anexo III – é composto pela alteração do PDM, Alteração e revisão do PP e PU publicados em Diário da República.

Anexo IV – consiste na análise da conformidade legal.

Anexo V – contabilização do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para Decisão, a partir do anexo IV.

2. Avaliação Ambiental Estratégica dos PMOT

“No princípio era o vale

E o rio

E as Aves que enchiam a mata de sons

E outros bichos que por ali haviam.

Só depois chegou o Homem”.

Recursos e Território - uma Geografia de
esperança, CCDRC, 2011: 13

2.1 As questões estratégicas e ambientais no planeamento territorial

O teor do estágio na DOTCN consistiu na análise da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), durante a elaboração dos PMOT. Como foi referido anteriormente, a AAE sendo um instrumento de Política Ambiental, que visa promover a sustentabilidade ambiental das soluções preconizadas nos planos e programas, torna-se de todo importante averiguar se o que está previsto na lei é devidamente executado nas diferentes fases da AAE (Relatório de Fatores Críticos (RFC) e o Relatório Ambiental (RA), como também no território. O cuidado com o ambiente encontra-se cada vez mais em voga, os espaços bem planeados, os espaços protegidos, os espaços harmoniosos e o enquadramento entre o urbano e o verde são cada vez mais tidos em conta. Neste sentido, com o meu estágio pretendo responder a questões como: a avaliação ambiental será resposta para um desenvolvimento sustentável?; será que com todo o cuidado com o ambiente haverá algo que se acaba por perder?; e a população encontra-se devidamente familiarizada com os diferentes planos e a implementação da AAE no seu município? Para além de conseguir dar cumprimento aos objetivos específicos do estágio, pretende-se ainda com a presente tese dar respostas a estas questões, que para já, me comprometo a fazer de forma clara.

2.1.1 Planeamento estratégico

As origens do conceito e o pensamento estratégico estão relacionadas com atividades militares. Onde o conceito “estratégia” era definido como sendo a “arte de planificar e dirigir os grandes movimentos e as operações de guerra”. Ao analisar-se o termo “estratégia” este vocábulo deriva do grego *stratego*, onde *stratos* significa exército e *ego* significa líder. O planeamento estratégico ligado às cidades e às regiões teve como experiência pioneira a cidade de São Francisco (1981), realizada pelos grandes empresários, preocupados devido à crise fiscal e financeira da cidade (FERREIRA, 2005).

Segundo FERREIRA (2005), a primeira experiência de reflexão estratégica territorial ocorreu em Birmingham em 1986. Através de fundos europeus, esta cidade realizou uma profunda reconversão urbanística e das infra-estruturas económicas. Posteriormente as cidades de Roterdão e Amesterdão, na Holanda adoptam a estratégia territorial. Neste período foi em Espanha que houve um maior desenvolvimento e aprofundamento de planeamento estratégico.

Seguindo esta linha de pensamento, MARQUES (1994/5: 145) constata que “o planeamento estratégico foi um dos instrumentos utilizados com fim de melhorar a eficiência das empresas, constituindo um processo interativo de definir os objetivos a longo prazo (...).”

FERRÃO (2010: 100), explica a visão estratégica sendo uma “proposta de novos futuros (...) sugerem dinâmicas de evolução que importa, conforme os casos, combater, infletir, substituir, valorizar ou complementar.”

SIMPLÍCIO (2000: 3) enumera um conjunto de características para que a abordagem estratégica seja inovadora, sendo elas:

- A flexibilidade e adaptabilidade das propostas;
- A focalização das propostas e estratégias de intervenção nas questões estruturantes e de fundo;
- A valorização das potencialidades e aptidões locais;
- A capacidade de planear num contexto de incerteza;
- Reconhecimento da inserção competitiva das cidades em espaços cada vez mais vastos;
- A necessidade de repercutir o desenvolvimento sócio-económico na área de influência da cidade;
- O envolvimento e participação das estruturas e agentes locais;
- A aplicação do planeamento mais como estímulo e orientação do que como regulamentação.

FERREIRA (2005:125) defende que “num ambiente de grande complexidade, o planeamento estratégico surge como uma metodologia prospetiva que integra as múltiplas variáveis e determinantes. Num mundo de recursos financeiros escassos, o planeamento estratégico é a técnica que hierarquiza prioridades e faz a seleção das ações-chave para a mudança”. Nesta mesma lógica de metodologia prospetiva, PARTIDÁRIO (2012: 25), explica que o “pensamento estratégico envolve valores, não estruturas físicas, é mais focado, baseado em diálogo e em prospetiva”.

FERNANDES & RIBEIRO (2010) citam GUP (1980), onde este refere que o planeamento estratégico necessita de responder a três questões: para onde vais; qual o

meio envolvente e como lá chegar. A primeira questão, “para onde vais?”, refere-se ao rumo que é necessário traçar. A segunda questão, “qual o meio envolvente?”, consiste na análise do que o rodeia, para os seus concorrente e analisar as ameaças e oportunidades que poderão advir. A terceira questão, “como lá chegar?”, corresponde ao modelo a utilizar para alcançar determinado objetivo.

Citando BARROS (2011: 8), “a adopção do planeamento estratégico à gestão dos territórios é facilmente compreensível se se comparar a administração de um determinado território à administração empresarial, uma vez que a primeira possui, tal como uma empresa, competências de gestão com um grau de complexidade crescente e sujeito a mudanças tendencialmente difíceis de prever.”

Neste seguimento, FONSECA (2004: 2) advoga que “o conceito de planeamento estratégico contém implicitamente a noção de permanente avaliação das mudanças para que, em cada momento, sejam formuladas as melhores estratégias de intervenção, concebendo assim o território como um meio inovador.”

FERREIRA (2005: 124) clarifica os conceitos de planeamento convencional e o planeamento estratégico. Enquanto o “planeamento convencional se ocupa com os elementos físicos (usos de solo, infra-estruturas e equipamentos), o planeamento estratégico visa definir e realizar um projeto de cidade, reforçar a competitividade e melhorar a qualidade de vida.” No quadro 1, temos a distinção destes dois conceitos.

Quadro 1 – Planeamento Tradicional e Planeamento estratégico

Planeamento convencional/ Tradicional	Planeamento Estratégico
• Setorial	• Global e integrado
• Físico	• Diversas vertentes
• Normativo/ Regulador	• Processual/Operativo
• Extrapolação de tendências	• prospetivo
• Tecnocrático	• Participativo
• Orientado pela oferta	• Orientado pela procura
• Rígido	• Flexível

Fonte: adaptado, FERREIRA (2005)

FONSECA (2006: 29), defende que a “finalidade do planeamento estratégico visa identificar, hierarquizar e programar os recursos mobilizadores de crescimento de um território, com base no diagnóstico dos problemas e das tendências de evolução que bloqueiam o desenvolvimento sócio - económico e territorial, bem como os factores de desenvolvimento externos, em termos de: políticas sectoriais que tenham repercussões no desenvolvimento territorial; iniciativa e capacidade de empreendimento por parte dos actores/instituições locais; constituição de parcerias público/privado, incrementando uma cultura de partilha de responsabilidades; desenvolvimento de uma base coerente e fundamentada de apoio à decisão.”

A autora, Barros (2011: 11), indica que “o planeamento estratégico deve entender-se como um processo social através do qual um conjunto de pessoas em diversas relações e posições institucionais se agrupam para conceberem planos e desenvolverem conteúdos e estratégias para a gestão da mudança territorial. O peso crescente dos movimentos sociais e dos agentes de desenvolvimento económico na tomada de decisões, o agravamento da componente de rivalidade entre cidades, conduziram as políticas de desenvolvimento e ordenamento urbano a envolverem empresas e instituições diversas no financiamento, concepção e execução de políticas.”

Segundo CARVALHO (2012: 19), “um plano estratégico é a definição de um projeto de cidade (ou de região) que unifica diagnósticos, combina e concretiza iniciativas públicas e privadas e estabelece um quadro de mobilização e de cooperação dos atores sociais urbanos. Trate-se, então, de um instrumento de apoio à tomada de decisões e ao mesmo tempo, uma proposta de responsabilidade partilhada que coloca grandes desafios para a modernização do território e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos”.

GOMES (2012), refere que o planeamento estratégico é um processo bastante complexo principalmente pela natureza do próprio território, constituído por um conjunto amplo de entidades com diferentes interesses e perspetivas. Neste prisma o processo tem que ser dinâmico, onde tudo está interligado e em constante modificação.

FONSECA & RAMOS (2004), transmitem que o planeamento estratégico tem embutido a noção de permanente modificação/ alteração e, em cada momento, sejam

implementadas as melhores estratégias de intervenção, contribuindo assim, para um território mais inovador e conseqüentemente mais atrativo.

Segundo CABRAL et. al, (1996:108) os objetivos para a obtenção de um “desenvolvimento sustentável na prática da gestão urbanística e do planeamento representa desafios que a gestão autárquica e os instrumentos de política local têm dificuldade em perspectivar.”

Quando se aborda o planeamento estratégico associado a este o desenvolvimento sustentável, necessariamente devem ser analisados os paradigmas ambientais e incorporá-los “a priori” no processo decisório, ou, no mesmo patamar de igualdade que o económico e social (OLIVEIRA, 2004:7). É neste seguimento que a utilização do instrumento da Avaliação Ambiental Estratégica se torna uma mais-valia para a deteção de efeitos negativos no ambiente.

Segundo a lei de bases do ambiente (lei nº 11/87, de 7 abril), art.2º, “Todos os cidadãos têm direito a um ambiente humano e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender, incumbindo ao Estado, por meio de organismos próprios e por apelo a iniciativas populares e comunitárias, promover a melhoria da qualidade de vida, quer individual, quer colectiva. (...) tem por fim optimizar e garantir a continuidade de utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado.”

Assim sendo, torna-se importante ressaltar o conceito de governança ambiental, explicitando o mesmo no ponto seguinte do trabalho. Mas, sucintamente, a governança ambiental agrega duas políticas ambientais: a AAE e a AIA, sendo instrumentos que visam o desenvolvimento sustentável do território.

2.1.2 Governança Ambiental: Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

O conceito de governança tem sido objeto de debate tanto a nível do seu significado como a nível das questões que envolve (LORENZENTI & CARRION, 2012). Citando JACOBI & SINISGALLI (2012: 1470), “nos anos 70, a palavra “governança” era entendida como “governar”, e governo como processo. Atualmente, o termo “governança” é usado

principalmente para indicar um novo modo de governar, que difere dos modelos hierárquicos tradicionais (...).”

Segundo a “Governança Europeia – um livro branco ” (2001:7), salienta cinco princípios cumulativos com base numa boa governança: Abertura – maior importância na transparência e na comunicação das decisões; Participação – maior envolvimento dos cidadãos na elaboração e na aplicação de políticas; Responsabilização – cada decisão tomada deve ser feita de forma consciente; Eficácia – responder às necessidades para alcançar os efeitos pretendidos; e Coerência – “implica uma liderança política e uma forte responsabilidade por parte das instituições de garantir uma abordagem coerente dentro de um sistema complexo.”

A governança promove a eficiência e a transparência das escolhas e decisões uma vez que reúne um conjunto de atores. Quando o conceito é alargado para o desenvolvimento sustentável ou para políticas ambientais emprega-se a denominação de governança ambiental. Na realidade, esta denominação não passa de uma delimitação temática para a clarificação do conceito (FONSECA & BURSZTYN, 2009).

Segundo REBELO (2012: 8), “Se se aceitar o conceito de governança como meio de orientar a sociedade de uma forma ampla e geral, a governança ambiental pode ser vista como o processo de condução da sociedade para encontrar soluções e acções colectivas para os problemas ambientais”.

De acordo com ZHOURI (2008: 97) a governança ambiental “remete à ideia de “gestão”, inscrito na crença em um consenso inerente à noção de desenvolvimento sustentável. Este consenso aposta na possível conciliação entre os “interesses” económicos, ecológicos e sociais, abstraindo dessas dimensões as relações de poder que, de facto, permeiam a dinâmica dos processos sociais.” A governança ambiental está relacionada com a qualidade de vida e bem-estar, sendo aspetos ligados à saúde ambiental. Para tal, é necessário um conjunto de regras, normas e condutas para que tal se concretize (JACOBI & SINISGALLI, 2012).

Segundo JACOBI & SINISGALLI (2012: 1472), “O fortalecimento da governança ambiental pode ter muitas estratégias (institucionais ou não), como as arenas de

negociação, as práticas educativas e a participação da sociedade civil, ferramentas para contribuir para o processo de construção de tomada de decisão compartilhada.

Ainda nesta linha de pensamento, onde existe a participação da população, FERNANDES et. al (2012: 131), remete que a governança é nada mais que um “processo e conjunto de mecanismos que facilitam a participação da sociedade nos processos de tomada de decisão na gestão pública e social”.

Com as indicações remetidas anteriormente pode-se salientar que a governança ambiental acautela os efeitos nocivos no ambiente tendo em vista o desenvolvimento sustentável. Este conceito/palavra-chave é utilizado em alguns relatórios como Fator Crítico para Decisão (FCD), onde serão analisados numa fase posterior desta dissertação.

É neste seguimento que REBELO (2012), refere que a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) são dois instrumentos preventivos para a Governança Ambiental principalmente na prevenção dos efeitos negativos causados pela ação humana no ambiente.

A Avaliação Ambiental Estratégica teve a sua origem na Avaliação de Impacte Ambiental, sendo por vezes os conceitos confundidos. Os termos são aceites pela comunidade científica como instrumentos diferentes em que os principais fatores de diferenciação correspondem ao nível de detalhe e escala (POLIDO, 2010).

Em 1969, surge pela primeira vez nos Estados Unidos o conceito de Avaliação de Impacte Ambiental através do *National Environmental Policy Act* (NEPA), tendo sido publicada a 1 de janeiro de 1970. Neste seguimento, passou a ser obrigatório analisar os impactes negativos no ambiente antes da implementação de grandes projetos.

No site da APA (2014) remete que em Portugal, a Avaliação de Impacte Ambiental é referenciada em 1987, com a Lei de Bases do Ambiente (lei nº 11/87, de 7 de abril), nos artigos 30º e 31º. Ainda salienta que o atual regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) encontra-se instituído pelo Decreto - Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.

A AAE e a AIA são diretivas complementares enquanto a AAE é *up-stream* (a montante) e identifica as melhores opções de planeamento, a AIA é *down-stream* (a jusante) refere-se aos projetos que estão a ser realizados numa fase posterior. (Commission of the European Communities, 2009).

Segundo PARTIDÁRIO (2012: 22), “Quanto mais estrategicamente orientada é a metodologia de planeamento mais fácil é a ligação com a AAE. Mas quando o ordenamento territorial ou setorial está projetado para propor um conjunto de projetos, a dimensão estratégica está ausente e uma metodologia do tipo AIA será um instrumento de avaliação mais eficaz.” É ainda importante salientar que a AAE informa dos possíveis impactes positivos e negativos sobre o ambiente, criando espaço para a intervenção da população. Neste sentido, é considerada uma ferramenta que facilita a tomada de decisões e aumenta a transparência dos processos de negociação (CCAD, 2007).

A IAIA (2002) refere que para alcançar um processo de AAE de qualidade é necessário ter em conta alguns critérios de desempenho, estando enunciados no quadro 2.

Quadro 2 – AAE: Critérios de desempenho

Integrado	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura uma avaliação ambiental apropriada de todas as decisões estratégicas relevantes para se atingir um desenvolvimento sustentável. • Dirige-se à inter-relação dos aspectos biofísicos, sociais e económicos. • Encontra-se ligado às políticas dos setores e das regiões (transfronteiriças) relevantes e, quando apropriado, à AIA e ao processo de decisão sobre projetos.
Orientado para a sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Facilita a identificação de opções de desenvolvimento e de propostas alternativas mais sustentáveis.³
Focalizado	<ul style="list-style-type: none"> • Fornece informação suficiente, fiável e utilizável para o desenvolvimento do planeamento e para a decisão. • Concentra-se em questões chave do desenvolvimento sustentável. • É ajustado às características do processo de tomada de decisão. • É eficaz em termos de custo e de tempo.

³ Que contribuem para a estratégia global de desenvolvimento sustentável, conforme estabelecida na Conferência do Rio em 1992, e definida nas políticas ou valores específicos de um país.

Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • É da responsabilidade das autoridades competentes pelas decisões estratégicas a tomar. • É conduzido com profissionalismo, rigor, equidade, imparcialidade e equilíbrio. • É sujeito a verificação e controlo independentes. • Documenta e justifica de que modo as questões relativas à sustentabilidade foram tidas em conta no processo de decisão.
Participativo	<ul style="list-style-type: none"> • Informa e envolve o público interessado e afetado, assim como os órgãos governamentais, ao longo de todo o processo de decisão. • Considera explicitamente os seus contributos e preocupações na documentação e na tomada de decisão. • Apresenta requisitos de informação claros e facilmente compreensíveis e assegura suficiente acesso a toda a informação relevante.
Iterativo	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a disponibilidade dos resultados da avaliação o mais cedo possível, por forma a influenciar o processo de decisão e inspirar futuras ações de planeamento. • Fornece informação suficiente acerca dos impactos reais da implementação de uma decisão estratégica, a fim de avaliar se essa decisão deve ser corrigida, assim como para fornecer uma base para futuras decisões.

Fonte: IAIA (2002:1)

Segundo IAIA (1999: 2), a “Avaliação de Impacte Ambiental pode ser definida como o processo de identificação, previsão, avaliação e mitigação dos efeitos relevantes biofísicos, sociais e outros das propostas de desenvolvimento antes de decisões tomadas e os compromissos assumidos.”

SCOTT- BROWN (2006:5), defende que “a AIA é uma ferramenta poderosa para reduzir os impactes ambientais e sociais de um projeto de desenvolvimento, mas o seu estreito âmbito e a sua natureza descritiva são as suas debilidades na determinação de impactes mais amplos de desenvolvimento e gestão de crescimento”.

A figura 4 demonstra algumas diferenças entre a AAE e a AIA:

AAE	AIA
A perspetiva é estratégica e de longo prazo	A perspetiva é de execução e de curto e médio prazo
O processo, ligado aos processos de política e planeamento, é cíclico e contínuo	O processo, ligado a propostas concretas de intervenção, é discreto
Não se procura saber o futuro, a finalidade é ajudar a construir um futuro desejável	A finalidade é conhecer como será o futuro, prever os potenciais impactes, baseado em previsões de eventos passados
A definição do que se pretende é vaga, existe uma grande incerteza e os dados são sempre bastante escassos	A definição do que se pretende realizar é relativamente precisa e os dados estão razoavelmente disponíveis ou podem ser recolhidos através de trabalho de campo
O seguimento da AAE faz-se através da preparação e desenvolvimento de políticas, planos, programas e projetos	O seguimento da AIA faz-se através da construção e implementação do projeto ou de planos de pormenor
A estratégia pode nunca vir a ser concretizada uma vez que as ações estabelecidas em planos e programas podem nunca ser executadas	Os projetos sujeitos a AIA são executados uma vez assegurada a sua viabilidade ambiental

Fonte: PARTIDÁRIO (2012: 20)

Figura 4 – Diferenças entre AAE e a AIA

Para que estes instrumentos sejam bem empregues, é necessário um quadro normativo apropriado. Nos pontos seguintes serão abordados alguns dos principais documentos legais de forma muito sucinta dando a conhecer esta estreita relação.

2.2 Enquadramento legal

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território integram-se nos instrumentos de gestão territorial, os quais estão consagrados na Lei de Bases de Ordenamento do Território e do Urbanismo – Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, e tem como objetivos o ordenamento do território e processo de urbanização, a sustentabilidade, a qualidade de vida e a valorização do património e dos recursos naturais. Neste sentido, torna-se importante salvaguardar os locais que possam sofrer efeitos negativos no domínio ambiental.

A avaliação ambiental estratégica de planos e programas tornou-se obrigatória em Portugal desde a publicação do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sendo estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, os requisitos legais europeus emanados na Diretiva de 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de junho.

2.2.1 Lei n.º 48/98

A Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo. De acordo com o seu artigo 5.º, obedece aos seguintes princípios gerais:

- Sustentabilidade e solidariedade intergeracional, assegurando a transmissão às gerações futuras de um território e de espaços edificados corretamente ordenados;
- Economia, assegurando (...) os recursos naturais e culturais;
- Coordenação, articulando e compatibilizando o ordenamento com as políticas de desenvolvimento económico e social, bem como as políticas setoriais com incidência na organização do território (...);
- Subsidiariedade⁴, (...) por forma a privilegiar o nível decisório mais próximo do cidadão; Equidade, justa repartição dos encargos e benefícios (...);
- Participação reforçando a consciência cívica dos cidadãos (...);
- Responsabilidade, garantindo a prévia ponderação das intervenções com impacte relevante no território; Contratualização, incentivando modelos de atuação (...);
- Segurança jurídica, garantindo a estabilidade dos regimes legais e o respeito pelas situações jurídicas validamente constituídas.

2.2.2 Diretiva Europeia 2001/42/CE

Esta diretiva determina a prévia avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, onde deixa as especificidades processuais a cargo de diferentes Estados-Membros (SOUSA, 2009).

Salientando algumas considerações adoptadas na diretiva:

- O Tratado que institui a Comunidade Europeia, que refere no seu artigo 174.^º⁵ que a política da União no domínio do ambiente deverá contribuir para a preservação, a

⁴ O princípio da subsidiariedade visa determinar o nível de intervenção mais pertinente nos domínios de competências partilhadas entre a UE e os Estados-Membros. Pode ser uma ação a nível europeu, nacional ou local. Tendo como objetivo a aproximação da UE dos seus cidadãos. (http://europa.eu/legislation_summaries/institutional_affairs/treaties/lisbon_treaty/ai0017_pt.htm, acedido a 20/11/2013).

⁵ Jornal Oficial da União Europeia, *União Europeia – Do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia*, Título XIX – Ambiente, art. 174.^º, de 29 de Dezembro de 2006.

proteção e a melhoria da qualidade do ambiente, para a proteção da saúde das pessoas e para a utilização prudente e racional dos recursos naturais;

- O Quinto programa de Ação em matéria de ambiente, onde se afirma a importância de avaliar os eventuais efeitos que os planos e programas são suscetíveis de ter no ambiente;
- A convenção sobre a Diversidade Biológica, que teve como objetivos a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos planos e nos programas setoriais ou intersectoriais relevantes;
- A avaliação ambiental constitui um instrumento importante uma vez que garante que os efeitos ambientais da aplicação dos planos e programas são tomados em consideração durante a sua elaboração e antes da sua aprovação;
- Remete para as soluções mais eficazes e sustentáveis;
- Deverá existir um conjunto de requisitos que contribuam para a proteção ambiental;
- A Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) / Comissão Económica para a Europa relativas à avaliação de impacte ambiental, num contexto transnacional, no âmbito da qual foi estabelecida um protocolo juridicamente vinculativo sobre as avaliações de impacte ambiental de forma a complementar as disposições sobre a avaliação de impacte ambiental num contexto transfronteiriço. Foi ainda determinada a criação de um quadro mínimo de avaliação ambiental, que estabeleça os princípios gerais do sistema de avaliação ambiental e deixe a cargo dos Estados-Membros as especificidades processuais, tendo em conta o princípio da subsidiariedade (Directiva 2001/42/CE).

Deste modo, a avaliação ambiental pretende garantir que os planos e/ou programas que são suscetíveis de impactes significativos no ambiente sejam analisados durante a sua elaboração e antes da sua aprovação constituindo assim, um instrumento de apoio à decisão relevante para o desenvolvimento sustentável (SOUSA, 2009).

2.2.3 Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Em Portugal o documento legislativo que transpõe para a ordem jurídica nacional as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e

2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, é o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, (regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas adiante designado por RJAPP) que estabelece o regime que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (SOUSA, 2009).

Segundo o RJAPP, a avaliação ambiental de planos e programas consiste num processo integrado em que a tomada de decisão é compatibilizada com os valores ambientais. Deste modo, os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa, mesmo antes de ser aprovado, permitindo a adoção de soluções eficazes e sustentáveis em que os efeitos negativos no ambiente sejam pouco significativos.

No seguimento do referido Decreto-lei, artigo 2º, entende-se por Avaliação Ambiental: “ (...) a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a processo legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final (...)”

De acordo com o Decreto-lei supra mencionado, o artigo 3º enfoca os planos e programas que estão sujeitos a avaliação ambiental, sendo eles, “os setores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos (...); Os planos ou programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial (...); e os planos e programas que, (...) sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.”

2.2.4 Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT)

Como já referimos, em 1998 é publicada a Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo, Lei nº 48/98, de 11 de agosto, que visa a “assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional, na perspectiva da sua valorização,

designadamente no espaço europeu, tendo como finalidade o desenvolvimento económico, social e cultural integrado, harmonioso e sustentável (...) ” (artigo 1º). Posteriormente, o Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, no artigo n.º 1, desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 48/98), definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial. No artigo n.º 2, elucida que a política de ordenamento e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial em três âmbitos (Quadro 3).

O DL n.º 316/2007, de 19 de setembro vem alterar o Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro. Neste seguimento, o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, refere que a alteração ao RJGT feita pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro contribuiu para uma maior responsabilização municipal.

No DL n.º 46/2009, optou-se por reforçar a participação das comissões de coordenação e desenvolvimento regional através da emissão de pareceres. Estas comissões estão presentes no domínio do planeamento, do ordenamento do território, da coordenação estratégica e do desenvolvimento económico, social e ambiental, e acabam por ser as entidades mais indicadas para assegurar o acompanhamento, a avaliação, e a fiscalização a nível regional, das políticas de ordenamento do território e do urbanismo.

Quadro 3 – Instrumentos de Gestão Territorial em Portugal

Âmbito	Instrumentos de Gestão Territorial
Nacional	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
	Planos setoriais com incidência territorial
	Planos Especiais de Ordenamento do Território: - Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Aguas Públicas - Planos de Ordenamento da Orla Costeira - Planos de Ordenamento de Parques Arqueológicos

	- Planos de Ordenamento dos Estuários
Regional	Planos Regionais do Ordenamento do Território
Municipal	Planos intermunicipais de Ordenamento do Território; Planos Municipais de Ordenamento do Território: - Planos Diretores Municipais - Planos de Urbanização - Planos de Pormenor

Fonte: Elaboração Própria com base no DL n.º 380/99 e DGOTDU (2014)

2.3 Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)

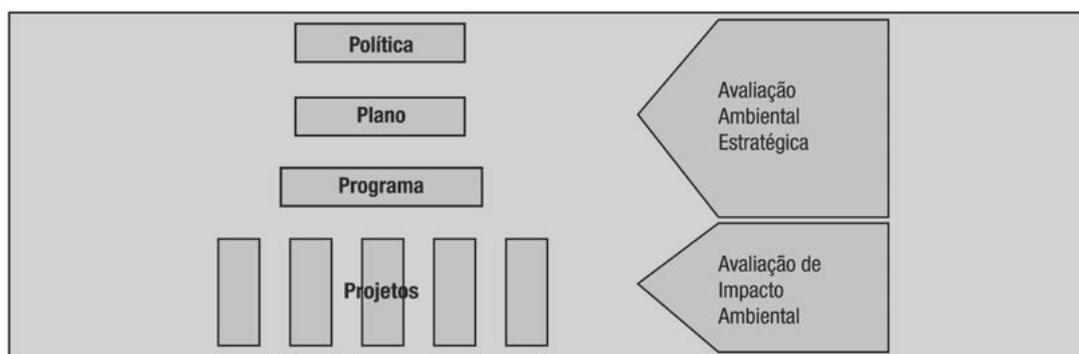
2.3.1 Importância da AAE dos PMOT

A avaliação ambiental estratégica foi introduzida como conceito em 1989, no contexto de um projeto europeu de investigação, e definida como “as avaliações ambientais adequadas a políticas, planos e programas (...) com uma natureza mais estratégica do que aquelas aplicáveis a projetos individuais (...) provavelmente diferindo destas em diversos aspetos importantes” (PARTIDÁRIO, 2012: 8).

O termo AAE é definido e compreendido de múltiplas maneiras. No entanto muitas definições têm aspectos comuns ou sobrepõem-se. Em suma, a AAE refere-se a um processo formal, sistemático que possibilita analisar e abordar os efeitos ambientais de políticas, planos e programas (ABAZA, *et al.*, 2004: 86). A inter-relação entre as políticas, planos e programas é frequentemente idealizada como hierárquica ou como processo hierárquico (DALAL- CLAYTON & SADLER, 1999: 3).

Segundo a OCDE (2012: 30) “as políticas dão forma aos planos, programas e projetos subsequentes, os quais por sua vez colocam essas políticas em prática. As políticas estão no

topo da hierarquia da tomada de decisão. À medida que descemos na hierarquia, desde as políticas até aos projetos, altera-se a natureza da tomada de decisão, assim como a natureza da avaliação ambiental necessária. A avaliação ao nível das políticas tende a lidar com propostas mais flexíveis e um maior espectro de cenários. A avaliação ao nível dos projetos tem geralmente especificações prescritas, bem definidas” (Figura 5).



Fonte: OCDE (2012: 30)

Figura 5 – Posicionamento da AAE na hierarquia de tomada de decisão

Segundo o RJAAPP, a avaliação ambiental de planos e programas tem em conta os efeitos significativos no ambiente durante a sua elaboração e antes da sua aprovação, gerando soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que reduzam os impactos significativos no ambiente.

“A avaliação ambiental dos PMOT deve ser entendida como um procedimento de acompanhamento contínuo e sistemático de avaliação, integrado no procedimento de elaboração dos planos, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas são tomados em consideração durante a sua preparação e elaboração e em momento prévio à respetiva aprovação.” (DGOTDU, 2008: 18)

O ponto fulcral do ordenamento do território, tanto a nível nacional, regional ou municipal, “consiste na compatibilização e organização dos interesses setoriais com expressão territorial sendo eles públicos ou privados, através de soluções técnicas que viabilizem a salvaguarda e a valorização dos recursos e do potencial territorial” (DGOTDU, 2008: 22).

À luz do RJAAPP, os PMOT que estão sujeitos a AAE (segundo o artigo 3º), são:

- “Os planos e programas para os setores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos (...);

- Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial (...);
- Os planos e programas que, (...) sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente; (...)“ (DGOTDU, 2008: 24).

Obrigatoriamente estão sujeitos a AAE: os Planos Diretores Municipais (PDM), uma vez que estabelecem para todo o território municipal a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento e de urbanismo e as demais políticas com incidência territorial, pressupondo por isso que produzam efeitos significativos no ambiente; e os Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP), salvo quando respeitem a pequenas áreas e não sejam suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente (DGOTDU, 2008).

Nas Figuras 6 e 7 encontram-se as condições de sujeição de um PMOT a Avaliação Ambiental Estratégica

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Tipo de PMOT	Conteúdo Material	Está sujeito a AA(E)?	Pode não estar sujeito a AA(E)?	DL 316/2007	Observações
PDM	Estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas para a totalidade do território municipal.	Sim	Não	Artigos 84.º, 85.º e 86.º	Tendo em conta que abrange a totalidade do território municipal, a sua vocação estratégica e que numa perspectiva de dinâmica de IGT um PMOT pode alterar PSOT e PROT, carece de AA(E).
PU	Fornece o quadro de referência para as políticas urbanas e define a estrutura urbana, o regime de uso solo e critérios de transformação do território. Pode abranger solo rural complementar e outras áreas do território municipal para parques industriais, logísticos de serviços e ou empreendimentos turísticos.	Sim	Sim	Artigo 87.º n.º 1 e 2, alíneas a) e b) e artigo 89.º	Os PU que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de AA(E) no caso de se determinar que, pela sua natureza ou localização são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente (cf. artigo 74.º n.º 5). Esta qualificação é da responsabilidade da CM e deve ser feita de acordo com os critérios previstos no Anexo ao DL 232/2007 (cf. artigo 74.º n.º 6). A decisão sobre qualificação ou não qualificação deve ser disponibilizada ao público pela CM (n.º 7 artigo 3.º DL 232/2007).
PP	Desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre implantação de infra-estruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral. Abrange designadamente uma UOPG ou sub-UOPG ou parte dela.	Sim	Sim	Artigos 90.º, 91.º e 92.º	Os PP que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de AA(E) no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente - Artigo 74.º n.º 5. Esta qualificação é da responsabilidade da câmara municipal (art. 74.º n.º 6) e deve ser feita de acordo com os critérios previstos no Anexo ao DL 232/2007. A decisão sobre qualificação ou não qualificação deve ser disponibilizada ao público pela CM (n.º 7 artigo 3.º DL 232/2007).

Figura 6 – Sujeição dos PMOT à AAE

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

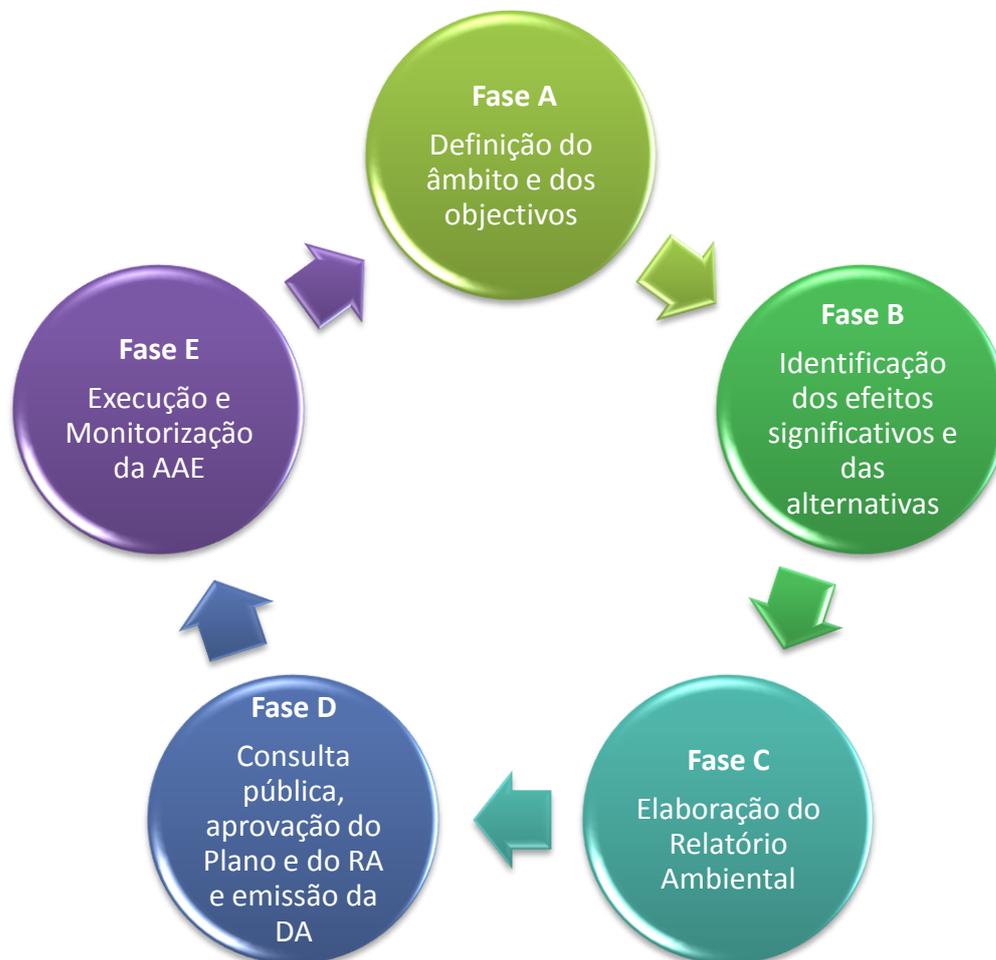
Tipo de PMOT	Conteúdo Material	Está sujeito a AA(E)?	Pode não estar sujeito a AA(E)?	DL 316/2007	Observações
PIER	Abrange solo rural e estabelece regras relativas ao previsto nas alíneas a) e e) do n.º 3 do artigo 91.º-A do RJIGT.	Sim	Sim	Artigo 91.º-A n.º 4.	Os PIER que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de AA(E) no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente - Artigo 74.º n.º 5. Esta qualificação é da responsabilidade da CM (artigo 74.º n.º 6) e deve ser feita de acordo com os critérios previstos no Anexo ao DL 232/2007. A decisão sobre qualificação ou não qualificação deve ser disponibilizada ao público pela CM (n.º 7 artigo 3.º DL 232/2007).
PPRU	Abrange solo urbano correspondente a um centro histórico delimitado em PDM ou PU, a uma ACRRU ou a uma área de reabilitação urbana.	Sim	Sim Se o PDM tiver índices e parâmetros a estabelecer em PU ou PP, desde que o PDM já tenha sido objecto de AA(E) e o PP não revogue aqueles índices e não produza efeitos significativos no ambiente.	Artigo 85.º n.º 2 e 91.º-A n.º 5 alíneas a), b) e c).	Os PPRU que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de AA(E) no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente - Artigo 74.º n.º 5. Esta qualificação é da responsabilidade da CM (artigo 74.º n.º 6) e deve ser feita de acordo com os critérios previstos no Anexo ao DL 232/2007. A decisão sobre qualificação ou não qualificação deve ser disponibilizada ao público pela CM (n.º 7 artigo 3.º DL 232/2007).
PP de SALVAGUARDA	Define a ocupação e usos prioritários, as áreas a reabilitar, os critérios de intervenção nos elementos construídos e naturais, a cartografia e o recenseamento de todas as partes integrantes do conjunto, as normas específicas para a protecção do património arqueológico existente e as linhas estratégicas, nos planos económico social, de requalificação urbana e paisagística.	Sim	Não	Artigo 91.º-A n.º 2 alínea c) e n.º 7 do DL 316/2007 e artigo 53.º da Lei n.º 107/2001, de 8/9 (LBPVPC).	Esta qualificação é da responsabilidade da CM (artigo 74.º n.º 6) e deve ser feita de acordo com os critérios previstos no Anexo ao DL 232/2007.

Fonte: DGOTDU (2008: 27-28)

Figura 7 – Sujeição dos PMOT à AAE (Continuação)

2.3.2 As fases da AAE no processo de elaboração dos PMOT

De acordo com a DGOTDU (2008: 61-70) avaliação ambiental estratégica dos PMOT, configura cinco fases, elucidadas na Figura 8:



Fonte: Elaboração própria com base em DGOTDU (2008:59)

Figura 8 – Fases da Avaliação Ambiental Estratégica

– **Fase A:** Fase dos estudos de caracterização e diagnóstico do processo de elaboração do plano. A metodologia a adotar nesta fase consiste: na construção do Quadro de Referência relativo a outros planos e programas; na definição do âmbito⁶ e dos objetivos da AAE, bem como os fatores ambientais; e a implementação do processo e dos objetivos de consulta e acompanhamento das entidades responsáveis.

– **Fase B:** Tendo, na fase A, sido definido e caracterizado o âmbito da AAE através dos Fatores Ambientais e definidos objetivos e respetivos indicadores, trata-se agora de aplicar

⁶ Também designado por Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

estas ferramentas analíticas ao processo de avaliação do plano, identificando efeitos significativos no Ambiente e as alternativas que minimizem ou condicionem estes efeitos. Nesta fase elaboram-se matrizes que cruzam os objetivos dos PMOT e da AAE permitindo assim verificar o respetivo grau de correspondência e incompatibilidade, que podem ser quantificados e hierarquizados de acordo com o número de ocorrência de conflitos e de convergência de interesses.

– **Fase C:** Passa pela elaboração do Relatório Ambiental e de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas, de modo a assegurar a ponderação e a validação dos resultados obtidos na Fase B e a divulgação pública da informação na qual fundamentou essa decisão.

– **Fase D:** Legitimação da proposta do plano e do RA através da submissão a consulta pública, ao que seguirá a ponderação dos resultados da consulta, a aprovação de plano e a emissão da Declaração Ambiental (DA).

– **Fase E:** Consiste na fase de monitorização e pós-avaliação documentada dos efeitos do plano no ambiente. Desta forma, pretende-se, por um lado verificar se os efeitos produzidos pelo plano são os que foram previstos em fase de AAE e, por outro lado, criar condições para a eventual adoção de medidas de mitigação ou de correção, adicionais às que estão previstas na DA e que se revelem necessárias.

Uma metodologia que muito se assemelha a esta é Office of the Deputy Prime Minister – ODPM (2005). Muito sucintamente:

– **Fase A:** corresponde à definição de âmbito – existe a identificação dos planos ou programas relevantes e objectivos de protecção ambiental; reúne a informação de base; identifica problemas ambientais; desenvolve os objectivos da AAE e existe a consulta do âmbito da AAE.

– **Fase B:** Desenvolver e redefinir alternativas e avaliar o efeito – testar o plano ou os objectivos do programa em relação aos objectivos da AAE; desenvolver alternativas estratégicas; prever os efeitos do plano ou programa incluindo as alternativas; evolução dos efeitos do plano ou programa, incluindo alternativas; mitigação de efeitos adversos; propor medidas para monitorizar os efeitos ambientais do programa de plano ou a implementação do programa.

– **Fase C:** Preparar Relatório Ambiental;

– **Fase D:** Consultoria do plano ou programa e o relatório ambiental – consulta pública e consulta das entidades sobre o plano ou programa do Relatório Ambiental; avaliar alterações significativas; tomar decisões e providenciar informação.

– **Fase E:** Monitorização dos efeitos significativos da aplicação do plano ou programa no ambiente – desenvolvimento de objectivos e métodos para a monitorização; resposta aos efeitos adversos.

3. Avaliação Ambiental Estratégica dos PMOT da Região Centro

“Não prever, é já lamentar”

(Leonardo Da Vinci)

3.1 Processos (GEP) e a sua expressão instrumental e geográfica

No Quadro 4, podemos fazer o ponto da situação dos processos criados na plataforma “Gestão Electrónica de Processos” (GEP) da CCDRC para a AAE⁷. Como se pode evidenciar no ano de 2007, foram criados onze processos de AAE relativos a instrumentos de gestão territorial em face da entrada em vigor do Decreto-lei nº 232/2007 de 15 de junho, nos três anos subsequentes registam-se valores superiores, no ano 2008 registou-se 46 processos, em 2009 criou-se 45 processos e em 2009 foram criados 32 processos. Em 2011 e 2012 o número de processos decresce consideravelmente para 11 e 9 processos respetivamente. Por fim, em 2013 (até 2013-10-14) apenas tinham sido criados 2 processos. É notório o decréscimo exponencial da criação do número de processos no GEP desde 2010. Este facto decorre de diferentes municípios já terem iniciado a revisão e nesse caso podem fazer uma nova revisão passados 10 anos da sua entrada em vigor; em relação às alterações podem ser feitas de três em três anos depois da entrada em vigor. Desde 2007 a 2013 houve um total de 156 processos criados para a AAE.

Quadro 4 – Processos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) na CCDRC em 2007 - 2013

IGT	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (até 2013-10-14)	TOTAL
PDM	0	3	2	0	0	0	0	5
PDM – Revisão	0	14	18	10	6	1	0	49
PDM – Alteração	0	3	4	3	2	0	0	12
PU	1	3	3	4	0	1	0	12
PU – Revisão	0	3	0	1	0	0	0	4
PU – Alteração	0	0	0	1	0	0	0	1
PP	7	16	16	13	3	6	2	63
PP – Revisão	3	3	0	0	0	0	0	6
PP- Alteração	0	1	2	0	0	1	0	4
TOTAL	11	46	45	32	11	9	2	156

Fonte: Elaboração Própria (CCDRC, 2013)

⁷ Cada processo pode incluir “Relatório de Definição de Âmbito – RFC” e “Relatório Ambiental”.

A Figura 9 corresponde graficamente aos valores que se encontram no Quadro 3. Os distritos de Aveiro e Castelo Branco são os que apresentam mais processos, registando no total 36 processos criados, seguidamente o distrito de Coimbra com 31 processos criados e depois Leiria, Viseu e por fim Guarda com apenas 13 processos criados. No anexo II é possível ver a sua contabilização no contexto de tabela.

Se contabilizarmos todos os PDM dos diferentes distritos temos o resultado de **66** processos criados; no caso dos PP temos **73** contabilizados e **17** no caso dos PU, referentes aos seis distritos da Região Centro, o que corresponde aos **156** processos criados no GEP.

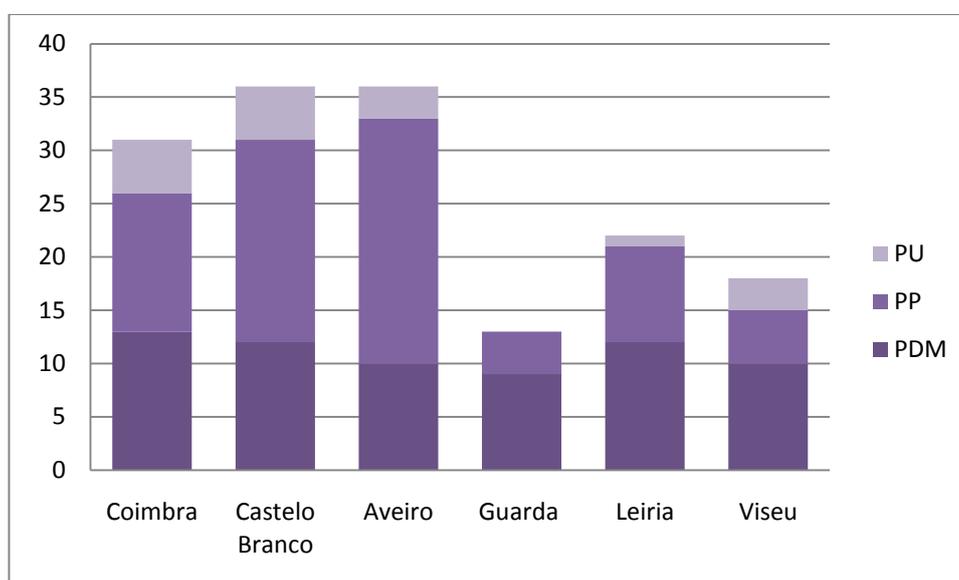


Figura 9 – Nº de Processos criados no GEP (CCDRC) consoante os diferentes IGT, em 2007-2013, por distrito

Na Figura 10 estão cartografadas as revisões dos Planos Diretores Municipais (PDM).⁸ Os PDM estão sujeitos obrigatoriamente a avaliação ambiental estratégica, como foi referido anteriormente.

Citando CORREIA (2010:26), o DL (nº 380/99) que enquadra a revisão dos PDM (PDM de 2ª geração), contém apreciáveis inovações indutoras de melhores planos e de melhor ordenamento. Destas, destacam-se:

⁸ Dados até dia 14 de março 2014.

- A exigência do enquadramento estratégico dos PDM, a introdução da perequação dos benefícios e encargos decorrentes dos planos territoriais que vinculam os particulares;
- O carácter excepcional de reclassificação do solo rural em urbano, contrariando o alargamento indiscriminado dos perímetros urbanos e que centra a gestão na utilização dos espaços já infraestruturados e na valorização do património existente;
- O conceito do solo programado, bem como o dever de execução dos planos.

Assim sendo, a elaboração ou a revisão de PDM carece sempre de Avaliação Ambiental Estratégica.

No mapa em evidência (Figura 10) foram utilizadas seis classes: sem processo de revisão iniciado; com processo de revisão iniciado; reúne condições para parecer final de acompanhamento; parecer final emitido no âmbito do acompanhamento; aguarda publicação da REN para a aprovação do PDM; com revisão publicada.

Dos 77 municípios tutelados pela CCDRC, quatro municípios não têm o processo de revisão iniciado (Figueira de Castelo Rodrigo; Alvaiázere; Soure e Góis); vinte e oito municípios têm o processo de revisão iniciado; treze municípios reúnem condições para parecer final de acompanhamento⁹; onze têm parecer final emitido no âmbito do Acompanhamento; cinco municípios aguardam a publicação da REN para a aprovação do PDM; e dezasseis municípios já têm a revisão do PDM publicada, entrando assim, na segunda geração de PDM. Nelas e Vila Nova de Poiares são os municípios que entraram recentemente para a 2ª Geração de PDM em revisão, a 2 de janeiro e a 15 de janeiro de 2014, respectivamente.

Foi a 1999 que a Região Centro teve a primeira Revisão de PDM publicada; em 2001 e 2002 também só houve uma publicação; em 2009 existiu duas publicações; em 2011 apenas uma publicação; em 2012 publicou-se duas revisões de PDM; em 2013 houve a publicação de seis revisões de PDM e no presente ano, até 31 de janeiro de 2014, houve a publicação de duas revisões.

O cálculo da média de anos entre as publicações da 1ª Geração com a 2ª Geração de PDM revela um valor superior a 17 anos (17,4). Sabendo que as revisões devem ser

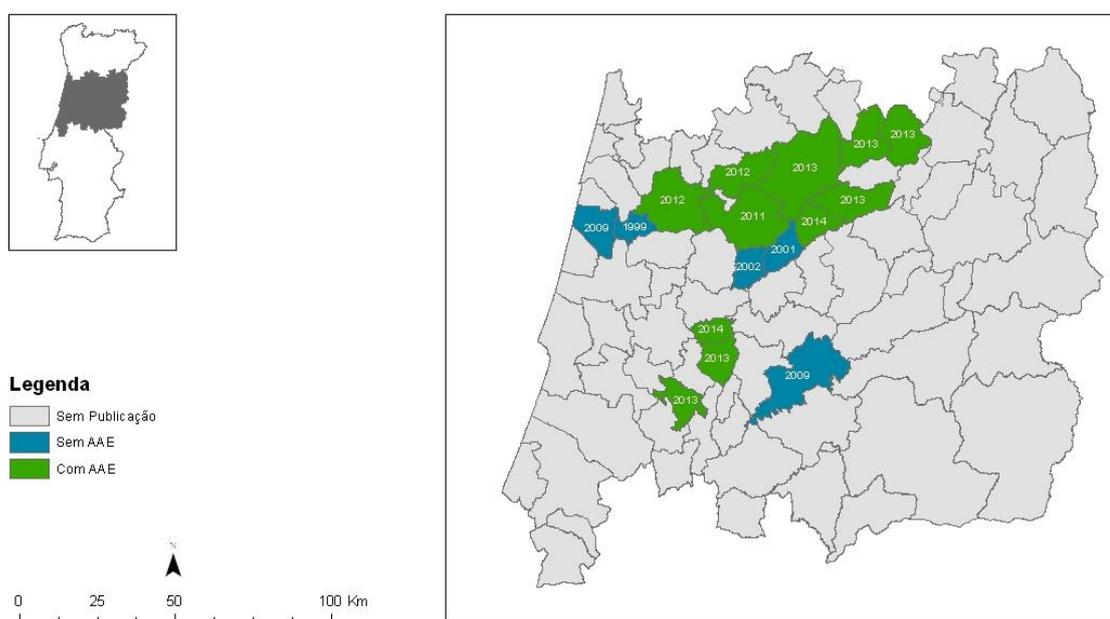
⁹ **Comissão de Acompanhamento:** A "(...)composição deve traduzir a natureza dos interesses a salvaguarda e a relevância das implicações técnicas a considerar, integrando representantes de serviços e entidades (...)" Artigo 47.º, do Decreto-lei n.º 46/2009.

A Figura 11 cartografa, o que foi enunciado anteriormente no quadro 5, os municípios que não têm a revisão de PDM publicada, os municípios que não têm AAE e os municípios que têm AAE.

Quadro 5 – Revisão do PDM em municípios da Região Centro

Revisão do PDM - Municípios	Sujeição a AAE
Águeda	Com AAE
Aguiar da Beira	Com AAE
Carregal do Sal	Sem AAE
Lousã	Com AAE
Mangualde	Com AAE
Nelas	Com AAE
Oliveira do Bairro	Sem AAE
Pampilhosa da Serra	Sem AAE
Penela	Com AAE
Santa Comba Dão	Sem AAE
Sátão	Com AAE
Tondela	Com AAE
Vagos	Sem AAE
Vila Nova de Poiares	Com AAE
Viseu	Com AAE
Vouzela	Com AAE

Fonte: Elaboração própria com base em CCDRC (2014)



Fonte: Elaboração própria com base em CCDRC (2014)

Figura 11 – Revisão do PDM: Tipo de Sujeição

Realizando a análise a outros IGT, as figuras abaixo contêm os resultados para os processos de alteração aos PDM (Figura 12), de alteração e revisão dos PP e PU (Figuras 13 e 14) e a revisão de PU e revisão de PP, refletindo os números de processos criados, se foram isentos, se a CM fundamentou a não necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica, e os planos que foram sujeitos a AAE¹¹. Para obter este tipo de informação, recorreu-se ao GEP, utilizou-se informação disposta na rede da CCDRC com as datas das publicações dos planos e o arquivo da CCDRC para consulta das atas de Conferência de Serviços (CS), retirando assim, a informação sobre o tipo de sujeição da AAE.

Se da Conferência de Serviços resultar um parecer global negativo do plano, o processo deve ser reformulado e alvo de uma nova CS. Todavia, se apenas algumas entidades se pronunciarem desfavoravelmente, a Câmara Municipal pode ainda, nos 20 dias subsequentes, tendo em vista uma solução para ultrapassar as objeções formuladas, a realização de reuniões de concertação com as entidades que se manifestaram discórdia com o plano (Artigo 76.º do RJIGT).

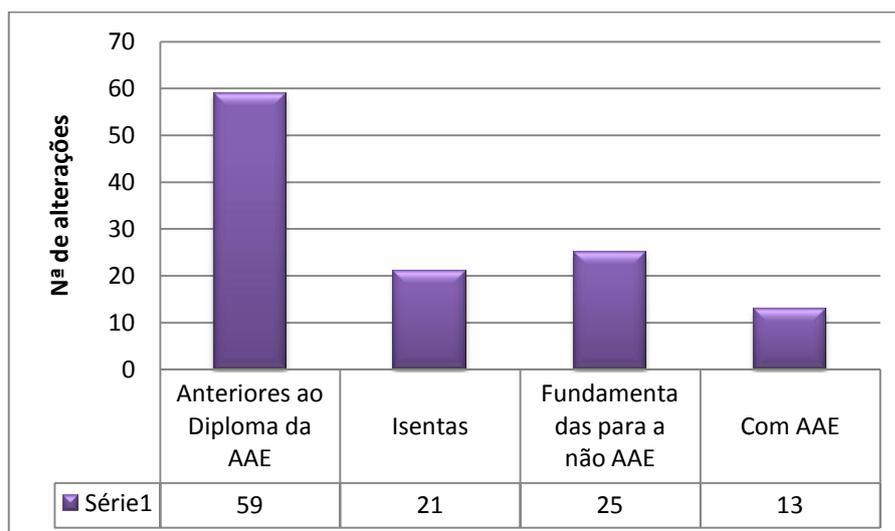
No que se refere às alterações, os planos municipais só podem ser objeto de alteração decorridos três anos sobre a respetiva entrada em vigor (RJIGT, art. 95.º).

Neste sentido, o Anexo III, com o título Alterações do PDM da Região Centro, apresenta os municípios e as diferentes valências analisadas. Como foi dado conta anteriormente, a elaboração ou a revisão do PDM carece de AAE. No entanto, tal não acontece nos casos de alteração ao PDM, cabendo a decisão quanto à sujeição ou não a AAE à câmara municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do plano.

A Figura 12 é uma transposição dos totais obtidos das diferentes valências que constam no anexo III. Na representação gráfica temos as alterações anteriores ao diploma; as alterações isentas¹²; as alterações fundamentadas para a não AAE e as alterações com AAE.

¹¹ Dados atualizados até dia 31 de janeiro de 2014.

¹² As alterações isentas correspondem às alterações por adaptação; retificações e correções materiais.



Fonte: Elaboração própria com base em CCDRC (2014)

Figura 12 – Alterações aos PDM da Região Centro

Dos 77 municípios aqueles que tiveram mais alterações anteriores ao diploma da AAE foram: Aveiro e Fundão com 3 alterações, e as três alterações foram anteriores ao diploma; no caso de Castelo Branco contabiliza-se 7 alterações e três delas foram anteriores ao diploma.

No caso das isentas por exemplo, o caso da Covilhã, que com apenas uma alteração feita ao PDM, esta é isenta de AAE uma vez que a alteração em causa não necessita de proceder a esta avaliação.

Na classe “fundamentadas para a não AAE”, a Câmara Municipal (CM) decide que tipo de sujeição a ter em conta e caso a alteração não tenha impactes significativos no ambiente a referida entidade elabora um relatório justificativo para a não avaliação ambiental estratégica. No caso de Castelo Branco, trata-se de 7 alterações ao PDM, três delas encontram-se justificadas/fundamentadas para não sujeição a AAE.

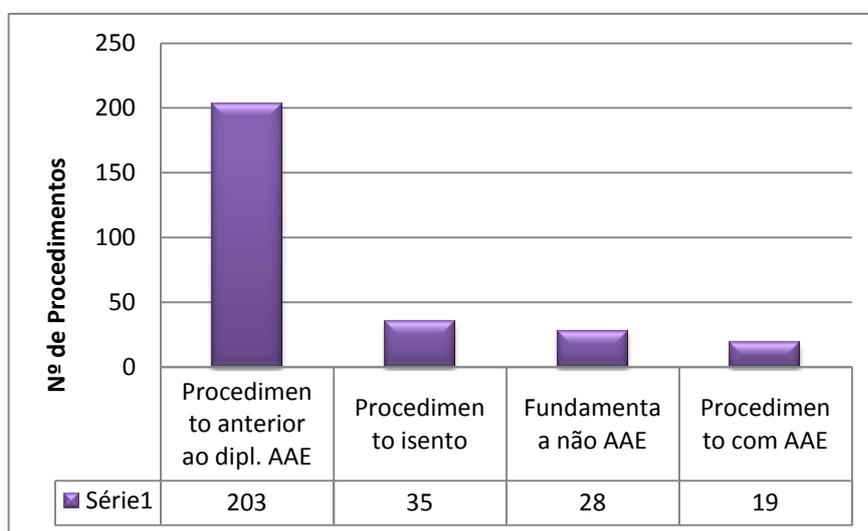
Com AAE, por exemplo o município de Alvaiázere teve três alterações e duas delas tiveram Avaliação Ambiental.

Em suma foram registadas: 59 alterações anteriores ao diploma da AAE; 21 alterações isentas da AAE; 25 alterações foram fundamentadas pela Câmara Municipal para a não necessidade de AAE e 13 alterações foram submetidas a Avaliação Ambiental Estratégica. Estes processos contabilizam um total de 118 alterações de PDM.

No Anexo III, denominado Procedimentos dos Planos de Pormenor está contabilizado o número de Planos Pormenor e o número de procedimentos (elaboração, revisão, alteração e retificação e correção material)¹³. Como foi enunciado anteriormente, os PP que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente (RJIGT, art. 74º n.º 5). Esta qualificação é da responsabilidade da CM e deve ser feita de acordo os critérios estabelecidos no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (RJIGT, art. 74º n.º 6). A consulta pública e o respetivo prazo de duração, não inferior a 30 dias, são publicitados através de meios eletrónicos, nomeadamente na página da Internet da entidade responsável pela elaboração, neste caso da CM. (Art. 7.º n.º 7 do Decreto-lei n.º 232/2007)

No anexo referido anteriormente, contabilizou-se 193 Planos de Pormenor, salientando-se que os municípios de Belmonte, Góis, Aguiar da Beira, Almeida, Gouveia, Manteigas, Mêda, Pinhel, Ansião, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Penalva do Castelo, Sátão e Vila Nova de Paiva, correspondem a municípios que não têm Planos de Pormenor.

Os totais relativos aos diferentes procedimentos nas diferentes classes de análise encontram-se na Figura 13.



Fonte: Elaboração própria com base em CCDRC (2014)

Figura 13 – Nº de Procedimentos de PP da Região Centro

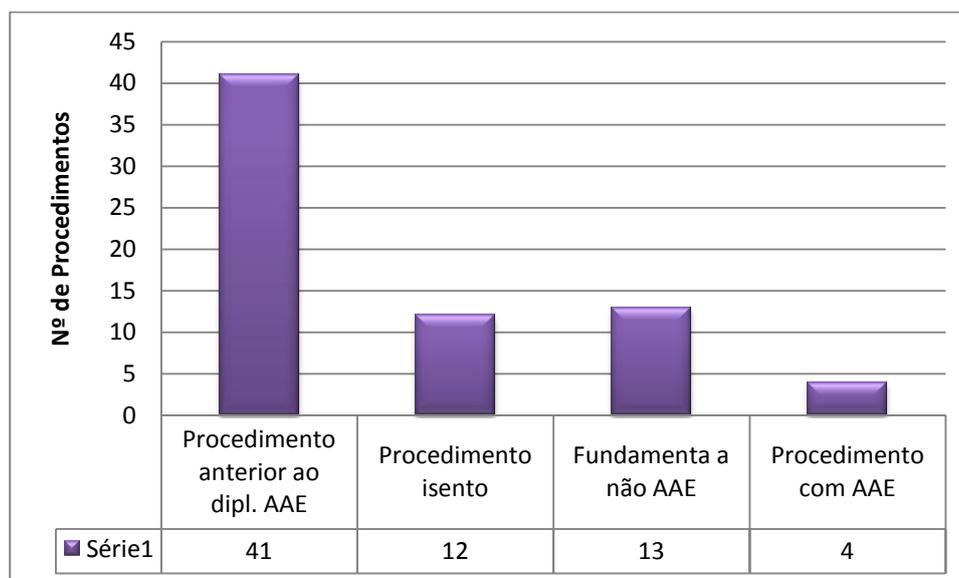
¹³ Esta junção deve-se à possibilidade de não sujeição a AAE, obtendo assim um dado “bruto” dos PP com AAE, contribuindo para que os dados sejam mais significativos. Ainda é de referir que cada município pode ter vários PP e esses Planos de Pormenor podem ser alvo de alterações, revisões ou retificações.

Trata-se de 203 procedimentos anteriores ao diploma da Avaliação Ambiental Estratégica; 35 processos isentos; 28 com fundamentação da CM para a não necessidade de AAE; e 19 procedimentos com Avaliação Ambiental Estratégica. Ao fazer a contabilização destas quatro classes temos 285 procedimentos criados tanto pela sua elaboração, revisão, alteração, correção ou retificação.

O Anexo III intitulado “Procedimentos dos Planos de Urbanização”, tal como acontece nas tabelas em anexo anteriormente referidas, foca o número de PU, o número de procedimentos anteriores ao diploma da AAE, os procedimentos isentos, e os fundamentados para a não sujeição a AAE e os procedimentos com AAE. Tal como sucede com os PP, os Planos de Urbanização (PU) também podem não estar sujeitos a avaliação ambiental, nomeadamente quando impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objeto de avaliação ambiental, no caso de se determinar que são suscetíveis de ter impactes significativos no ambiente (RJIGT, art. 74º n.º 5). A Câmara Municipal enquanto entidade responsável pela elaboração do plano, decide pela sua qualificação para efeitos sujeição de acordo com os critérios previstos no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho. (RJIGT, art. 74º n.º 6). A decisão tomada deve ser disponibilizada ao público na página da Internet da respetiva Câmara Municipal (Art. 7.º n.º 7 do Decreto-lei n.º 232/2007).

Comparativamente com a tipologia do plano anterior, o número de planos é inferior, influenciando o resultado nas restantes classes. No que diz respeito ao número de planos de urbanização foram contabilizados 47.

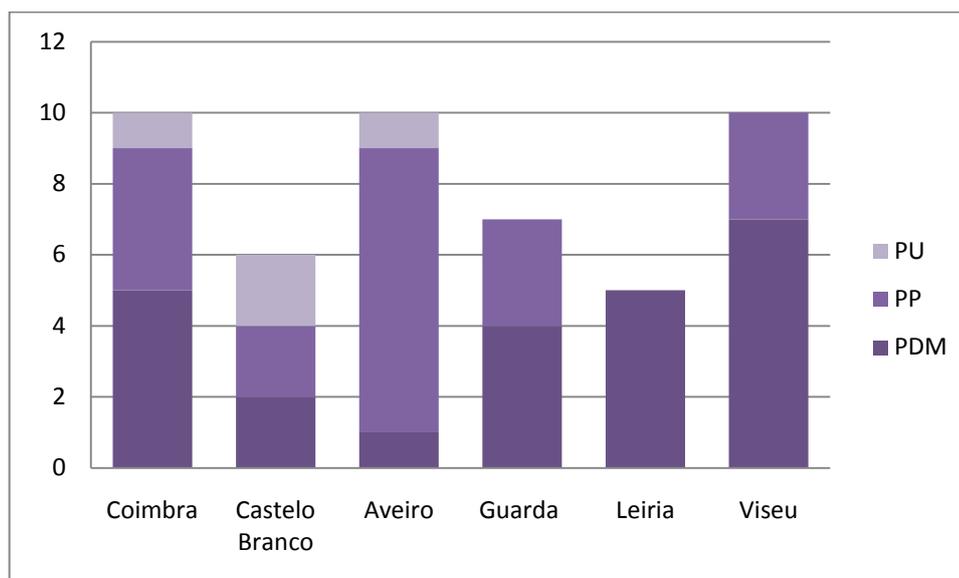
A Figura 14 foca os procedimentos anteriores ao diploma da Avaliação ambiental estratégica e contabilizam-se 41 processos anteriores ao diploma de AAE, 12 processos isentos, 13 processos com fundamentação para a não necessidade de avaliação ambiental e 4 procedimentos com avaliação ambiental, totalizando assim, 70 procedimentos.



Fonte: Elaboração própria com base em CCDRC (2014)

Figura 14 – Nº de Procedimentos dos Planos de Urbanização da Região Centro

Na Figura 15, estão expostos graficamente os Planos Publicados e com Avaliação Ambiental Estratégica, ou seja todos os planos que foram publicadas após a entrada em vigor do decreto-lei 232/2007, de 15 de junho. Nesta contagem as revisões de PDM e as alterações de PDM estão agregadas. Assim sendo, o distrito de Viseu foi aquele que publicou mais PDM, registando 7; de seguida foi Leiria e Coimbra com 5 planos publicados. Aveiro, a nível da publicação de PP foi o distrito que registou maior número com 8 planos publicados. Quanto aos planos de urbanização no seu total foram publicados apenas 4, 2 dos planos pertencem ao distrito de Castelo Branco, um de Coimbra e o outro pertence ao distrito de Aveiro. Os restantes distritos (Guarda, Leiria e Viseu) não publicaram PU. Em suma, existem 24 PDM publicados com AAE; 20 Planos de Pormenor com a AAE e 4 Planos de Urbanização com AAE, o que perfaz um total de 48 planos publicados até 31 de janeiro de 2014.



Fonte: Elaboração própria com base em CCDRC (2014)

Figura 15 – Nº de Planos Publicados com AAE por tipologia e distrito na Região Centro

Como se tem visto, as alterações de PDM, as alterações e revisões dos Planos de Pormenor e de Urbanização podem ser ou não sujeitos a AAE, como foi mencionado anteriormente. Quando não é feita a sujeição da AAE, a Câmara Municipal tem que elaborar um pequeno relatório a justificar essa não sujeição. Um exemplo de boa prática que se dá conhecer prende-se com a 5ª Alteração do PDM de Santa Comba Dão.

O respetivo relatório de dispensa seguiu o anexo do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho. O anexo é constituído por dois pontos. O primeiro ponto consiste na análise dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, que se subdivide em cinco alíneas: a) o grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos; b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia; c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável; d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa; e) A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente. E o segundo ponto consiste nas características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, subdividindo-se em oito

alíneas: a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos; b) A natureza cumulativa dos efeitos; c) A natureza transfronteiriça dos efeitos; d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes; e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada; f) O valor e a vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a: i) Características naturais específicas ou património cultural; ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental; iii) Utilização intensiva do solo g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.

Para esta análise, o município de Santa Comba Dão elaborou o relatório de forma matricial, cruzando os objetivos do PDM com cada critério do anexo e analisado sob três graus: forte ligação, média ligação e ligação fraca ou nula (Gabinete de Planeamento Urbanismo, 2013: 10).

3.2 Conformidade legal

Existem diferentes metodologias para o processo de Avaliação Ambiental Estratégico, no entanto, salientam-se três etapas principais que são genericamente seguidas: definição do âmbito; avaliação ambiental e elaboração do relatório ambiental; e monitorização. A fase de definição do âmbito no processo de AAE é crucial pois assegura que o processo de planeamento integre desde o seu início as questões de sustentabilidade. Uma boa definição do âmbito pode melhorar a eficiência e eficácia do processo AAE (POLIDO, 2010). A nível nacional existem atualmente dois guias metodológicos para a implementação da AAE: o *Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica* produzido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), elaborado por Maria Rosário Partidário e o guia introduzido pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU, 2008). Como foi dado a conhecer no início do relatório, em 2007 verificou-se a transposição para a ordem nacional da Diretiva sobre a AAE (Diretiva 2001/42/CE), através do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Tendo por base a diretiva nacional, o *Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica* elaborado por Partidário (2012) e o guia da DGOTDU (2008), expor-se-ão resultados obtidos referentes aos quadros em anexo.

Referente à matriz, esta foi elaborada por distrito e para cada distrito tem o município e se estão em revisão ou elaboração. Para cada município foi feito uma análise dos relatório onde foi possível verificar informação sobre a descrição do plano; características dos aspectos ambientais; o Quadro de Referência Estratégica (onde vão estar os instrumentos de referência europeia, instrumentos de referência nacional, instrumentos de referência regional e outros planos); os Fatores Críticos para a Decisão; medidas de mitigação; justificação de selecção de alternativas; medidas de controlo; e o resumo não técnico. A matriz foi preenchida com de forma a evidência a ausência (0) e a presença (1) de determinada informação. Todavia em primeiro lugar será apresentado um enquadramento teórico.

Tal como defende PARTIDÁRIO (2012: 30-36), existem nove elementos estruturantes fundamentais do modelo de pensamento estratégico para a AAE. O **primeiro** elemento passa pelo **objeto da avaliação** que constitui o que vai ser avaliado. “Numa fase inicial pode materializar-se numa combinação dos objetivos (o que visa atingir) com as questões estratégicas, indicando prioridades de desenvolvimento. As questões estratégicas são questões políticas ou desafios críticos fundamentais que afetam obrigações, valores, serviços, custos e que devem ser consideradas se queremos atingir a visão de longo prazo. As questões estratégicas são fundamentais na definição dos FCD (...)”;

O **segundo** elemento corresponde às **forças motrizes (ou forças de mudança)**, “ (...) são forças internas (tais como o conhecimento e as competências) e forças externas (tais como a economia, a população, a tecnologia) que moldam o futuro da sociedade, de um território, do desenvolvimento. São utilizadas para identificar problemas e prioridades (...)”;

O **terceiro** consiste nas **questões ambientais e de sustentabilidade, que são** determinantes para a avaliação. “A legislação estabelece os fatores ambientais (questões ambientais) que devem ser analisadas dependendo da sua relevância”.

O **quarto** elemento protagoniza os **Factores Críticos para a Decisão (FCD)**, estes são nada mais que “temas chave, integrados, são fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade na decisão estratégica. (...) O método recomendado para a identificação dos FCD segue a abordagem diamante (figura 16): iniciar um diálogo coletivo sobre uma visão, ligado a finalidades futuras e a objetivos estratégicos, considerar as principais

problemáticas e potencialidades e identificar as prioridades para determinar fatores de sucesso, e então estabelecer os FCD.”



Figura 16 – O diamante: identificação dos FCD através de diálogos

O **quinto** elemento corresponde ao **Quadro de Referência Estratégico (QRE)** que consiste no “quadro das macro políticas estratégicas em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica (...)”.

O **sexto** prende-se com o **quadro de governança**, que corresponde à “criação de uma rede inter-relacionada de instituições e organizações governamentais e não governamentais, incluindo painéis de cidadãos ou outras formas de organizações deliberativas de cidadãos. (...) A governança envolve, pelo menos, três dimensões: 1) responsabilidade institucional (decisão), e as suas sobreposições e lacunas, 2) cooperação institucional (incluindo instrumentos de governança), e 3) envolvimento de agentes (incluindo a participação do público)”.

O **sétimo** corresponde às **opções estratégicas**, estas pautam-se por serem “opções de política ou de planeamento que nos ajudam a ir de onde estamos até onde queremos chegar (...) são caminhos opcionais que nos auxiliam a atingir os objetivos de longo prazo, associados à nossa visão”.

O **penúltimo** elemento equaciona as **oportunidades e riscos**: “através da avaliação das oportunidades e dos riscos a AAE pode ajudar a encontrar melhores direções, ou caminhos a seguir. A AAE pretende “julgar” (avaliar o valor) os méritos (oportunidades) ou

inconvenientes (riscos, ou o que pode correr mal) decorrentes de seguir determinadas estratégias de desenvolvimento setorial ou territorial. (...) O quadro de referência estratégica (QRE), (...) representa os desejos, objetivos e metas futuras, tal como acordados pela sociedade, assim como com as contribuições prévias dos agentes interessados através do quadro de governança”.

O **último** elemento corresponde ao **seguimento** “a continuidade é fundamental em processos cíclicos. (...) A detecção atempada de mudanças de contexto permite reagir rapidamente também com mudanças de caminho estratégico, dando assim continuidade ao papel facilitador da AAE. O seguimento em AAE assenta fortemente na monitorização, em análises de governança, em estudos específicos que permitam uma avaliação, estratégica, da forma como o processo de desenvolvimento acontece.”

No Anexo IV e no Anexo V, encontram-se as contabilizações dos diferentes planos nos municípios da Região Centro. No total, foram analisados **114 planos** distribuídos de forma desigual pelos diferentes municípios e pelos diferentes IGT. Nestes anexos é possível constatar o quadro da conformidade legal; onde houve uma maior exposição/exploração dos dados sobre o Quadro de Referência Estratégico e os Factores Críticos para a Decisão. Ao mencionar e elaborar o presente estudo em torno destes dois meios de análise invoca-se a fase mais importante para a Avaliação Ambiental Estratégica que consiste na definição do âmbito. É certo, que não são focadas as Questões Estratégicas (QE), nem tão pouco os Factores Ambientais (FA). Contrariamente ao que acontece no QRE pode-se fazer uma análise quantitativa enquanto as QE só se poderia fazer uma análise qualitativa e acaba por não ser o pretendido. No caso dos FA estão estabelecidos no Decreto-lei 232/2007, art. 6.º, e os FA utilizados pelos diferentes municípios são explorados e analisados em tabelas de convergência/matriz consoante o que pretendem evidenciar.

No ANEXO IV, é apresentada uma grelha com a análise da conformidade legal dos Relatórios de Factores Críticos (RFC) e dos Relatórios Ambientais (RA). Na grelha em estudo foram atribuídas duas cores: a azul para os municípios que tinham RFC e a verde para os municípios que tinham o RA.

Relativamente ao cumprimento legal, na grande maioria dos relatórios seguiram o estabelecido.

Nos relatórios pode-se destacar:

- 1) Os principais objetivos do plano;
- 2) O Quadro de Referência Estratégica (QRE): com os objetivos de proteção ambiental composto por instrumentos de referência europeia; referência nacional; referência regional e outros planos;
- 3) A elaboração de tabelas de convergência dos diferentes objetivos a tratar;
- 4) A identificação das possíveis entidades a serem consultadas para emissão de parecer. Sendo a emissão do parecer do RFC que marca o final da primeira fase do processo da Avaliação Ambiental Estratégica. O parecer é dado pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Uma das situações mais notórias durante a análise prende-se com a evolução sem plano, onde esta é normalmente caracterizada como uma exposição meramente negativa. Esta exposição reporta para a urgente necessidade da Câmara Municipal realizar a alteração ou a revisão do plano pois se não houvesse nenhuma abordagem no território os impactes seriam muito graves. Os impactes tanto poderiam ser a nível económico, social ou ambiental.

Antes da aprovação do Relatório Ambiental a entidade responsável pela elaboração do plano (CM), promove a consulta das ERAE para emissão de parecer. O RA é sujeito a Consulta pública por iniciativa da CM, tendo em vista a recolha de observações de todos os interessados. A consulta pública tem uma duração não inferior a 30 dias e são publicitados através da página da Internet da Câmara Municipal e em pelo menos duas edições sucessivas de um jornal de circulação regional ou nacional (DL 232/2007, art. 7.º).

Tendo em conta as observações recolhidas durante a consulta pública é feito uma versão final do plano ou programa para se proceder à aprovação.

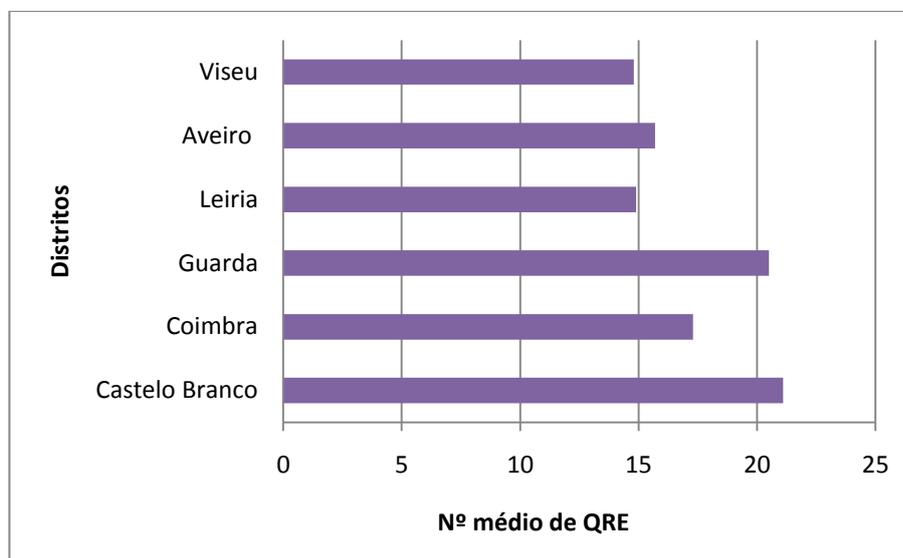
Após a aprovação, a Câmara Municipal envia à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Declaração Ambiental (DA). Nesta declaração consta a forma de como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa; As observações apresentadas durante a consulta realizada e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações; as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis durante a elaboração plano; e a implementação de medidas de controlo/monitorização (DL 232/2007, art. 10.º).

O artigo 11.º, do DL 232/2007, elucida a avaliação e o controlo/monitorização, sendo esta tarefa da responsabilidade da câmara municipal. Estes avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respectiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na DA, com o objetivo de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos.

Relativamente ao quadro de referência estratégico é constituído por instrumentos de referência europeia como por exemplo: a Agenda Territorial da União Europeia (UE); Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável (EEDS); Estratégia Europeia para a Conservação da Biodiversidade e o Protocolo de Quioto e Acordo de partilha de responsabilidades da UE. Também é constituído por instrumentos de referência nacional (Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território - PNPOT; Quadro de Referência Estratégica Nacional - QREN; Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - ENDS; entre outros); instrumentos de referência regional (Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro - PROT-C; Planos Regionais de Ordenamento Florestal - PROF; Plano de Bacias Hidrográficas - PBH, ...) e outros planos onde se inserem por exemplo: Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI); Plano de Ordenamento de Albufeiras (POA); Plano de Ordenamento Municipal (POM). Para estes planos e programas é feita a identificação dos objetivos ambientais (QRE) e as respectivas convergências, através de uma matriz de análise.

O QRE (Figuras 17, 18 e 19) “representa as macropolíticas que determinam o referencial para a avaliação, definido pelas orientações políticas e respectivos objetivos estabelecidos. Relaciona-se também com outros planos e programas relevantes, o que constitui uma exigência legal” (PARTIDÁRIO, 2012: 29). O Quadro de Referência Estratégica estabelece as orientações da política ambiental e de sustentabilidade, definidas a nível europeu, regional e nacional, relevantes para a Avaliação Ambiental Estratégica. Nestas figuras é possível ver a contabilização das médias do Quadro de Referência Estratégico por distrito e no Anexo V a contabilização dos QRE mais utilizados. Neste sentido, os instrumentos identificados como precursores de orientações estratégicas mais utilizados nos PDM dos diferentes distritos analisados foram: o PNPOT com 52 planos a mencionar a sua utilização; a ENDS com 50; o PROT-C com 41; o PEASSAR II com 40; e o PNA com 39. No total foram enunciados 909 planos e programas que constituem o Quadro de Referência

Estratégico, dando uma média de 17,2. O distrito que utilizou mais referências para o QRE foi o distrito de Coimbra com uma média de 17,3 políticas e/ou programas utilizados nos diferentes municípios. Castelo Branco utilizou 148 referências tendo uma média de 21,1 (Figura 17).

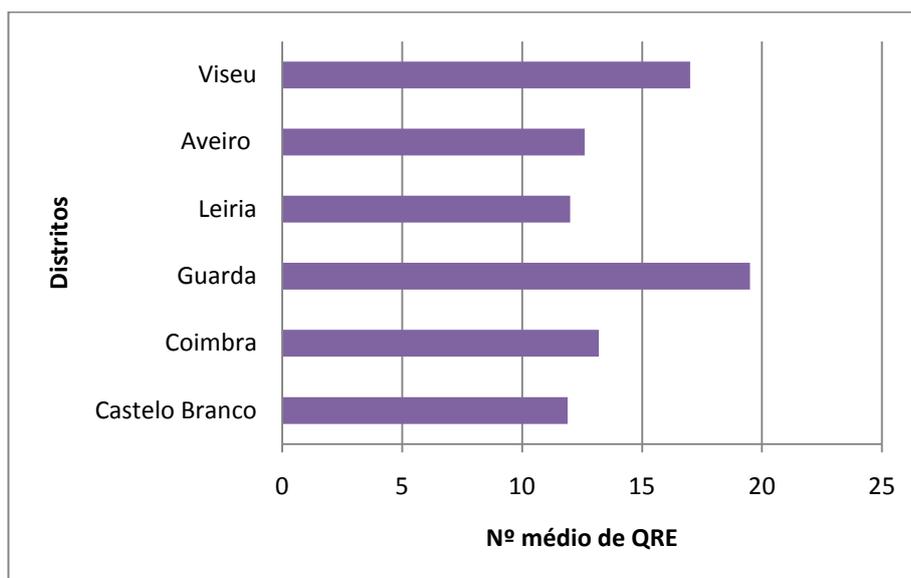


Fonte: Elaboração própria, dados Anexo IV

Figura 17 – Nº médio de instrumentos assinalados nos PDM, por distrito

PARTIDÁRIO (2012), defende a utilização de até 30 referências e todos os municípios analisados, a nível de PDM, encontram-se dentro do recomendado.

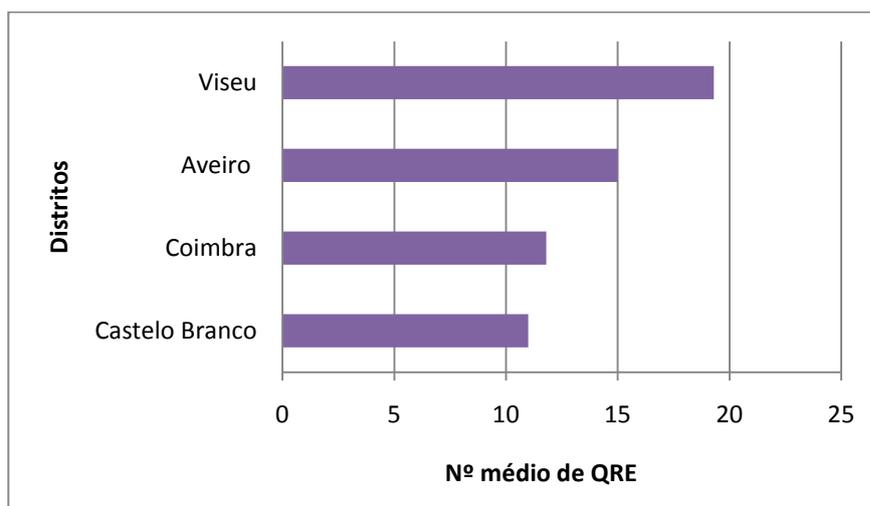
Em relação aos Planos de Pormenor os QRE mais utilizados foram: o ENDS; PNPOT e PROT-C com 43 utilizações cada; o PNUEA com 28 e QREN com 27. No total houve a utilização de 620 planos e programas como referência, dando uma média de 13,5 QRE para cada PP analisado. Guarda e Viseu foram os distritos que apresentaram as médias mais altas em relação às referências utilizadas. Neste sentido, Guarda teve um total de 78 referências e uma média de 19,5 e Viseu com um total de 51 referências tendo uma média de 17 referências por município. A nível bruto, o distrito que teve mais contabilizações de referências foi Aveiro com 215 referências, tendo uma média de 12,6 referências distribuídas pelos dezassete municípios analisados (Figura 18). A nível de municípios não houve nenhum que excedesse a recomendação das 30 referências.



Fonte: Elaboração própria, dados Anexo IV

Figura 18 – Nº médio de instrumentos assinalados nos PP, por distrito

Nos Planos de Urbanização e evidenciando o QRE (Figura 19), os mais utilizados foram: o ENDS; o PNPOT com 14 municípios a indicar a sua utilização: o PROT-C com 12; o PNAC com 11 e o PEASSAR II com 10 (Anexo V). O total obtido foi de 194 referências pelos 14 planos analisados, dando uma média de 13,9, aproximadamente igual, a 14 planos e programas referenciados para a AAE dos diferentes planos, dos diferentes municípios. No distrito de Viseu foram utilizadas 58 referências, representando uma média de 19,3 referências pelos três municípios analisados. Aveiro contabilizou 45 referências, tendo uma média de 15 referências distribuídas pelos três municípios. Mais uma vez, os QRE, a nível de municípios não passaram as 30 referências.



Fonte: Elaboração própria, dados Anexo IV

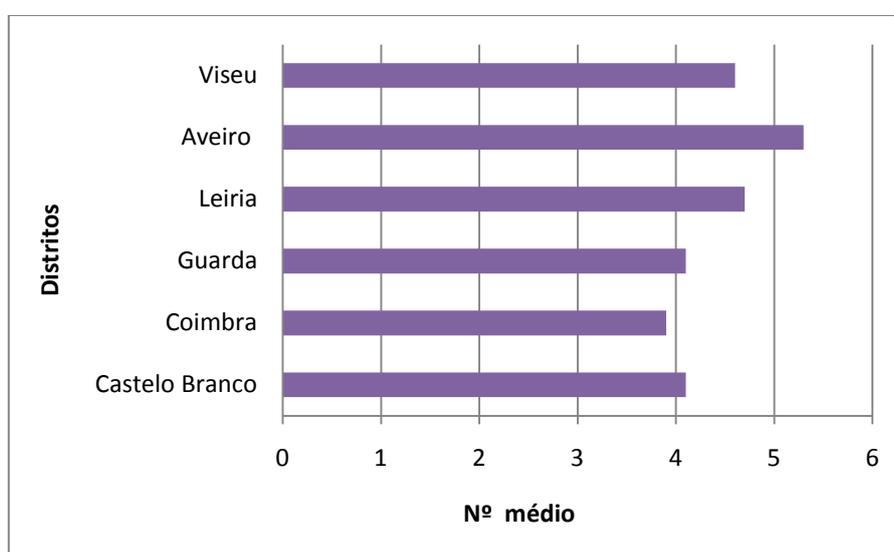
Figura 19 – Nº médio de instrumentos assinalados nos PU, por distrito

Os dois Instrumentos mais utilizados correspondem ao Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS). O primeiro instrumento enunciado “constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política com a política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e com as diversas intervenções com incidência territorial, designadamente as consideradas no Quadro de Referência Estratégico Nacional”; o segundo instrumento enunciado corresponde à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), que como vimos anteriormente tem um certo vínculo ao PNPOT. A ENDS “para o período 2005/2015 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente” (QUEROVENTO, 2012: 53-54).

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) são um elemento integrante e estruturante da Avaliação Ambiental que “constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspetos que devem ser considerados pela decisão na concepção da sua estratégia e das ações que a implementam,

para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável” (FERREIRA, 2009: 9).

Ao fazer uma análise por IGT (Figuras 20, 21 e 22) foi possível evidenciar os Factores Críticos para a Decisão¹⁴. No total de FCD utilizados nos PDM dos diferentes municípios foram contabilizados 238 FCD dando uma média de utilização de 4,4 FCD por plano. Segundo PARTIDÁRIO (2012), o ideal é a utilização de até 5 FCD. O distrito de Aveiro, na avaliação ambiental estratégica dos PDM, foi o distrito com mais FCD, tendo 53 FCD (número bruto), registando uma média de 5,3 (Figura 20). Em dez municípios analisados quatro deles apresentaram 6 FCD; cinco municípios com 5 FCD e um único município com 4 FCD.

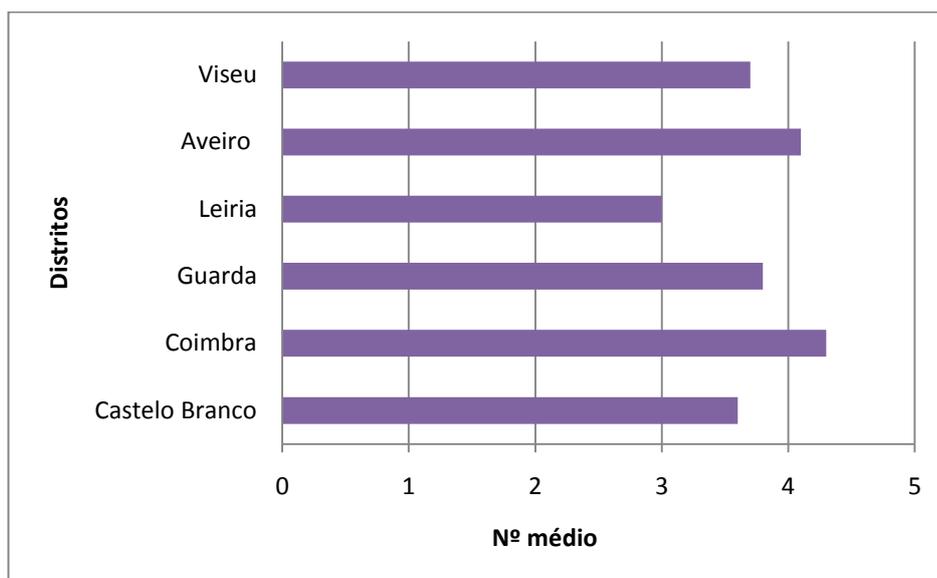


Fonte: Elaboração própria, dados Anexo IV

Figura 20 – Nº médio de conceitos-chave identificados no PDM, por distrito

O distrito de Aveiro foi aquele que mais utilizou FCD nos seus planos de AAE, mais precisamente 70 FCD, dando uma média de 4,1 FCD. Coimbra contabilizou 43 FCD, tendo uma média de 4,3 FCD utilizados pelos dez municípios analisados. No total registou-se a utilização de 179 FCD, tendo uma média de 3,9 FCD utilizados para a elaboração dos diferentes planos de pormenor (Figura 21).

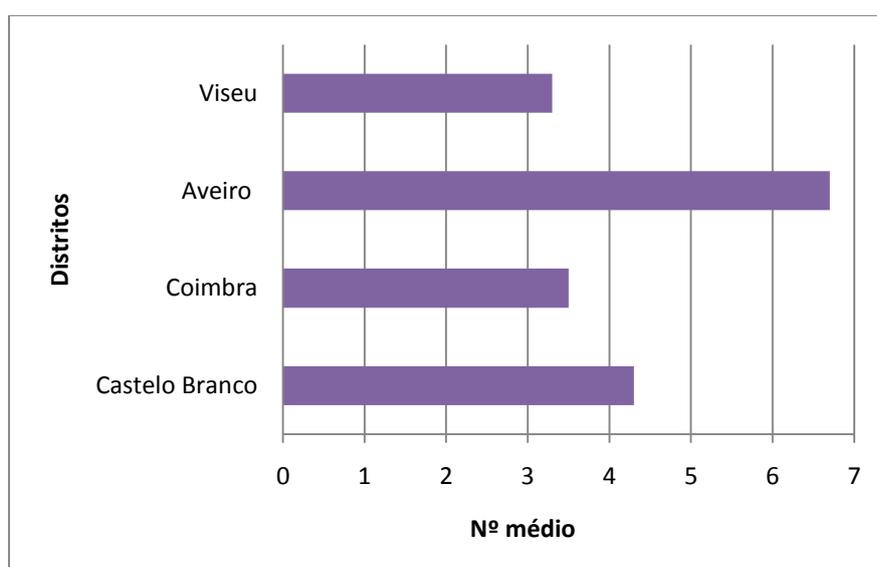
¹⁴ “Usualmente na literatura definidos como factores de sustentabilidade, uma vez que a AAE tem uma dimensão ambiental, económica e social, os três pilares do desenvolvimento sustentável, e que definem a AAE” (POLIDO, 2010: 17).



Fonte: Elaboração própria, dados Anexo IV

Figura 21 – Nº médio de conceitos-chave identificados no PP, por distrito

Os Planos de Urbanização tiveram um total de 61 FCD, dando uma média de utilização de 4,4 FCD. Tem que se fazer referência para o PU de Aveiro – Parque Desportivo de Aveiro que utilizou 14 FCD para a sua análise sendo um valor de FCD bastante elevado e pouco aconselhável pois em vez de facilitar a análise acaba por dificultar. Assim, Aveiro com 20 FCD, tem uma média de 6,7 FCD distribuídos em três municípios. Como foi referido anteriormente, o número máximo de FCD aconselhável são de 5 FCD e neste caso é mais de o dobro aconselhável (Figura 22).



Fonte: Elaboração própria, dados Anexo IV

Figura 22 – Nº médio de conceitos-chave identificados no PU, por distrito

O Anexo V contabiliza os FCD e onde facilmente se faz uma leitura daqueles que foram mais utilizados. As contabilizações foram divididas pelos diferentes instrumentos de gestão territorial.

A nível do PDM, os FCD mais utilizados foram: qualidade ambiental com 26 PDM a utilizar este FCD; ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade com 12; biodiversidade com 12 e 10 PDM utilizaram o FCD de riscos ambientais; património cultural; e conservação da natureza e biodiversidade.

Na AAE dos Planos de Pormenor, os fatores críticos para a decisão mais utilizados foram: qualidade ambiental com 29 FCD distribuídos pelos diferentes distritos da Região Centro; ordenamento do território com 10 FCD; qualidade de vida com 8 FCD e riscos ambientais com 7.

Em relação aos Planos de Urbanização os FCD mais utilizados corresponderam: ao ordenamento do território com 5 FCD; a qualidade ambiental com 5 e os recursos naturais com 4 FCD distribuídos pelos diferentes municípios analisados.

Os dois FCD que mais se repetiram foram: a qualidade ambiental onde esta “contribui decisivamente para a valorização territorial e através desta para o crescimento económico e competitividade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto), constituindo um factor importante para a saúde pública, qualidade de vida da população humana e para o equilíbrio dos ecossistemas. Quando os critérios de qualidade ambiental são desde cedo introduzidos como desígnios a garantir através dos instrumentos de ordenamento do território contribui-se para o desenvolvimento sustentável e o alcance de elevados níveis de competitividade” (QUEROVENTO, 2012: 193); e o FCD cuja denominação prende-se com o ordenamento do território, onde este “assume elevada importância no processo de planeamento. Face às limitações dos recursos do solo, e aos usos que o reclamam, a tomada de decisão deve ser ponderada de forma a proporcionar as melhores soluções para o desenvolvimento sustentável” (QUEROVENTO, 2011: 38).

Tornou-se evidente durante a análise dos relatórios, que muitas das empresas que reportavam os mesmos Fatores Críticos para a Decisão para diferentes municípios. No que diz respeito às medidas de mitigação, teoricamente, é visível a preocupação com o impacto que o plano ou programa possa causar no ambiente.

A meu ver, os relatórios ambientais pecam por não terem a justificação de seleção de alternativas uma vez que só fazem a avaliação com plano e sem plano não definindo um novo cenário ou uma nova alternativa de execução ao plano. A alternativa referida consiste na alternativa zero ou alternativa sem plano. Por outro lado, existe a preocupação de entregar o Resumo Não Técnico (RNT) na mesma altura que o Relatório Ambiental (RA), fazendo cumprir o imperativo legal. Em geral, a entrega é feita na última reunião da Comissão de Acompanhamento - CA (no caso das revisões de PDM), nas alterações de PDM, nos PP e PU não existe uma comissão de acompanhamento obrigatória, mas sim, uma Conferência de Serviços (CS). Os documentos são enviados previamente para as entidades com responsabilidades, sendo enviados no prazo de 15 dias antes da CS. No dia da Conferência de Serviços é avaliado o RA e o RNT. O relatório não técnico torna-se uma mais-valia para a consulta mais simplificada para toda a população uma vez que resume o relatório ambiental de forma clara. Tanto na CA como na CS, se existir um parecer global desfavorável pode-se recorrer a reuniões de concertação ou promover nova CA ou CS.

Com esta análise foi possível perceber que o estudo, numa primeira fase, basicamente teórico torna-se um elemento preponderante para a avaliação ambiental estratégica uma vez que equaciona os riscos, as medidas a implementar e tudo é feito antes do plano estar em vigor salvaguardando o ambiente.

Em suma, pode-se dizer que de uma forma geral, os relatórios estão bem concebidos, explícitos e seguem o Guia de Boas Práticas e o Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, ficando em aberto, se não houvesse um cumprimento legal se existiria preocupação com o ambiente e com o desenvolvimento sustentável.

3.3 Perceção dos especialistas/ ERAE

Uma outra tarefa que foi desenvolvida na fase final do estágio consistiu na elaboração de entrevistas/questionários a empresas e a “especialistas” de algumas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas. As entrevistas/questionários foram concebidas com o intuito de explorar as opiniões de profissionais que estão a par da aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica nos Planos e Programas. Retirando assim, algum do seu saber e obtendo outros pontos de vista da implementação desta ferramenta de Política Ambiental. As questões foram concebidas por entrevista directa e outras por via

correio electrónico. Numa primeira fase as perguntas fechadas das entrevistas eram para ser transformadas numa grelha de análise mais directa (sim/não), porém mesmo dentro das perguntas fechadas obtive respostas muito vagas e pouco direccionadas. Nesse sentido, coloquei as questões e as respostas, de forma genérica, dos diferentes inquiridos.

As ERAE que se disponibilizaram para responder às questões foram: a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC); a Câmara Municipal de Estarreja; a Câmara Municipal da Covilhã; a Câmara Municipal de Santa Comba Dão; a Câmara Municipal da Lousã; Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC); a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC); e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

As empresas que responderam foram: a Sinergie Ambiente, Lda. ; o Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura; e a QueroVento.

Na Pergunta “Considera que a AAE é uma mais-valia ao processo de planeamento?” genericamente responderam que teoricamente sim.

Na pergunta “Qual a sua opinião sobre o processo de avaliação ambiental estratégica?” a DRAPC mencionou que a relação entre o sector agrícola/pecuário é frágil; teórico; genérico; sem adesão à realidade do território, mas por outro lado, também tem a componente que identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente. A esta pergunta a CCDRC, através da colaboração de alguns técnicos superiores responderam que no sentido de garantir a sustentabilidade ambiental é uma mais-valia, contudo na maioria das vezes serve apenas para cumprir um imperativo legal; referem que “colmata uma dificuldade/fragilidade no processo de “desenho” de planos e programas. Contribui para a introdução da componente ambiental nestes instrumentos.”; e ainda referem que a AAE torna-se uma mais-valia numa fase inicial uma vez que obriga os responsáveis a pensar e a consciencializar dos impactes que o plano pode causar no ambiente. Ainda salientam que a AAE sendo uma prática recente, não está a ser implementada a divulgação dos resultados e tão pouco existem hábitos de pesquisa dos mesmos.

A CM de Estarreja refere que é uma forma de verter para a ordem jurídica nacional, legislação comunitária tendo como intuito a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação das considerações ambientais dos planos e programas envolvendo

o público e autoridades ambientais. A CM da Covilhã refere que consiste numa simplificação teórica da realidade e que se resume ao cumprimento de um requisito legal. A CM de Santa Comba Dão menciona que qualquer técnico pode elaborar a avaliação ambiental estratégica, desde que siga as “regras” do diploma legal. A CM da Lousã refere que sendo um instrumento recente tem sido constituído apenas para uma resposta a uma imposição legal e não tanto como um instrumento estratégico de apoio à decisão. A ANPC refere que o princípio de base é enquadrar o desenvolvimento económico e social do território de forma a contribuir para um ordenamento e desenvolvimento sustentáveis. O ICNF remete que a AAE não é assumida como parte integrante no ciclo de decisão, contribuindo para que em alguns casos a aplicação da AAE aconteça nas fases finais do plano.

À pergunta “Quais são as principais questões que esta ERAE aborda na apreciação das diversas fases da AAE?” A CCDRC respondeu: ordenamento do território; ar; ruído; resíduos; REN e Desenvolvimento Regional e enquanto entidade coordenadora avalia as questões procedimentais e metodológicas, se foram seguidos os referenciais existentes e se é dado o cumprimento do Regime Jurídico da AAE. Ainda na CCDRC salientam, “Quanto às temáticas mais analisadas e onde se apresentam mais contributos, em termos de FCD, critérios e indicadores, são pela CCDR observados mais em detalhe as relacionados com o Ordenamento do Território, desenvolvimento regional, municipal ou local, REN, RAN, (áreas ocupadas ou solicitadas para perímetro urbano), ruído, ar, clima, recolha e tratamento de resíduos e de efluentes domésticos e industriais, abastecimentos de água, riscos, (mais nas vertentes dos incêndios florestais, inundações, riscos tecnológicos e mistos associados a áreas industriais ou vias de maior tráfego) adaptados à escala em análise. Ou seja, diferenciados por tipologia de plano: PDM, PU ou PP (...)”. À DRAPC compete a salvaguarda dos aproveitamentos hidroagrícolas; a salvaguarda do solo rural, com especial incidência nos solos RAN; expandir e consolidar os produtos marca - território e verificam se o relatório se encontra conforme o que pretendem e o que tutelam. A ANPC coloca essencialmente ênfase nas questões relacionadas com os impactes dos riscos naturais, mistos e tecnológicos. O ICNF encarrega-se diretamente com as suas atribuições legais, incluindo designadamente a afectação da integridade e coerência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, afectação de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna, nomeadamente as classificadas pelas Directivas Aves e Habitats, e impactes cumulativos.

Na pergunta “Qual a articulação entre a ERAE e a entidade responsável pela elaboração do plano no que respeita a AAE?” a DRAPC respondeu que a articulação é feita na consulta de pareceres durante as diferentes fases (Relatório de Factores Críticos – RFC e Relatório Ambiental - RA); a esta questão a CCDRC respondeu que existem reuniões de esclarecimentos e emissão de pareceres no decorrer dos processos. A ANPC, refere que identifica em documentos e com o conhecimento que detêm do território equaciona os impactes das propostas e elabora um parecer com as indicações de correções ou inclusões de elementos fundamentais sobre os riscos identificados e sobre medidas de mitigação e controlo ambiental. O ICNF constata que existe articulação durante a apreciação do RFC e mediante solicitações por parte da entidade responsável pela elaboração do plano são realizadas reuniões de esclarecimento.

À pergunta “Qual a articulação entre a câmara e a equipa responsável pela elaboração do plano?” a CM de Estarreja respondeu que a articulação tem sido constante e efetiva; a CM Santa Comba Dão menciona que até à data tem sido a equipa interna, com técnicos municipais; a CM da Covilhã considera que (...) a câmara e a equipa responsável pela elaboração do plano não partilham os mesmos interesses, prevalecendo, na maioria dos casos, as orientações políticas; A CM da Lousã refere que tem havido articulação dos trabalhos inerentes à AAE.

À questão “Contratar uma equipa para a execução do relatório acarreta custos, porém acha que são valores bem empregues?”, a CM de Estarreja respondeu que até ao momento e da experiência na promoção de AAE não existe razões para pensar o contrário; a CM de Santa Comba Dão refere que hoje é com certeza mais barato, mas que as exigências são maiores existindo um paradoxo; a CM da Covilhã refere que as preocupações ambientais são relevantes e que não deveria ser vista como um requisito legal e aí sim, haveria justificação para o investimento; a CM da Lousã considera que os valores pelas equipas são elevados e a utilização de uma única metodologia para diferentes tipologias de planos, consideram que os valores poderão não ser bem empregues.

À questão “De que forma a população foi envolvida no processo de Avaliação Ambiental?”, a CM de Estarreja respondeu nos períodos de discussão pública/consulta pública e foram promovidas sessões públicas para a proposta do plano e Relatório Ambiental nas diversas freguesias, porém a participação era ainda muito incipiente; a CM Santa Comba

Dão refere os períodos de participação durante o plano; a CM da Covilhã, refere que os documentos da AAE são publicitados nos termos legais, porém a população, por desconhecimento ou desinteresse não se pronuncia. Pesa mais o cumprimento legal por parte do município, não se procedendo a uma participação ativa ou de esclarecimento junto à população; a CM da Lousã transmitiu “A AAE referente à 1.ª Revisão do PDM da Lousã foi submetida a consulta pública, conforme previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º232/2007, de 15 de junho, tendo também a Câmara Municipal facultado aos interessados, ao longo do processo, todos os elementos relevantes para estes conhecessem o estágio dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental.”

À questão “De que forma estão a ser implementadas as medidas de controlo previstas na Declaração Ambiental?”, a DRAPC e a CCDRC referem que não acompanham a fase de implementação das medidas de controlo. A CCDRC refere que compete à CM, enquanto entidade responsável pela elaboração dos planos, avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução dos planos, verificando a adoção das medidas previstas da DA a fim de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos, devendo proceder à divulgação dos resultados deste controlo nos termos da legislação vigente; por outro lado, enquanto ERAE revela que a CCDRC não tem tido conhecimento ou acesso a relatórios pelas CM no âmbito da implementação dos planos e da AAE; e ainda referem que existe um défice nas medidas de controlo. A CM de Estarreja refere que no âmbito de gestão municipal existe diversas especificidades inerentes aos diversos sectores e unidades orgânicas. A CM Santa Comba Dão refere que os planos ainda não estão a ser implementados. A CM da Covilhã refere que são implementadas de acordo com a perspectiva que os decisores têm em relação aos problemas identificados na AAE. A CM da Lousã refere o relatório que tem que ser feito com uma periodicidade anual e remetido à APA, neste seguimento”(....) considerando que a 1.ª Revisão do PDM da Lousã foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013 e entrou em vigor em 10 de julho de 2013, não foi ainda elaborado o relatório resultante desta aferição, em virtude de ainda não ter decorrido um ano de vigência da 1.ª Revisão do PDM da Lousã.” A ANPC refere que na fase posterior à DA não fazem o acompanhamento das medidas de controlo. O ICNF refere que é consultado nas diferentes fases de AAE e pontualmente nas

fases de seguimento, na qual o ICNF se pronuncia sobre a implementação das medidas previstas pela declaração ambiental.

À questão “ Os resultados do processo da AAE são os esperados?”, a DRAPC, a CCDRC, a CM de Estarreja e a CM de Santa Comba Dão referem que ainda não existe informação que permita responder a esta questão. Por outro lado, a CM da Covilhã refere que acaba por ser natural que os resultados não sejam os desejados remetendo que a câmara e a equipa responsável pela elaboração do plano não partilham os mesmos interesses, prevalecendo, na maioria dos casos, as orientações políticas; a CM da Lousã considera que os resultados foram os esperados. O ICNF a esta questão respondeu da seguinte forma: “tem-se verificado que nem sempre os resultados da AAE correspondem ao esperado, na medida em que nem sempre as questões relevantes para o ICNF são devidamente consideradas no processo de elaboração do plano ou programa, sendo que por vezes as decisões mais relevantes no âmbito do processo de planeamento já foram tomadas sem considerar critérios ou factores críticos para a decisão (FCD) relevantes para a conservação da natureza e das florestas. Tal situação por vezes resulta do facto de os FCD não serem tomados em consideração durante a elaboração do plano/programa, quando as opções de desenvolvimento em causa ainda estão em aberto, mas apenas quando a entidade responsável pela elaboração do plano/programa já tomou várias decisões relevantes e se depara com a necessidade de cumprir a exigência legal prevista no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.”

Genericamente foram abordados os seguintes pontos fracos pelas ERAE:

- Os pareceres das ERAE não são vinculativos;
- Conhecimento técnico insuficiente no âmbito da AAE;
- As ERAE que acompanham os PMOT deveriam ser informadas individualmente da declaração ambiental já que colaboram ativamente no processo;
- Os indicadores não são ajustados e não são estabelecidas metas;
- A articulação entre os serviços municipais e a equipa multidisciplinar não é por vezes a melhor;
- É vista como uma obrigação legal;
- Muita discricionariedade dos diplomas;
- A AAE faz sentido à escala municipal, mas pouco sentido nas restantes;

- Continua a ser como um requisito legal (moroso) na instrução dos processos, não se tirando proveito dos reais contributos que poderia dar;
- Pouca eficácia na monitorização e controlo de medidas;
- Maior preocupação no mero cumprimento legislativo, do que a assumida vinculação de compromisso em incrementar as propostas de melhoria ambiental e redução de impactes;
- Os organismos não dão a devida importância à AAE;
- Desconhecimento dos conceitos;
- As medidas de acompanhamento são pouco rígidas;
- Fragilidade de articulação, quer ao nível das ERAE quer da ERIP;
- Dificuldade na focagem das questões relevantes da avaliação estratégica;
- Falta de referências e experiência na monitorização/fase de seguimento;
- Não promove o envolvimento dos cidadãos no processo;
- Processo focado na mitigação dos efeitos ambientais em vez da sua prevenção;
- Uma única metodologia para diferentes tipologias de planos;
- Dificuldade na adopção de conceitos e metodologias específicas de AAE.

Relativamente aos pontos fortes:

- Sensibilização para as questões ambientais;
- Processo de avaliação contínuo e interactivo;
- Importância atual do setor agro-florestal;
- Integra os contributos dos diferentes actores e especialistas;
- Apresenta soluções para minimizar os efeitos negativos;
- Articulação das propostas com as questões ambientais;
- Coloca as questões ambientais ao mesmo nível das questões sociais ou económicas;
- Visão integrada do património ambiental do território;
- Abordagem à necessidade de prevenção e preservação dos valores ambientais;
- Preservação de ocupação do território com princípios sustentáveis de desenvolvimento económico e social;
- Contributo à sustentabilidade;
- Dinamização e envolvimento público;

- Valorização das principais questões ambientais;
- Aumento da interação ambiente/ordenamento do território.
- Integração do processo da AAE no procedimento de elaboração e dinâmica dos IGT;
- Integração das questões ambientais e de sustentabilidade nos processos de planeamento;
- Maior consciencialização dos impactes no ambiente das propostas dos planos;
- Conhecimento mais claro dos efeitos ambientais associados a um plano;
- Existência da monitorização ambiental estratégica da implementação do plano;
- Aplicação de princípios de transparência através do recurso a abordagens participativas

Relativamente às empresas, a Sinergieae Ambiente, começou a trabalhar com a AAE em 2008, com a entrada do DL referindo a obrigatoriedade da AAE na revisão dos Planos Municipais; o Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura começou a trabalhar na AAE em 2008, no âmbito da revisão do PDM e a empresa QueroVento também iniciou por essa altura, dando ainda a conhecer que já estava a par deste instrumento devido à formação profissional e atividades académicas.

À questão “É importante existir uma equipa multidisciplinar” a Sinergieae e o Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura e a QueroVento, genericamente responderam que sim.

Referente à questão “Como é feita a articulação com a equipa responsável pela elaboração do plano”, a Sinergieae refere que estão em constante contato, tentando ajudar o município nas suas questões estratégicas e orientando para uma gestão sustentável; o Lugar do Plano indica que é feita a partir da comunicação e partilha da informação, no que refere ao processo de planeamento e na construção de políticas mais eficientes; A QueroVento refere que são utilizados os métodos tradicionais, como o agendamento de reuniões de trabalho e esta articulação deve ser iniciada mais cedo possível, garantindo assim, a sustentabilidade.

Na questão, “Qual a metodologia que considera mais adequada?”, referem que seguem o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica e a DGOTDU; o Lugar do plano indica que fazem dois tipos de abordagem: a abordagem AAE tipo AIA e a AAE de base estratégica; a QueroVento, utiliza a metodologia da APA, no entanto refere ter uma

compreensão complexa para quem está desenquadrado do processo e também remete para outras metodologias utilizadas no mundo.

À pergunta “Na sua opinião acha importante existir diferença na abordagem metodológica dos PDM, PP e PU”, responde que sim, uma vez que o PDM é um plano de grande dimensão e por isso necessita de uma abordagem metodológica mais ampla que um PP ou um PU, sendo estes planos mais específicos e direccionados; o Lugar do Plano é da opinião de que é importante existir diferença na abordagem metodológica. Citando a QueroVento, “Aplicar o conceito de AAE aos PP e PU, quando os mesmos não apresentam cariz que permita aplicar uma visão estratégica, é um erro que deveria ter sido evitado. Deveria existir metodologia de avaliação ambiental adaptada a estes casos.”

À questão “Seguem sempre o mesmo modelo de análise? Como escolhe os diferentes indicadores?”, a Sinergieae refere que seguem o mesmo modelo adaptando a cada município e diferenciando nos casos de PDM, PP e PU. Relativamente aos indicadores a Sinergieae afirma que são escolhidos tendo em conta os objectivos do próprio plano e as fragilidades dos municípios tentando ter sempre uma visão de sustentabilidade ambiental; parafraseando o lugar do plano: “o modelo de análise é ajustado a cada PMOT em avaliação, pois cada um apresenta questões e objetivos estratégicos diferentes. Os indicadores são ajustados a cada fator crítico de decisão e respetivo critério de avaliação e devem ser escolhidos apenas aqueles que realmente revelem tendências significativas. Normalmente serve como base para a seleção dos indicadores, os indicadores fornecidos pelas seguintes fontes: INE, Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável, Relatório do Estado do Ambiente, Relatórios de Monitorização do PROT, etc.”; a QueroVento, a esta questão refere que as variáveis utilizadas podem ser repetidas dependendo da interacção das três variáveis (QRE, QA, FA).

No que diz respeito à questão: “Acha que as medidas de controlo previstas na Declaração Ambiental estão a ser bem implementadas?”, a Sinergieae refere que os planos realizados ainda não foram aprovados, os que foram aprovados ainda não chegaram à fase de implementação das medidas de controlo previstas da DA; o Lugar do Plano considera que “Em muitos PMOT já aprovados, não tem sido feito o respetivo seguimento do plano, com a monitorização dos indicadores definidos na Declaração Ambiental anualmente. Assim se não se está a realizar o acompanhamento dos indicadores, muito dificilmente a implementação

das medidas de controlo deverá estar a ser feita.”A QueroVento apenas respondeu que se torna importante fazer uma auditoria da aplicação das medidas de controlo.

As vantagens enunciadas foram:

- Permite que certas alternativas sejam consideradas a um nível superior de decisão;
- Permite conhecer possíveis impactes; e promove a participação pública.;
- Importância a nível social, económico e ambiental.
- Conceito de sustentabilidade e ambiente.

A Sinergiae não encontra nenhum inconveniente na aplicação da AAE e o Lugar do plano não remeteu nenhuma imposição negativa sobre a implementação da AAE.

Em relação ao QueroVento, referem a realização tardia da AAE em relação à elaboração do plano. Remetem ainda para outra situação, não consideram como um inconveniente mas sim uma limitação à eficácia da AAE, chamando a atenção para a fase de acompanhamento da execução dos planos que não está a ser efetuada de forma séria por todas as entidades proponentes dos planos.

4. Conclusão

“Por um instante, a Terra dá a noção
de como somos insignificantes,
frágeis e felizes por termos um lugar
que nos permite aproveitar o céu, as
árvores e a água.”

Jim Lovell 1968, in Revista Azul nº 32,
Planeta azul (2008:2)

Como foi dado a conhecer, a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) são instrumentos preventivos para a governança ambiental. O equilíbrio ecológico passou a ser um direito humano e, neste sentido, é de todo importante a participação de inúmeras entidades com responsabilidades ambientais. Estas entidades ao terem uma área de atuação pronunciam-se sobre a mesma visando alcançar a sustentabilidade.

Atualmente, a temática da sustentabilidade encontra-se em voga. As tentativas de minimizar os danos no ambiente fazem com que a Avaliação Ambiental Estratégica seja vista como um instrumento capaz de fazer uma ligação entre os planos e o ambiente. É notória a procura da harmonia entre o Homem e o ambiente.

A legislação nacional, Decreto-lei n.º 232/2007¹⁵, que resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE, consiste na Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas com vista a um processo integrado e tem como função a salvaguarda ambiental. A avaliação ambiental dos PMOT é um instrumento de acompanhamento contínuo e sistemático. Neste sentido, não pode ser encarado como um procedimento secundário pois a execução de um determinado plano pode causar impactes muito significativos no ambiente e com esta avaliação esses impactes são calculados, são impactes esperados e são impactes que terão um certo controlo.

“A problemática ambiental deixou entretanto de estar centrada apenas nos aspetos de controlo de poluição, para passar a incluir preocupações ligadas ao carácter limitante dos recursos físicos e naturais” (CORREIA, 2009: 22).

No decorrer da pesquisa bibliográfica, foram identificadas algumas metodologias utilizadas em diferentes países nos processos de AAE e estas não diferem muito das metodologias aplicadas a nível nacional. As diferenças pautam-se ao nível de classificação/designação dada a cada etapa e não a nível das implementações a concretizar no processo.

Relativamente aos resultados, a tarefa inicial, consistiu em pesquisar no GEP – Gestão Eletrónica de Processos – os processos de avaliação ambiental de planos, tendo sido identificados 156 processos criados entre 2007 e 2013. O decréscimo evidenciado a partir de 2009, pode ser entendido pelo facto de muitos planos ao entrarem em revisão só devam ser

¹⁵ Alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

alvo de uma nova avaliação passados 10 anos da sua entrada em vigor e no caso de alterações passados três anos depois da sua entrada em vigor. Admitindo assim, que a redução de processos criados no GEP esteja relacionada com o tempo de vigência dos planos. A nível de IGT os PDM tiveram 66 processos criados, os PP 73 e os PU foram responsáveis por 17 processos, o que totaliza 156 processos.

Relativamente às revisões do PDM, estas estão sujeitas obrigatoriamente a AAE, todavia, até 14 de Março de 2014 dos 77 municípios tutelados pela CCDRC, quatro não tinham processo de revisão iniciado (Figueira de Castelo Rodrigo, Alvaiázere, Soure e Góis); 28 tinham o processo iniciado; 13 reuniam condições para parecer final no âmbito do acompanhamento; 11 já tinham parecer final emitido; 5 aguardam a publicação da REN e 16 já tem a revisão publicada. Até à data indicada anteriormente Nelas e Vila Nova de Poiares foram os municípios que recentemente aprovaram os seus PDM de 2ª Geração. No que toca a alteração de PDM totalizam-se 118 alterações, das quais tendo apenas 13 sido submetidas a AAE. Dos 285 processos de PP, apenas 19 tiveram AAE. Relativamente aos PU dos 52 procedimentos apenas 4 tinham AAE.

No que diz respeito à conformidade legal, utilizou-se uma amostra de 114 relatórios ambientais de planos distribuídos de forma desigual pelos diferentes IGT. De acordo com a metodologia recomendada por PARTIDÁRIO (2012), apenas se deve utilizar até 30 referências para o QRE e nesse prisma os municípios não utilizaram mais do que o recomendado. Os dois instrumentos mais utilizados foram o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS).

Para os Fatores Críticos para Decisão (FCD), PARTIDÁRIO (2012), aconselha a utilização de até 5 FCD. Os relatórios ambientais analisados a nível de PDM e PP confirmam estas referências. Porém, no caso do PU de Aveiro, mais precisamente, Parque Desportivo de Aveiro contabilizaram-se 14 FCD, sendo mais do dobro do aconselhável para uma boa análise.

Os FCD que se repetiram mais foram a qualidade ambiental e o FCD cuja denominação se prende com o ordenamento do território.

A nível das metodologias utilizadas, os relatórios ambientais seguem a estrutura prevista no Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica publicada pela

APA/PARTIDÁRIO e o Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território publicado pela DGOTDU, sendo estas as duas metodologias vigentes a nível nacional. Neste sentido, os relatórios ambientais garantem a conformidade legal estabelecida, uma vez que se torna um imperativo para a aprovação do plano.

A Avaliação Ambiental Estratégica é uma política ambiental relativamente recente e passados sete anos da entrada em vigor do regime jurídico que a institui, é vista por um lado, como uma ferramenta capaz de alcançar a sustentabilidade, mas por outro, como uma ferramenta com uma certa complexidade de execução. Esta forma de ver a AAE, talvez seja por existir uma certa descredibilização da Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que os imperativos legais comprometem o plano. Isto é, se não existisse este DL será que existiria cuidado com a sustentabilidade ou só existe esta preocupação por ser um imperativo legal para a aprovação do plano?

Por outro lado, considera-se que a população deveria ter uma voz mais ativa nos planos ou programas. O DL 232/2007 remete para a Convenção de Aarhus de 1998 que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente. Neste sentido e apesar da legislação determinar fases para a sua participação, seria de todo importante que a câmara municipal fosse capaz de sensibilizar a população sobre o papel que esta representa durante a realização de planos ou programas.

Uma outra questão que se julga responder diz respeito à metodologia utilizada para a Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que esta está prevista de igual forma os PDM, PP e PU. Tendo os PDM um carácter mais geral e mais estratégico e os PP e os PU uma escala de elaboração mais aproximada, de maior rigor julga-se, que a abordagem destes últimos deveria ter uma maior aproximação à metodologia da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e não de AAE, sobretudo no que respeita aos PP. PARTIDÁRIO (2012), refere que planos de pormenor, planos de urbanização e pequenas modificações não têm carácter estratégico.

Relativamente aos resultados das entrevistas, apesar das CM salientarem que não dispõem de dados sobre a monitorização da AAE e, assim, não conseguirem responder à questão se os resultados são os esperados ou não, todavia, é importante referir que as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas forçosamente têm que divulgar os resultados do controlo/monitorização através de meios eletrónicos, atualizá-los

com uma periodicidade mínima anual e têm que ser remetidos à APA, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do DL 232/2007.

A necessidade de parecer por parte de diferentes entidades é um dos pontos mais fortes deste processo, uma vez que cada entidade tem a oportunidade de salvaguardar os interesses que tutelam tendo sempre em conta o ambiente, advindo assim, um desenvolvimento sustentável.

Em síntese na Figura 23 apresenta uma análise SWOT, do diagnóstico atual da AAE dos PMOT da Região Centro, com base nos seguintes objetivos: a sustentabilidade ambiental; o desenvolvimento nos diferentes parâmetros (económico; social; cultural e patrimonial); e a harmonização no território. Quando a população ou as ERAE se pronunciam negativamente sobre o rumo de um determinado plano, estas estão a proteger o que tutelam, contribuindo assim, para que um determinado lugar não perca a sua identidade. Apesar de os pareceres não serem vinculativos, as ERAE podem considerar que o plano está em incumprimento legal e, conseqüentemente, impugnam o plano.

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Existência de um guia para a AAE – Uniformização da estrutura dos relatórios; ❖ Normalização da metodologia da AAE; ❖ Os relatórios dão cumprimento aos requisitos legais; ❖ Os FCD são muito importantes para o sucesso da AAE. Consistindo na convergência do Quadro de Referência Estratégica (QRE), Questões Estratégicas (QE) e Fatores Ambientais (FA) ❖ No diploma legal é enunciado várias entidades com responsabilidades ambientais específicas; ❖ Tem subjacente um compromisso entre o município e as diferentes ERAE; ❖ Propicia uma nova percepção social relativa ao ambiente (através da consulta pública); ❖ Os responsáveis pela elaboração dos planos territoriais têm obrigações de considerarem os impactes ambientais decorrentes das suas propostas. Ponderando a solução ambiental mais sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ A AAE é entendida como uma obrigação legal; ❖ Não consideram várias alternativas (Com plano e Sem plano); ❖ Não está incorporado nos processos internos das CM a fase de seguimento (monitorização); ❖ A informação não é muito acessível nos portais das CM; ❖ Os pareceres não são vinculativos; ❖ Pouco esclarecimento à população sobre no que consiste a AAE e a importância da sua participação nas consultas públicas.

Potencialidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Com a publicação do Decreto-lei 232/2007, passa a ser obrigatório nos planos a ponderação das considerações ambientais; ❖ Os impactes ambientais são avaliados antes da implementação dos planos; ❖ As equipas responsáveis pela elaboração da AAE são equipas multidisciplinares e com sensibilidades diversas. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Por vezes a falta ou a pouca clareza de medidas de mitigação, monitorização e directrizes de seguimento pode condicionar os objetivos da fase final da AAE; ❖ Atraso da entrada em vigor do plano devido à falta de publicação da REN; ❖ Pouca eficácia na monitorização.

Fonte: Elaboração Própria

Figura 23 – Análise SWOT

Por último, gostava de deixar um sentido de resposta para as três questões que elaborei no início deste percurso. Em relação à pergunta “A avaliação ambiental será resposta para um desenvolvimento sustentável?”, penso que em relação à AAE, esta não deve ser entendida como um imperativo meramente legal. Mas sim, como um instrumento capaz de administrar uma política ambiental, tendo em vista um desenvolvimento sustentável enquadrado nos planos. Até pode não ser uma resposta para o desenvolvimento sustentável, mas é sem dúvida um forte pilar para que tal aconteça. Todavia, é um instrumento que continua a ser implementado a nível teórico e com pouca relevância a nível prático.

A segunda pergunta pautava-se por “Será que apesar de todo o cuidado com o ambiente haverá algo que se acaba por perder?”, ao ter a oportunidade de analisar diferentes relatórios ambientais, estes tinham em conta a mitigação dos impactes ambientais, porém existe sempre algo que acaba por se transformar, referindo a lei de *Lavoisier* “Na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”. A partir do momento em que se implementa o plano, este vai contribuir para alterações no território e a cada ERAE coube a tarefa de tomar a melhor decisão perante o que tutelam.

A última questão lançada foi “a população encontra-se devidamente familiarizada com os diferentes planos e a implementação da AAE no seu município?”, a partir das entrevistas percebi que a população não está familiarizada.

Em síntese, o balanço do estágio curricular é muito positivo, pois permitiu conhecer toda a carga documental reguladora que está por detrás dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e toda a complexidade de acompanhamentos, pareceres, reuniões (plenárias, de concertação), aplicação de REN em vigor no âmbito do PDM.

Ao mesmo tempo, a oportunidade de estar seis meses no contexto de CCDRC, foi muito importante para a minha aprendizagem.

Bibliografia:

5ª Alteração ao Plano Director Municipal de Santa Comba Dão, “Relatório de Avaliação prévia de impactes - Não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica”, Gabinete de Planeamento Urbanismo, Outubro, 2013.

ABAZA, Hussein; BISSET, Ron; SADLER, Barry, “Environmental Impact Assessment and Strategic Environmental Assessment: Towards an Integrated Approach”, 2004. Acedido a 18 de Fevereiro de 2014, <http://www.unep.ch/etb/publications/EnvImpAss/textONUBr.pdf>.

BAPTISTA, Vinícius “A educação ambiental para um ambiente equilibrado”, Saúde & Ambiente Revista, Duque de Caxias, v.7, n.1, p.01-09, 2012.

BARROS, Cristina, “Planeamento estratégico de marketing territorial e perspectivas de desenvolvimento na região autónoma da madeira”, Departamento de Geografia, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 2011.

CABRAL, João & MARQUES, Teresa, “Do planeamento estratégico ao desenvolvimento sustentável: experiência em Portugal”, in *Inforgeo*, nº11, Lisboa, 1996, pp. 107 – 116.

CARVALHO, Paulo, “Ordenamento e desenvolvimento territorial”, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

CCAD, Evaluación Ambiental Estratégica – Acuerdo de asociación entre centroamérica e la unión europea, Conlith S.A, 2007.

CLAYTON, Barry & SADLER, Barry “Strategic environmental assessment: A rapidly evolving approach”, *Environmental Planning Issues* Nº 18, 1999.

Commission of the European communities – Report from the commission to the council, the european parliament, the european economic and social committee and the the committee of the regions – On the applications and effectiveness of the Directive on Strategic Environmental Assessment (Directive 2001/32/EC), Brussels, 2009.

COMMISSION, European Governance — a white paper, Official Journal of the European Communities, 2001. Acedido a 19 de Março 2014 <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52001DC0428&rid=2>.

CORREIA, Mafalda, “ Avaliação Ambiental Estratégica – aplicação aos planos municipais de ordenamento do território”, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2009.

Europa, Sínteses da legislação EU - O princípio da subsidiariedade, http://europa.eu/legislation_summaries/institutional_affairs/treaties/lisbon_treaty/ai0017_pt.htm. Acedido a 20 de Novembro de 2013

FERNANDES, António & RIBEIRO, Maria, Congresso, “A necessidade de planeamento estratégico no ensino superior português” Ibero-Brasileiro de Política e Administração da Educação. 1. Elvas, Cáceres e Mérida, 2010.

FERNANDES, Valdir; MALHEIROS, Tadeu; PHILIPPI, Arlindo; SAMPAIO, Carlos ” Metodologia de Avaliação Estratégica de Processo de Gestão Ambiental Municipal”, Saúde Soc. São Paulo, v.21, supl.3, p.128-143, 2012.

FERREIRA, António, “Gestão estratégica de cidades e regiões”, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2005.

FERRÃO, João, “Pôr Portugal no Mapa”, Universidade Autónoma de Lisboa, vol.1, Nº1, 2010, pp. 98-107. Acedido a 20 Fevereiro de 2014, Janus.net e-journal of international relations: http://janus.ual.pt/janus.net/pt/arquivo_pt/pt_vol1_n1_pdf/pt_vol1_n1_art8.pdf.

FONSECA, Fernando & RAMOS, Rui, “O Planeamento Estratégico na busca de potenciar o território”, XI Jornadas da associação de urbanistas portugueses, nº11, Santa Maria da Feira, 2004.

FONSECA, Fernando., “O planeamento estratégico em busca de potenciar o território: o caso de Almeida”, Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade do Minho, Braga, 2006.

FONSECA, Igor & BURSZTYN, Marcel, A Banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local, Sociedade e Estado, Vol. 21 Nº 24 Brasília, 2009.

GABRIEL, Graça; GREGO, Alexandra, Guia Orientador – Plano de Pormenor”, CCDRC, Novembro, 2012.

GOMES, Sílvia, A importância dos novos media para a elaboração de uma estratégia de marketing territorial, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, 2012.

IAIA, “Avaliação Ambiental Estratégica: critérios de desempenho.”, 2002. Acedido a 18 de Fevereiro de 2014, http://www.iaia.org/publicdocuments/special-publications/sp1_pt.pdf.

International Association for Impact Assessment, “Principles of Environmental Impact Assessment Best practice”, Reino Unido, 1999. Acedido a 29 Abril de 2014 http://www.iaia.org/publicdocuments/special-publications/Principles%20of%20IA_web.pdf?AspxAutoDetectCookieSupport=1.

JACOBI, Pedro & SINISGALLI, Paulo, “Governança ambiental e economia verde, Ciência e saúde coletiva”, Vol. 16 Nº 6, Rio de Janeiro, 2012. Acedido a 29 de Abril de 2014 http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000600011.

Jornal Oficial da União Europeia, “União Europeia – Do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia”, de 29 de Dezembro de 2006.

LORENZENTTI, Julia & CARRION, Rosinha, *Governança ambiental global: atores e cenários*, Cadernos EBAPE.BR, Vol. 10 Nº 3, Rio de Janeiro, 2012. Acedido a 29 de Abril de 2014 http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512012000300014.

MARQUES, Hélder, “Da perspectiva racional-compreensiva ao planeamento estratégico: tópicos de reflexão”, Revista da Faculdade de Letras: Geografia, vol. 10-11, Universidade do Porto, 1994-1995, pp. 141-149.

OCDE, Aplicação da avaliação ambiental estratégica: Guia de boas práticas na cooperação para o desenvolvimento, 2012. OECD Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264175877-pt>.

Office of the Deputy Prime Minister. (2005). *A Practical Guide to the Strategic Environmental Assessment Directive*. <http://www.communities.gov.uk/documents/planningandbuilding/pdf/practicalguidesea.pdf> Acedido a 27 de Fevereiro de 2014.

PARTIDÁRIO, Maria “Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais, Lisboa, 2012.

POLIDO, Alexandra “ Avaliação da Eficácia da Definição do Âmbito no Processo de Avaliação Ambiental Estratégica em Portugal”, Tese de Mestrado, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa, 2010.

QUEROVENTO, Relatório Ambiental da revisão do PDM de Aguiar da Beira, 2011.

QUEROVENTO, Relatório Ambiental da revisão do PDM de Estarreja, 2012.

REBELO, Cristiana, “Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação de Impacte Ambiental na África Oriental - Um caso de estudo aplicado ao saneamento básico na zona costeira”, Doutoramento em ciências do mar, Faculdade de Ciências Departamento de biologia animal, Universidade de Lisboa, 2012.

Recursos e Território – uma Geografia de Esperança, CCDRC, 2011.

SCOTT-BROWN, Miles, “De la EIA a la EAE y de vuelta: Revisando la tirania de Decisiones Pequeñas”, 2006. Acedido a 28 Maio de 2014, <http://www.ced.cl/ced/wp-content/uploads/2012/02/desde-el-eia-al-eae-y-de-vuelta.pdf>.

SIMPLÍCIO, Maria, “A importância actual do planeamento estratégico e das cidades médias”, Instituto Superior Económico e Social, 2000. Acedido a 30 de Março de 2014, http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/2684/1/Importancia_Planeam_Estrategico_Cidades_Medias.pdf.

SOARES, João “Avaliação Ambiental Estratégica: discussão metodológica da sua aplicação”, tese de Mestrado, Universidade de Aveiro, 2008.

SOUSA, Ana “Aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica a Planos de Pormenor”, Tese de Mestrado, Universidade de Aveiro, 2009.

ZHOURI, Andréa, “Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental”, Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 23 Nº 68, São Paulo. Acedido a 29 de Abril de 2014
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092008000300007.

Documentos Legislativos Consultados:

Lei de Bases do ordenamento do território e urbanismo (lei nº 48/98, de 11 de agosto).

Regime Jurídico de Gestão Territorial (Decreto-lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro).

Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho).

Alteração do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (Decreto lei nº 58/2011, de 4 de Maio).

Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – DGOTDU.

Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001.

Lei de Bases do ambiente (lei nº 11/87, de 7 abril).

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional nº 1/2005, de 12 de agosto).

Endereços Electrónicos:

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
(<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=146&sub2ref=477>). Acedido a 28 Abril 2014).

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro, www.ccdrc.pt, acedido a 14 de Janeiro de 2014.

Sustentabilidade - <http://www.brasilsustentavel.org.br/sustentabilidade>. Acedido a 14 de Janeiro de 2014.

Glossário:

Ambiente: Segundo a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87, de 07 de Abril, art.5^o), Ambiente é o conjunto dos sistemas físicos, químicos, biológicos e suas relações e dos factores económicos, sociais e culturais com efeito direto ou indireto, mediato ou imediato, sobre os seres vivos e a qualidade de vida do homem.

Análise SWOT: Consiste numa técnica de gestão estratégica que adota uma abordagem lógica e subjetiva que auxilia na estruturação das ideias. Pode-se definir como um instrumento que ajuda a compreensão e a tomada de decisão em diferentes situações, como nas áreas de negócio e organizações. Neste sentido, permite a revisão das estratégias, atitudes e orientações de uma determinada ideia ou proposta. (PARTIDÁRIO, 2012)

Avaliação Ambiental: Segundo o Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, do art. 2.º, consiste “na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a processo legislativo, concretiza na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final (...).”

Avaliação Ambiental Estratégica: A APA defende que é um instrumento de apoio à tomada de decisão que visa a promoção do Desenvolvimento Sustentável. De acordo com a legislação nacional e comunitária trata-se de contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de Planos e Programas, com envolvimento de público e autoridades ambientais. <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=147>. Acedido a 29 Janeiro de 2014

Estratégia: Conceito oriundo da ciência militar. “As origens do conceito e do pensamento estratégico estão relacionados com as actividades militares, nas quais se define “estratégia” como a “arte de planificar e dirigir os grandes movimentos e as operações de guerra”. Essas afinidades estão bem impressas na própria denominação, pois o termo “estratégia” deriva do vocábulo grego *stratego*, que é a composição resultante de *stratos* (exército) e *ego* (Líder)” (FERREIRA, 2005: 111) As abordagens estratégicas em política e planeamento, de acordo com Mintzberg (1994), “não se destinam a tentar saber o que pode acontecer no futuro, mas sim a tentar planear e guiar ações que constituam caminhos possíveis para um futuro desejável.” (PARTIDÁRIO, *Op. cit.*, 2012: 60)

Factores Ambientais: Estabelecidos no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, do art. 6.º alínea e, no que respeita à “(...) biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arqueológico, a imagem e a inter-relação entre os fatores (...)”

Factores críticos para a decisão: Constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, identificam os estudos técnicos necessários a realizar para reunir a informação necessária à decisão. (CORREIA, 2010: 9) Os FCD resultam da análise cruzada dos Factores Ambientais (FA), das Questões Estratégicas (QE) e do Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Governança: consiste num “conjunto de regras, processos e práticas correspondentes ao exercício de poder, tendo em vista a responsabilidade, a transparência, coerência, eficiência e eficácia.” (PARTIDÁRIO, 2012:61) Em alguns relatórios é possível evidenciar que a palavra-chave/tema “governança” faz parte dos FCD.

Monitorização: Processo de monitorização é também conhecido por processo de controlo, este tipo de processo consiste nas observações sistemáticas de dados sobre o estado do ambiente ou sobre os efeitos ambientais. Este processo é elaborado na fase final da AAE, melhor dizendo quando o plano é realmente implementado no território. A CM é a entidade responsável pela elaboração de um relatório, disponível na página electrónica do município, no mínimo anualmente, os resultados dos efeitos ambientais decorridos do plano em vigor.

Ordenamento do Território: é definido pela Lei de Bases do Ambiente (Lei n. 011/87, de 07 de Abril, art.50), como sendo um o processo integrado da organização do espaço biofísico, tendo como objectivo o uso e a transformação do território, de acordo com as suas capacidades e vocações, e a permanência dos valores de equilíbrio biológico e de estabilidade geológica, numa perspectiva de aumento da sua capacidade de suporte de vida

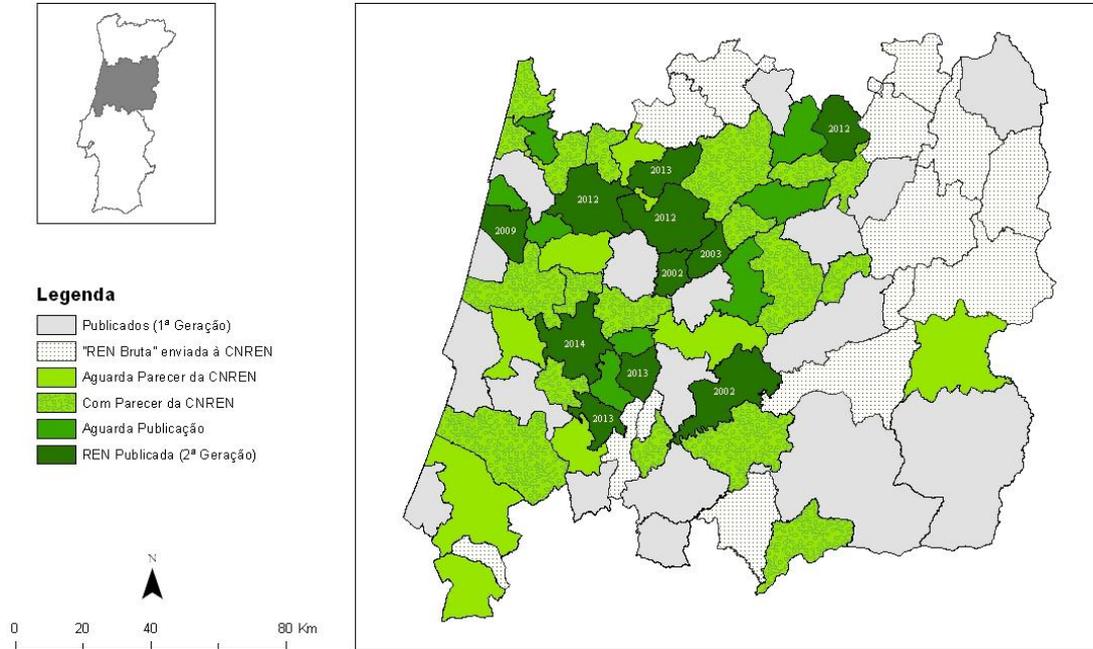
Quadro de Referência Estratégico (QRE): Cria uma referência para a avaliação baseada nos objectivos e orientações de políticas relevantes. Essas referências podem ser de cariz europeu, nacional ou regional. Tendo como objectivos a salvaguarda ambiental e a inquirição de princípios sustentáveis.

Questões Estratégicas (QE): As QE traduzem os objectivos estratégicos e as linhas de força do plano ou programa e o seu potencial com implicações ambientais. (FERREIRA, 2009)

Anexos

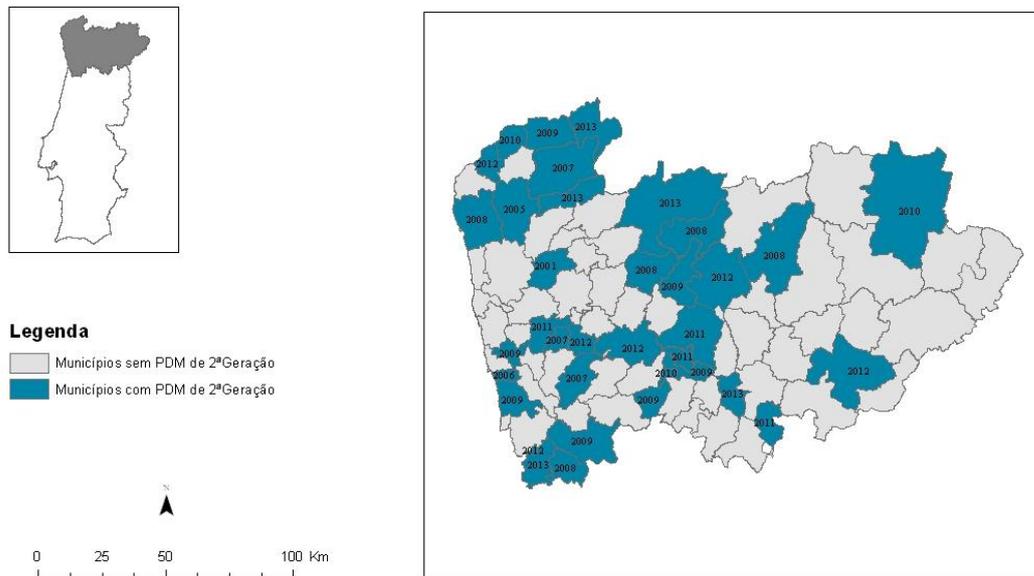
Anexo I – Cartografia elaborada durante o estágio curricular

REN (no âmbito da Revisão dos PDM's da Região Centro)



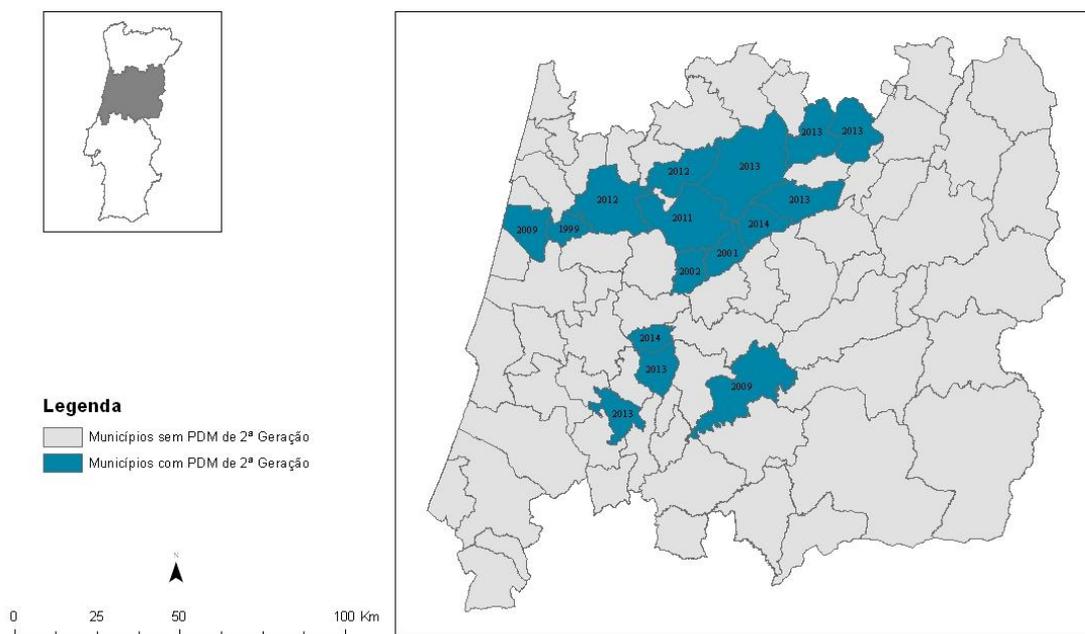
Fonte: Elaboração própria, dados CCDRC

Figura I – REN (no âmbito da Revisão dos PDM da Região Centro)



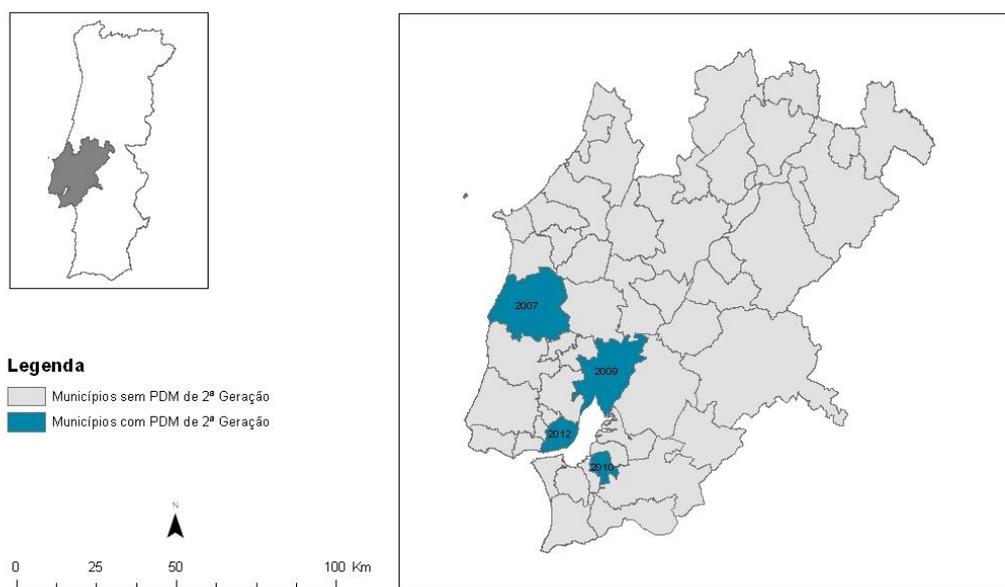
Fonte: Elaboração própria, dados DGOTDU

Figura II – PDM de 2ª Geração da Região Norte



Fonte: Elaboração própria, dados DGOTDU

Figura III – PDM de 2ª Geração da Região Centro



Fonte: Elaboração própria, dados DGOTDU

Figura IV – PDM de 2ª Geração da Região Lisboa e Vale do Tejo

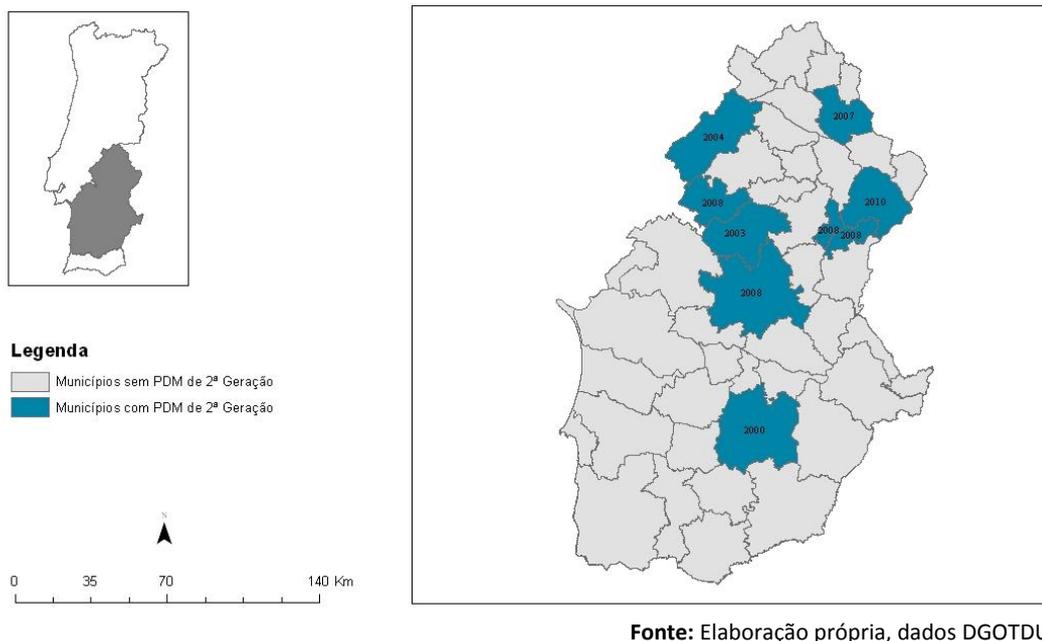


Figura V – PDM de 2ª Geração da Região do Alentejo

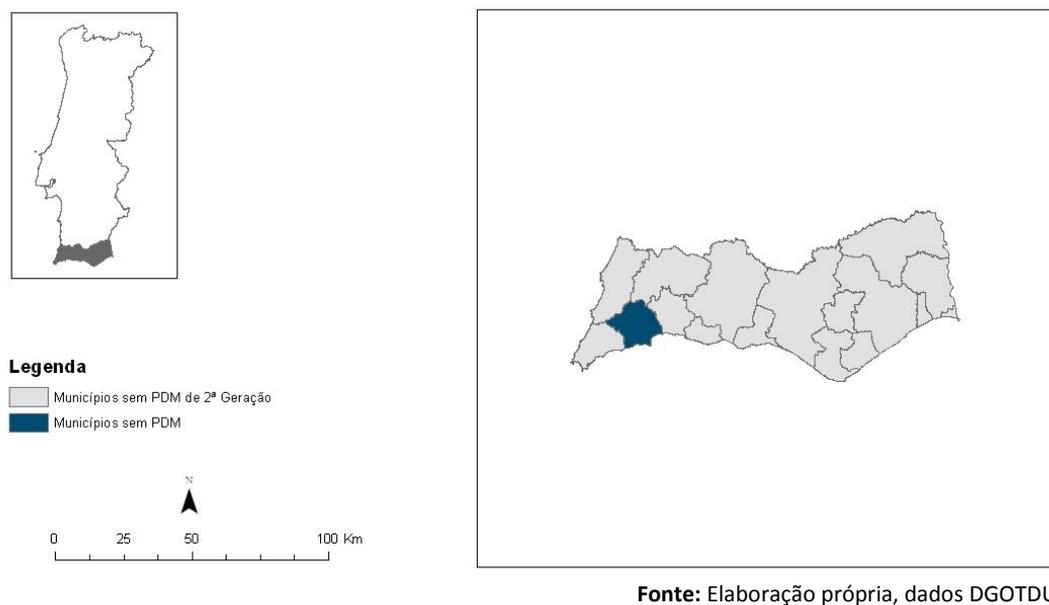


Figura VI – PDM de 2ª Geração da Região do Algarve

Anexo II – Avaliação ambiental por distrito na Região Centro: Processos criados no GEP¹⁶

Quadro I – Processos criados no GEP, por distrito

Distrito de Coimbra	
PDM	13
PP	13
PU	5
Total	31

Distrito de Castelo Branco	
PDM	12
PP	19
PU	5
Total	36

Distrito de Aveiro	
PDM	10
PP	23
PU	3
Total	36

Distrito da Guarda	
PDM	9
PP	4
PU	0
Total	13

Distrito de Leiria	
PDM	12
PP	9
PU	1
Total	22

Distrito de Viseu	
PDM	10
PP	5
PU	3
Total	18

¹⁶ Dados recolhidos até 18 de Outubro de 2013

**Anexo III- Alteração do PDM; Alterações e Revisões de PP e PU – IGT's
Publicados em Diário da República**

Quadro II – Alteração do PDM

Municípios	0 - PDM que não tem alt.	1- Alt. anteriores ao dipl. AAE	2- Alt. Isentas	3- Alt. Fundamentadas para a ã AAE	4- Alt. c/ AAE
Águeda	-				
Albergaria - a – Velha				2/2	
Anadia		2/2			
Aveiro		3/3			
Estarreja				1/1	
Ílhavo				1/1	
Mealhada		2/4	1/4	1/4	
Murtosa			1/2	1/2	
Oliveira do Bairro	-				
Ovar		2/3	1/3		
Vagos	-				
Sever do Vouga		1/1			
Belmonte	-			3/7	
Castelo Branco		3/7	1/7		
Covilhã			1/1		
Fundão		3/3			
Idanha-a-Nova		2/2			
Oleiros	-				
Penamacor		1/1			
Proença-a-Nova		1/4	1/4		2/4
Sertã		1/1			
Vila de Rei		2/2			
Vila Velha de Ródão	-				
Arganil		1/1		1/2	
Cantanhede		3/4		1/4	
Coimbra		1/4	2/4		1/4
Condeixa-a-Nova	-	1/4			
Figueira da Foz		1/4		2/4	1/4
Góis			1/2	1/2	
Lousã	-				
Mira			2/3	1/3	
Miranda do Corvo		1/1			
Montemor-o-Velho		1/2	1/2		
Oliveira do Hospital	-				
Pampilhosa da Serra	-				
Penacova			1/1		
Penela	-				
Soure		2/3		1/3	
Tábua		2/4		2/4	
Vila Nova de Poiares		1/1			
Aguiar da Beira	-				
Almeida	-				

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Celorico da Beira	-				
Figueira de Castelo Rodrigo	-				
Fornos de Algodres		1/1			
Gouveia		1/1			
Guarda		2/2			
Manteigas				1/1	
Meda	-				
Pinhel	-				
Sabugal				1/2	1/2
Seia		1/1			
Trancoso		1/3			2/3
Alvaiázere				1/3	2/3
Ansião	-				
Batalha		3/4	1/4		
Castanheira de Pêra		1/1			
Figueiró dos Vinhos			1/1		
Leiria		4/8	1/8	2/8	1/8
Marinha Grande		1/1			
Pedrógão Grande	-				
Pombal		4/5			1/5
Porto Mós		1/3	1/3		1/3
Carregal do Sal	-				
Castro Daire		1/1			
Mangualde	-				
Mortágua	-				
Nelas				1/1	
Oliveira de Frades	-				
Penalva do Castelo		1/1			
Santa Comba Dão			2/4	2/4	
S. Pedro do Sul	-				1/1
Sátão	-				
Tondela	-				
Vila Nova de Paiva		1/3	2/3		
Viseu	-				
Vouzela	-				

Fonte: Elaboração própria, dados DR

Quadro III – Procedimentos dos Planos de Pormenor

Municípios	Nº de PP's	Nº de Procedimentos (elaboração, revisão, alteração e retificação)	1- Procedimento anterior ao dipl. AAE	2- Procedimento Isento	3- Fundamentada a ã AAE	4- Procedimento c/ AAE
Águeda	1	4		3/4		1/4
Albergaria - a - Velha	1	1	1/1			
Anadia	1	1	1/1			
Aveiro	5	6	4/6		1/6	1/6
Estarreja	4	9	4/9	3/9	1/9	1/9
Ílhavo	3	4	3/4			¼
Mealhada	3	4	3/4	1/4		
Murtosa	8	11	7/11	1/11	3/11	
Oliveira do Bairro	3	5	3/5		1/5	1/5
Ovar	8	11	9/11	1/11	1/11	
Sever do Vouga	2	2	2/2			
Vagos	7	18	8/18	6/18	1/18	3/18
Belmonte	0					
Castelo Branco	20	24	20/24		3/24	1/24
Covilhã	8	9	5/9		3/9	1/9
Fundão	1	1	1/1			
Idanha-a-Nova	2	4	4/4			
Oleiros	2	2	2/2			
Penamacor	2	2	2/2			
Proença-a-Nova	2	2	2/2			
Sertã	4	5	5/5			
Vila de Rei	3	6	6/6			
Vila Velha de Ródão	1	1	1/1			
Arganil	1	1			1/1	
Cantanhede	6	7	5/7		2/7	
Coimbra	2	3		1/3	1/3	1/3
Condeixa-a-Nova	1	2	1/2	1/2		
Figueira da Foz	5	9	7/9	1/9	1/9	
Góis	0					
Lousã	1	1	1/1			
Mira	5	6	5/6			1/6
Miranda do Corvo	2	4		2/4	1/4	1/4
Montemor-o-Velho	2	2	2/2			
Oliveira do Hospital	2	2	1/2		1/2	
Pampilhosa da Serra	3	3	3/3			
Penacova	1	1	1/1			
Penela	1	1			1/1	
Soure	2	4	3/4	1/4		

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Tábua	2	5	1/5	3/5		1/5
Vila Nova de Poiares	1	4	4/4			
Aguiar da Beira	0					
Almeida	0					
Celorico da Beira	1	1	1/1			
Figueira de Castelo Rodrigo	1	1	1/1			
Fornos de Algodres	2	4	4/4			
Gouveia	0					
Guarda	4	4	3/4			1/4
Manteigas	0					
Meda	0					
Pinhel	0					
Sabugal	2	3	3/3			
Seia	4	4	2/4			2/4
Trancoso	1	1	1/1			
Alvaiázere	1	1			1/1	
Ansião	0					
Batalha	2	3	2/3	1/3		
Castanheira de Pêra	0					
Figueiró dos Vinhos	2	2	1/2		1/2	
Leiria	3	6	4/6	2/6		
Marinha Grande	3	6	4/6	2/6		
Pedrógão Grande	0					
Pombal	2	3	2/3	1/3		
Porto Mós	3	9	5/9	4/9		
Carregal do Sal	0					
Castro Daire	0					
Mangualde	0					
Mortágua	2	3	2/3		1/3	
Nelas	2	2	2/2			
Oliveira de Frades	1	2	2/2			
Penalva do Castelo	0					
Santa Comba Dão	2	2	1/2			1/2
S. Pedro do Sul	1	3	3/3			
Sátão	0					
Tondela	2	3	3/3			
Vila Nova de Paiva	0					
Viseu	18	28	25/28	1/28	2/28	
Vouzela	6	7	5/7		1/7	1/7

Fonte: Elaboração própria, dados DR

Quadro IV – Procedimentos dos Planos de Urbanização

Municípios	Nº de PU's	Nº de Procedimentos (elaboração, revisão, alteração e retificação)	1- Procedimento anterior ao dipl. AAE	2- Procedimento Isento	3- Fundamentada a ã AAE	4- Procedimento c/ AAE
Águeda	0					
Albergaria - a -Velha	1	2	1/2	1/2		
Anadia	1	1	1/1			
Aveiro	2	4	2/4	2/4		
Estarreja	3	3			2/3	1/3
Ílhavo	0					
Mealhada	1	1	1/1			
Murtosa	3	2	1/2		1/2	
Oliveira do Bairro	0					
Ovar	0					
Sever do Vouga	1	2	1/2		1/2	
Vagos	1	4	1/4	2/4	1/4	
Belmonte	0					
Castelo Branco	1	2	1/2		1/2	
Covilhã	1	1				1/1
Fundão	1	1	1/1			
Idanha-a-Nova	0					
Oleiros	0					
Penamacor	0					
Proença-a-Nova	1	1	1/1			
Sertã	0					
Vila de Rei	1	2	2/2			
Vila Velha de Ródão	1	2	1/2			1/2
Arganil	0					
Cantanhede	5	6	4/6		1/6	1/6
Coimbra	0					
Condeixa-a-Nova	0					
Figueira da Foz	3	7	6/7	1/7		
Góis	0					
Lousã	0					
Mira	3	5	4/5	1/5		
Miranda do Corvo	1	4	1/4	2/4	1/4	
Montemor-o-	0					

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Velho						
Oliveira do Hospital	0					
Pampilhosa da Serra	0					
Penacova	0					
Penela	1	2	1/2	1/2		
Soure	0					
Tábua	1	1	1/1			
Vila Nova de Poiares	0					
Aguiar da Beira	0					
Almeida	0					
Celorico da Beira	1	1	1/1			
Figueira de Castelo Rodrigo	1	1	1/1			
Fornos de Algodres	0					
Gouveia	2	2		1/2	1/2	
Guarda	0					
Manteigas	0					
Meda	0					
Pinhel	0					
Sabugal	1	2		1/2	1/2	
Seia	0					
Trancoso	1	2	2/2			
Alvaiázere	0					
Ansião	0					
Batalha	0					
Castanheira de Pêra	1	1	1/1			
Figueiró dos Vinhos	0					
Leiria	0					
Marinha Grande	0					
Pedrógão Grande	0					
Pombal	3	3			3/3	
Porto Mós	0					
Carregal do Sal	2	2	2/2			
Castro Daire	1	1	1/1			
Mangualde	0					
Mortágua	0					
Nelas	0					
Oliveira de	0					

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Frades						
Penalva do Castelo	0					
Santa Comba Dão	0					
S. Pedro do Sul	0					
Sátão	0					
Tondela	2	2	2/2			
Vila Nova de Paiva	0					
Viseu	0					
Vouzela	0					

Fonte: Elaboração própria, dados DR

**Anexo IV - Quadros de análise sobre a Avaliação Ambiental Estratégica
dos planos seguindo a Directiva 2001/42/CE- Decreto-lei n.º 232/2007
(Dados recolhidos até dia 28 de Outubro de 2013)¹⁷**

¹⁷ Quadro V – Conformidade legal, por distrito. Dados recolhidos a partir dos RFC e RA

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			Distrito Castelo Branco PDM								
			Fundão	Idanha -- a Nova	Penamacor	Proença - a - Nova	Proença - a - Nova	Proença - a - Nova	Vila de Rei		
			Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Alteração do PDM	Alteração de Pormenor do PDM	Revisão		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		0	0	1	0	1	1	0		
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1		
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	0	0	0	0	0	0	1	
			EEDS	0	0	0	0	0	0	0	1
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	0	0	0	0	0	0	1
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	0	0	0	0	0	0	0	1
	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	1	1	1	1	0	0	0	0	
		ENDS	1	1	1	1	1	1	1	1	
		ENE	1	1	0	0	1	1	1	0	
		ENEAPAI	1	1	1	1	0	0	0	1	
		ENF	1	0	1	1	0	1	1	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

PANCD	0	0	1	0	1	0	1
PEAASAR II	1	1	1	1	1	0	1
PEN	1	0	0	0	0	0	0
PENDR	0	1	1	1	0	0	1
PENT	1	0	1	1	0	0	1
PERSU II	1	1	1	1	1	0	1
PESGRI	1	0	0	0	1	0	0
PNA	1	1	1	1	0	0	1
PNAAS	1	1	1	1	1	0	0
PNAC	1	1	0	1	1	0	1
PNACE	0	1	1	1	1	0	0
PNAEE	1	1	1	0	1	0	0
PNALE II	0	0	0	0	0	0	1
PNDFCI	0	1	1	1	0	1	0
PNPOT	1	1	1	1	1	1	1
PNTN	0	0	0	1	0	0	0
PNUEA	1	1	1	1	1	0	1
PRN	1	1	0	1	0	0	0
PSRN 2000	1	1	1	0	0	0	0
QREN	1	1	0	1	1	1	1
PBH – Rio Vouga	0	0	0	1	0	0	0
PBH – Tejo	1	1	1	0	1	1	1
PO	0	0	0	0	1	1	0
POASAP	1	0	0	0	0	0	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		PORC	0	0	1	1	0	0	1
		PROF- BIN	1	0	0	0	0	0	0
		PROFBIS	0	1	1	0	0	0	0
		PROFPIS	0	0	0	1	1	1	1
		PROT-C	0	1	1	1	1	1	1
		PDM- Proença a Nova	0	0	0	0	1	0	0
		PEH	0	0	0	1	0	0	0
		PET	0	0	1	0	0	0	0
		PL	0	1	0	0	0	0	0
		Plano estratégico – Condeia 22	0	0	0	1	0	0	0
		PMDFCI	0	1	1	0	0	0	0
		PMEPCP	0	0	1	0	0	0	0
		POAI	0	1	0	0	0	0	0
		POM	0	1	0	0	0	0	0
		POPNSE	0	0	0	0	0	0	0
		POPNTI	0	1	0	0	0	0	0
		PORNSM	0	0	1	0	0	0	0
		POTVT	0	0	1	0	0	0	0
		PPO - APPSA	0	0	0	0	0	0	0
		Regulamento geral do ruído	0	1	0	0	0	0	0
		QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	1	1	1	0	0	0
		Convergência dos objetivos ambientais	0	1	1	1	0	0	0

	Total - QRE	22	27	26	24	18	10	21
		Total	148					
		Média	21,1					
FCD	Aposta na implementação das energias renováveis no concelho	0	0	0	0	0	1	0
	Aproveitamento dos recursos energéticos naturais	0	0	0	0	0	1	0
	Biodiversidade	0	0	1	0	1	0	0
	Conservação da natureza e biodiversidade	0	0	0	1	0	0	0
	Conservação de biodiversidade e património natural	0	1	0	0	0	0	0
	Desenvolvimento económico	1	0	0	0	0	0	0
	Desenvolvimento económico e energético mais sustentável	0	0	0	0	0	1	0
	Desenvolvimento económico e social	0	0	0	0	0	0	1
	Emprego e qualificação humana	0	1	0	0	0	0	0
	Governança	1	0	0	0	0	0	0
	Infra – estrutura e competitividade territorial	0	1	0	0	0	0	0
	Ordenamento do território	0	0	1	0	0	0	0
	Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	0	0	0	1	1	0	0
	Ordenamento e gestão do território	0	0	0	0	0	0	1
Ordenamento e qualificação urbana	1	0	0	0	0	0	0	

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

Paisagem e património cultural	0	0	0	1	0	0	0
Património Cultural	0	0	1	0	0	0	0
Qualidade Ambiental	0	0	1	1	1	0	0
Qualidade ambiental e Recursos	1	0	0	0	0	0	0
Redução da emissão de poluentes atmosféricos	0	0	0	0	0	1	0
Reestruturação e requalificação sustentada do espaço urbano e rural	0	1	0	0	0	0	0
Riscos ambientais	0	0	0	1	1	0	0
Riscos Naturais e Culturais	0	0	0	0	0	0	0
Riscos naturais e tecnológicos	0	0	1	0	0	0	0
Valores naturais e culturais	0	0	0	0	0	0	1
Medidas de Mitigação	1						
Justificação da selecção de alternativas	0						
Medidas de controlo	0	0	1	0	1	1	0
Resumo não técnico	0	0	1	0	1	1	0
Total - FCD	4	4	5	5	4	4	3

Total 29
Média 4,1

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			Coimbra - PDM										
			Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa - a - Nova	Figueira da Foz	Lousã	Montemor - o - Velho	Penela	Vila nova de Poiares		
			Revisão	Revisão	2ª Alteração	Revisão	Alteração	Revisão	Revisão	Alteração	Revisão		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		1	0	1	0	1	1	0	0	1		
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			EEDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instrumentos	ENCNB	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

	de Referência Nacional	ENDS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		ENE	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
		ENEAPAI	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0
		PANCD	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1
		PEASAR II	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1
		PENDR	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1
		PENT	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1
		PEPS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PERSU II	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
		PNA	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
		PNAAS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNAC	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0
		PNACE	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
		PNAEE	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1
		PNDES	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
		PNDFCI	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1
		PNPOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNUEA	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1
		POPNSAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PRN	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
		Programa Portugal Logístico	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		PSRN 2000	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0
		QREN	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0
		Instrumentos	PBH – Rio Mondego	1	1	0	1	1	1	1	1	1

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

	de Referência Regional	PBH – Rio Vouga	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0
		PBH – Tejo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		POOC - MARINHA GRANDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		POOC- C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PORC	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
		PROF-C	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0
		PROFPIN	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1
		PROFPIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROT-C	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Outros planos	OESF	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
		PD - ICE	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
		Plano de acção do contrato local de desenvolvimento social de Seia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PMDFCI	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1
		PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PMEPCP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		POA - FRONHAS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PORNPA	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
		PORNSM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POTVT	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1		

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

			Programa territorial de desenvolvimento 2008 – 2013 do Baixo Mondego	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais			1	1	0	0	0	1	1	1	0	1
	Convergência dos objetivos ambientais			1	1	0	0	0	1	1	1	0	1
	Total - QRE			19	14	6	19	9	21	23	20	23	19
				Total	173								
				Média	17,3								
FCD	Biodiversidade			1	0	0	1	0	1	0	0	1	1
	Competitividade e Proteção social			0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	Desenvolvimento económico local e regional			0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Dinâmica Territorial			0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Disponibilidade de redes			0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Emprego e qualificação humana			0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Energias e Fatores Climáticos			0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	Estrutura Urbana			0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	Gestão e Ordenamento territorial			0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Ordenamento do território			0	0	0	1	0	1	0	0	1	1
Ordenamento do território, competitividade económica e emprego			0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património Cultural	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0
Qualidade Ambiental	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1
Qualidade ambiental e saúde Humana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Naturais	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
Riscos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Riscos Naturais	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Riscos Naturais e Culturais	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Riscos naturais e tecnológicos	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1
Sócio economia	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Turismo e património Cultural	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1
Resumo não técnico	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1
Total - FCD	4	4	2	5	4	5	4	2	5	4	4

Total 39
Média 3,9

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		Guarda PDM										
		Aguiar da Beira	Almeida	Guarda	Manteigas	Sabugal	Sabugal	Seia	Trancoso			
		Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Alteração	Revisão	Alteração			
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1			
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1			
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1			
Caracterização dos aspetos ambientais	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	Situação atual		1	1	1	1	1	1		
			Evolução sem plano		1	0	0	0	0	1	0	1
			Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1
			ENCNB		0	1	1	1	1	1	1	0
			ENDS		1	1	1	1	1	1	1	1
			ENE		1	0	1	0	0	1	0	0
			ENEAPAI		0	0	0	1	1	1	0	1
			ENF		0	1	1	1	1	1	1	1
			PANCD		0	0	0	0	0	1	0	0
			PEAASAR II		1	1	1	1	1	1	1	1
			PENDR		1	0	1	1	1	1	1	0
			PENT		0	0	1	1	1	0	0	0
			PEPS		1	0	0	0	0	0	0	0
			PERSU II		1	1	1	1	1	1	1	1
			PESGRI		0	1	1	0	0	0	1	0
PNA		1	0	1	1	1	1	0	1			

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

		PNAAS	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNAC	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNACE	0	0	0	0	0	0	1	0
		PNAEE	0	1	1	0	0	0	1	0
		PNDFCI	0	1	0	1	1	1	1	1
		PNE	0	0	1	0	0	0	0	0
		PNPOT	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNTN	0	0	0	1	1	0	0	0
		PNUEA	1	0	1	1	1	1	0	1
		PRN	1	1	1	1	1	0	1	1
		PSRN 2000	0	0	1	1	1	0	0	0
		QREN	0	1	1	0	0	1	1	0
		Instrumentos de Referência Regional	PBH – Douro	1	1	1	0	1	1	0
	PBH – Rio Mondego		1	0	1	1	0	0	0	1
	PBH – Rio Vouga		1	0	0	0	0	0	0	0
	PBH – Tejo		0	0	1	1	1	0	0	0
	PORC		0	0	0	0	0	1	0	0
	PROF – DÃO LAFÕES		1	0	0	0	0	0	0	0
	PROF-C		1	1	0	1	1	1	1	1
	PROFPIN		0	1	1	0	1	1	1	1
Plano de acção do contrato local de desenvolvimento social de Seia	0		0	0	0	0	0	1	0	
PMDFCI	1	1	1	0	0	1	1	0		
PME	0	0	0	0	0	1	0	0		
POAS	0	0	0	0	1	0	0	0		

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

	POM	0	1	0	0	0	0	1	0
	POPNSE	0	0	1	1	0	0	1	0
	PORNSM	0	0	0	0	1	0	0	0
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	0	1	1	1	0	0	1
	Convergência dos objetivos ambientais	1	0	1	1	1	0	0	0
	Total - QRE	18	18	25	21	23	22	21	16
		Total	164						
		Média	20,5						
FCD	Acessibilidade e Riscos	0	0	0	0	0	0	0	1
	Acessibilidade e Mobilidade	0	1	0	0	0	0	1	0
	Água e Atmosfera	0	0	0	0	0	0	0	1
	Coesão Territorial	0	0	0	1	0	0	0	0
	Competitividade	0	1	0	0	0	0	1	0
	Desenvolvimento socioeconómico	0	0	1	0	0	0	0	0
	Desenvolvimento turístico	1	0	0	0	0	0	0	0
	Emprego e qualificação profissional	0	1	0	0	0	0	1	0
	Ordenamento do território	0	0	0	0	0	1	0	0
	Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	1	0	0	0	0	0	0	0
	Ordenamento e qualificação urbana	0	0	1	0	0	0	0	0
	Património Cultural	0	0	0	0	1	0	0	0
	Património Natural	0	0	0	1	0	0	0	0

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

População e Bens Materiais	0	0	0	0	0	0	0	1
População e coesão social	0	1	0	0	0	0	1	0
População e coesão social	0	1	0	0	0	0	1	0
Qualidade Ambiental	1	0	1	0	0	0	0	0
Qualidade de Vida	0	0	0	0	1	1	0	0
Recursos Naturais e Biodiversidade	0	0	0	0	1	0	0	0
Riscos	0	0	0	1	1	1	0	0
Riscos ambientais	1	0	0	0	0	0	0	0
Turismo	0	0	0	1	0	0	0	0
Valorização ambiental e Cultural	0	1	0	0	0	0	1	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	1	0	0	0	0	1	0	1
Resumo não técnico	1	0	0	0	0	1	0	1
Total - FCD	4	6	3	4	4	3	6	3

Total 33

Média 4,1

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			Leiria PDM											
			Alvaiázere	Alvaiázere	Batalha	Castanheira da Pêra	Figueiró dos Vinhos	Leiria	Pedregão Grande	Porto de Mós				
			Alteração art 20º	Alteração art. 24 e 25º	Revisão	Revisão	Alteração	5ª Alteração	Revisão	Revisão	Alteração	Revisão		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		1	1	0	0	0	1	0	1	1	0		
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			EEDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	
		ENDS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		ENE	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
		ENEAPAI	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

		ENF	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		ETPS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
		PANCD	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
		PEAASAR II	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1
		PENT	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1
		PEPS	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0
		PERSU II	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1
		PIRSUE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
		PNA	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1
		PNAAS	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0
		PNAC	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1
		PNACE	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
		PNAEE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		PNDFCI	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		PNDR	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0
		PNE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
		PNPOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNSAC	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		PNTN	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		PNUEA	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1
		POPNSAC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
		PRN	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
		PSRN 2000	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0
		QREN	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1
	Instrumentos	PBH – Rio Lis	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

	de Referência Regional	PBH – Rio Mondego	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
		PBH – Tejo	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0
		Plano estratégico e de acção para o território do Pinhal Litoral	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
		POACBSL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
		POOC - MARINHA GRANDE	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
		PORC	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
		PROF-C	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
		PROFPIN	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0
		PROT-C	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
	Outros planos	PDM - Alvaiázere	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		PMDFCI	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
		PT	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	0	0	1	1	0	1	1	1	1
Convergência dos objetivos ambientais		1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	
Total - QRE		12	7	20	19	9	18	12	14	19	19	
		Total	149									
		Média	14,9									
FCD	Acessibilidades		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	Água		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

Atividades Económicas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Bens Materiais	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Biodiversidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Biodiversidade e Conservação da Natureza	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Biodiversidade, outros recursos naturais e paisagem	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Coessão Territorial	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Conservação da natureza e biodiversidade	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Desenvolvimento Humano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Desenvolvimento turístico	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Dinâmicas socioeconómicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Emprego e qualificação humana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Energia e alterações Climáticas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Fatores Biofísicos e ambientais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Fatores Climáticos/ Cheias/Energias	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Governança	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Infra - Estruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local e Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Ordenamento do território e socioeconomia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Ordenamento do Território, Sócioeconomia e dinâmica turística	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0
Ordenamento e qualificação territorial	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Paisagem	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Paisagem e património cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Património arquitectónico e arqueológico	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Património Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
População	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
População e Bens Materiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
População e coesão social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
População e coesão social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
População/ Saúde Humana/ar	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Qualidade Ambiental	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0
Recursos Naturais	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos naturais e alterações Climáticas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Riscos	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Riscos ambientais	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
Solos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Resumo não técnico	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Total - FCD	3	3	5	5	4	7	4	4	5	7	

Total 47

Média 4,7

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			Aveiro PDM										
			Águeda	Albergaria-a-velha	Anadia	Estarreja	Ílhavo	Mealhada	Murtosa	Oliveira do Bairro	Ovar	Sever do Vouga	
			Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Evolução sem plano		1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			EEDS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instrumentos	ENCNB	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

	de Referência Nacional	ENDS	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	
		ENE	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	
		ENEAPAI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		ENF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		ETPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PANCD	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PEAASAR II	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1
		PEN	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		PENT	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1
		PEPS	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0
		PERSU II	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
		PESGRI	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
		PIRSUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PNA	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
		PNAAS	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1
		PNAC	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1
		PNACE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PNAEE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PNALE II	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNDFCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PNDR	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNPOT	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
PNUEA	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0		

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

		PRN	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
		PSRN 2000	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1
		QREN	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0
		PBH – Rio Mondego	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
		PBH – Rio Vouga	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1
		PO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		POOC- C	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
		PORC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROF – DÃO LAFÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROF- BIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROFBIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROF-C	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		PROFPIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROFPIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROT-C	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1
		PTD – Baixo Vouga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Outros planos	Plano estratégico de Ovar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PMDFCI	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
		PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		POLIS RIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		UNIR@RIA	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0
		QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Convergência dos objetivos ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Total - QRE	22	21	8	18	7	12	14	17	17	21

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

FCD		Total 157									
		Média 15,7									
	Acessibilidade e Mobilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Alterações climáticas e Riscos naturais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
	Coesão Territorial	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Conservação da natureza e biodiversidade	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1
	Desenvolvimento económico e Competitividade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Desenvolvimento económico e Humano	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Desenvolvimento Humano e qualidade de Vida	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	Desenvolvimento Regional e Local	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
	Desenvolvimento turístico	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	Fatores Físicos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	Formas de Turismo e Lazer	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Gestão Territorial	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Governança	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
	Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1
	Ordenamento e qualificação territorial	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0
Património Cultural	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Património Cultural e Desenvolvimento Turístico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Património Cultural e Paisagístico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Património Natural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Qualidade Ambiental	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0
Recursos Naturais	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Rede viária e Mobilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Riscos ambientais	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0
Riscos naturais e tecnológicos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Turismo e Património Histórico - Cultural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Valores Naturais e património cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valorização ambiental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valorização ambiental e Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1
Resumo não técnico	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	0
Total - FCD	5	4	5	5	6	6	5	6	5	6	6

Total 53

Média 5,3

			Viseu PDM									
			Mangualde	Nelas	Oliveira de Frades	Penalva do Castelo	S. Pedro do Sul	Sátão	Tondela	Vouzela		
			Revisão	Revisão	Revisão	Revisão	Alteração	AAE do PDM	AAE do PDM	Revisão		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		0	1	0	1	1	1	1	1		
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1		
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	0	0	0	0	0	0	0	1	
			EEDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	0	1	0	1	1	1	1	1	0
	ENDS		1	1	1	0	1	1	1	1	1	
	ENE		0	1	0	0	1	0	1	1	0	
	ENEAPAI		1	1	0	0	0	1	1	1	0	
	ENF		0	1	0	0	1	0	1	1	0	
	PANCD		0	0	0	0	0	1	0	0	0	

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

		PEAASAR II	1	1	0	0	1	1	1	0
		PENT	1	1	0	1	1	1	1	1
		PEPS	0	1	0	0	0	0	1	0
		PERSU II	1	1	0	0	1	1	1	0
		PNA	1	1	0	1	0	0	1	0
		PNAAS	0	1	0	0	0	0	1	0
		PNAC	1	1	0	1	0	0	1	0
		PNACE	0	0	1	0	0	0	0	1
		PNAEE	0	1	0	0	0	0	0	0
		PNDES	0	0	0	0	0	0	0	1
		PNDFCI	1	0	0	0	0	0	0	0
		PNDR	1	1	0	0	1	1	1	0
		PNPOT	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNSAC	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNTN	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNUEA	1	1	0	0	1	0	1	0
		PRN	0	1	0	0	0	0	1	0
		PSRN 2000	0	0	0	0	1	1	0	0
		QREN	0	1	0	1	1	0	1	0
	Instrumentos de Referência Regional	PBH – Rio Mondego	0	1	0	1	0	0	1	0
		PBH – Rio Vouga	0	0	1	0	1	1	1	1
		PORC	0	1	0	1	0	0	1	0
		PROF – DÃO LAFÕES	1	1	0	1	1	1	1	0
		PROF-C	0	0	1	0	0	0	0	0
		PROT-C	1	1	1	1	1	1	1	1

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		PDM – Oliveira de Frades	0	0	1	0	0	0	0	0	
		PMDFCI	0	1	0	1	1	0	1	1	
		POVT	1	0	0	0	0	1	0	0	
		PPO - APPSA	0	0	0	0	0	0	0	0	
		PTDDL- CIRDL	0	1	0	0	0	0	0	0	
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Convergência dos objetivos ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Total QRE		14	24	7	11	16	14	23	9	
			Total	118							
			Média	14,8							
FCD	Alterações climáticas e Riscos naturais		0	0	0	0	0	1	1	0	
	Alterações climáticas e Riscos naturais e Tecnológicos		0	1	0	0	0	0	0	0	
	Alterações climáticas, riscos naturais e qualidade ambiental		0	0	0	0	0	0	0	1	
	Bem – estar humano, emprego e qualificação humana		0	0	0	0	0	0	0	1	
	Bem-estar Humano		0	0	1	0	0	0	0	0	
	Biodiversidade		1	0	0	0	0	1	0	0	
	Coesão Territorial		0	0	0	1	0	0	0	0	
	Conservação da natureza e biodiversidade		0	0	0	0	0	0	0	1	
	Desenvolvimento económico		0	0	0	1	0	0	0	0	
	Desenvolvimento regional, local e rural		0	0	0	0	0	0	0	1	

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

Dinâmica territorial e desenvolvimento económico	0	1	0	0	0	0	0	0
Governança	0	1	0	0	0	0	0	0
Ordenamento do território	1	0	1	0	0	1	0	0
Ordenamento do território harmonioso e requalificação do território	0	0	0	0	0	0	0	1
Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	0	0	0	0	0	0	1	0
Ordenamento e qualificação do território	0	0	0	0	0	0	1	0
Património Cultural	0	0	0	0	0	1	1	0
Património Cultural e Natural	0	0	1	0	0	0	0	0
Qualidade Ambiental	1	1	0	0	0	1	1	0
Recursos Naturais	0	0	0	0	1	0	0	0
Recursos naturais e Tecnológicos	0	0	0	0	1	0	0	0
Riscos	0	0	0	1	0	0	0	0
Riscos naturais e tecnológicos	1	0	0	0	0	1	0	0
Riscos naturais e tecnológicos e alterações climáticas	0	0	1	0	0	0	0	0
Sócio economia	0	0	0	0	1	0	0	0
Valores Naturais e património cultural	0	1	0	0	0	0	0	0
Valorização ambiental e Cultural	0	0	0	1	0	0	0	1
Medidas de Mitigação	1							
Justificação da selecção de alternativas	0							
Medidas de controlo	0	1	0	1	1	1	1	1
Resumo não técnico	0	1	0	1	1	1	1	1
Total FCD	4	5	4	4	3	6	5	6

Total 37
Média 4,6

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			Castelo Branco PP									
			Castelo Branco				Covilhã			Fundão	Proença -a - Nova	
			Couto do Rouxinol	Montes da Ponte, Pinares, Sordo e Cagavaio	ZE estação ferroviária	Cruz do Montalvão – Norte	ZI de Tortosendo 3ªFase	ZE Termas Unhais da Serra	ZI de Tortosendo 2ªFase	Silvares	Parque empresarial	
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		0	0	0	0	1	1	0	0	1	
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	0	1	0	0	1	1	0	1	0
			ENDS	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			ENE	1	1	0	0	0	0	0	0	0
			PEAASAR II	1	1	1	0	1	1	0	1	0
			PENT	1	1	0	0	0	1	0	0	0
			PEPS	0	0	0	0	0	0	0	1	0
			PERSU II	1	1	1	0	1	0	0	0	0
			PNA	0	0	1	0	0	1	0	1	0
			PNAAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0
			PNAC	0	0	1	0	0	0	0	1	0
			PNACE	1	1	0	0	0	1	0	0	0
			PNAEE	0	0	1	0	1	0	0	0	0

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

		PNDES	0	0	1	0	0	0	0	0	0
		PNDR	0	0	0	0	0	1	0	0	0
		PNPOT	1	0	1	1	1	1	1	1	1
		PNTN	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		PNUEA	0	0	1	0	0	1	0	0	0
		PRN	0	0	0	0	1	1	0	1	0
		PSRN 2000	0	1	0	0	1	1	0	0	0
		QREN	1	1	0	0	1	1	0	0	1
	Instrumentos de Referência Regional	PBH – Tejo	1	1	0	0	1	1	1	1	1
		PORC	0	0	1	0	0	1	0	1	0
		PRODER	0	0	1	0	0	0	0	0	0
		PROF- BIN	0	0	0	0	1	1	1	1	0
		PROFBIS	1	1	1	0	0	0	0	0	0
		PROFPIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PROT-C	1	1	1	1	1	1	1	0	1
	Outros planos	PDM- Castelo Branco	1	1	1	1	0	0	0	0	0
		PDM- Covilhã	0	0	0	0	1	1	1	0	0
		PDM- Fundão	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PDM- Proença-a-Nova	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PECB 2000	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PMDFCI		1	0	0	0	1	0	0	0	0	
POPNSE		0	0	0	0	0	1	1	0	0	
POPNTI		0	1	0	0	0	0	0	0	0	
PU- Castelo Branco		0	0	1	0	0	0	0	0	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Convergência dos objetivos ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Total - QRE	13	15	16	4	15	18	7	13	7
		Total	108							
		Média	12,0							
FCD	Acessibilidade e Mobilidade Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Coesão sócio territorial	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Conservação da natureza e biodiversidade	0	0	0	1	0	0	1	0	0
	Desenvolvimento regional	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Desenvolvimento socioeconómico	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	Desenvolvimento Urbano, competitividade e emprego	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Energia	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	Estruturação e qualificação Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Fatores socio económicos e culturais	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Ordenamento do território	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local e Regional	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	Paisagem	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	Qualidade Ambiental	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Recursos Naturais e Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos naturais e paisagísticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos Hídricos	0	0	0	0	0	0	0	1	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Saúde Humana	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Sócio economia	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Solos	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Uso do solo e Ordenamento do território	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	0	0	0	0	1	1	0	0	1
Resumo não técnico	0	0	0	0	1	1	0	0	1
Total - FCD	2	2	4	4	3	4	2	6	4
	Total								31
	Média								3,4

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			Coimbra PP											
			Coimbra		Lousã	Mira		Miranda do Corvo		Montemor-o-Velho	Penela	Tábua		
			PP do Parque empresarial de Coimbra Norte	PP do Parque tecnológico de Coimbra	PP da zona da rua de Coimbra – Avenida D. Manuel I	PP do empreendimento Turístico Sul	Alt. Do PP da ZI de Mira Polo II	PP da ZI de Vale Marelo	PP da ZI de Pereira	PP da Quinta do Paço	PP do parque empresarial para novas estratégias de localização do investimento	PP da área industrial e empresarial de Sinde		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		0	1	1	0	0	1	1	1	0	1		
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
			ENDS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
			ENE	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	
			ENF	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
			ENGIZC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
			PANCD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
			PEAASAR II	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			PENT	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0
			PEPS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
			PERSU II	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0
			PESGRI	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1
			PNA	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		PNAAS	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1
		PNAC	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1
		PNACE	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
		PNAEE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PNALE II	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		PNDR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PNPOT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		PNUEA	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
		PRN	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		PSRN 2000	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
		QREN	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0
Instrumentos de Referência Regional	PBH – Rio Mondego	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	
	PBH – Rio Vouga	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	
	PORC	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	
	PROF-C	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	
	PROFPIN	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	
	PROT-C	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	
Outros planos	PD - ICE	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	
	PDM- Coimbra	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PDM- Coimbra revisão	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PDM- Lousã	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
	PDM- Seia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PDM- Mira	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
	PDM- Miranda do Corvo	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
PDM- Montemor-o-velho	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0		

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		PDM- Tábua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		PECS 2020	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		PMDFCI	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1
		PMEPCP	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
		PORNPA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Convergência dos objetivos ambientais	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Total - QRE	5	19	9	18	14	10	10	14	18	15
		Total		132								
		Média		13,2								
FCD	Barrinha de Mira		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Desenvolvimento socioeconómico e potencial humano		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Consumos energéticos		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Emprego		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Emprego e actividades económicas		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Energia		0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
	Identidade da paisagem		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Infra - Estruturas		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Mobilidade		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Mobilidade/ Acessibilidade		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Morfologia Urbana		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Ordenamento do território		0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Ordenamento do território e Desenvolvimento Regional e competitividade	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Ordenamento e qualidade do território	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Paisagem	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Qualidade Ambiental	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1
Qualidade de Vida	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
Recursos Naturais e Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Riscos ambientais	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Risco de erosão Costeira	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Risco de incêndio	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Riscos naturais e tecnológicos	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Sistema de aquíferos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Sítio das dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Sócio economia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Turismo e Lazer	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Uso da água	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Valores Culturais	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1
Resumo não técnico	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1
Total - FCD	3	5	3	13	3	3	4	3	3	3

Total 43
Média 4,3

		Guarda PP					
		Manteigas	Seia				
			PP das Penhas Douradas	PP da Jagunda	PP da UOGZVU 6 - Seia	PP da Quinta da Veiga	
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	
	Evolução sem plano		0	1	0	1	
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	1	1	0	0
			ENDS	1	1	1	1
			ENE	0	1	0	1
			ENF	1	0	0	0
			PANCD	1	0	0	0
			PEAASAR II	1	1	1	1
			PENDR	1	0	0	0
			PENT	1	1	0	0
			PEPS	0	1	0	0
			PERSU II	1	1	1	1
			PNA	1	1	1	1
			PNAAS	1	1	0	0
			PNAC	1	1	1	1

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		PNACE	0	1	0	1
		PNAEE	0	0	1	0
		PNDES	0	0	0	1
		PNDFCI	1	0	0	0
		PNPOT	1	1	1	1
		PNTN	1	0	0	0
		PNUEA	1	1	1	1
		PRN	1	0	0	0
		PSRN 2000	1	0	0	0
		QREN	1	1	1	1
		Instrumentos de Referência Regional	PBH – Rio Mondego	1	1	1
	PBH – Tejo		1	0	0	0
	PORC		1	1	1	1
	PROF- BIN		1	0	0	0
	PROT-C		1	1	1	1
	Outros planos	PDM- Seia	0	1	1	1
		PECS 2020	0	1	0	0
		PMDFCI	1	1	1	1
		POPNSE	1	1	1	1
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	1	1	0
	Convergência dos objetivos ambientais		1	1	1	0
	Total - QRE		25	21	15	17
			Total	78		
			Média	19,5		

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

FCD	Conservação da natureza e paisagem	1	0	0	0
	Energia e alterações Climáticas	0	0	1	1
	Ordenamento do território	0	1	0	0
	Qualidade Ambiental	0	1	1	1
	Qualidade de Vida	0	1	1	1
	Recursos Naturais	0	1	1	1
	Riscos	1	0	0	0
	Turismo	1	0	0	0
Medidas de Mitigação		1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas		0	0	0	0
Medidas de controlo		0	1	0	1
Resumo não técnico		0	1	0	1
Total - FCD		3	4	4	4

Total 15

Média 3,8

		Leiria PP				
		Ansião	Batalha	Pombal		
		PP da Quinta das Lagoas	PP da ZI de S. Mamede	PP Degolaço - Valbom		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	
	Evolução sem plano		1	1	1	
	Disfunções ambientais		1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	1	0	1
			ENDS	1	1	1
			ENE	0	0	1
			PEAASAR II	0	0	1
			PENDR	1	0	0
			PENT	1	0	0
			PERSU II	0	0	1
			PNAC	1	0	1
			PNPOT	1	1	1
			PNUEA	1	1	1
			PSRN 2000	1	0	0
			QREN	1	1	1

	Instrumentos de Referência Regional	PBH – Tejo	1	1	0
		PORC	0	1	0
		PROF-C	0	1	0
		PROFPIN	1	0	0
		PROT-C	1	1	1
	Outros planos	Agenda 21 Local	0	1	0
		PDM- Batalha	0	1	0
		Plano estratégico da Alta Estremadura	0	1	0
		PMDFCI	1	1	1
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	1	1
Convergência dos objetivos ambientais		1	1	1	
Total - QRE		13	12	11	
		Total	36		
		Média	12		
FCD	Água e Energia	0	0	1	
	Desenvolvimento local e competitividade	1	0	0	
	Desenvolvimento socioeconómico	0	1	0	
	Paisagem e património cultural	1	0	0	
	População e Saúde	0	0	1	
	Qualidade Ambiental	0	1	0	
	Recursos naturais e Tecnológicos	0	1	0	
	Solo e Paisagem	0	0	1	

	Uso eficiente e valorização dos recursos naturais	1	0	0
	Medidas de Mitigação	1	1	1
	Justificação da selecção de alternativas	0	0	0
	Medidas de controlo	1	1	1
	Resumo não técnico	1	1	1
	Total - FCD	3	3	3

Total 9

Média 3

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

			Aveiro PP																	
			Águeda	Anadia		Aveiro	Ílhavo		Murtosa			Oliveira do Bairro	Ovar		Vagos			Estarreja		
			AAE do Parque empresarial do Casarão	ZI de Amoreira da Gândara	ZI do Parai mo	ZI de Cacia	Áreas de equip. Frente Marítima da Costa Nova	Quinta da Boavista	ZM e área envolvente	ZI da Murto sa	Revisão do PP das Pedrinhas	área envolvente sul à ZI de Vila Verde	Estr uma da	Revisão do PP da Zona Lúdica Desportiva de Cortegaça	Alteraçã o do PP da Gafanha da Boa Hora/ Floresta	Parque Empresarial de Soza – Parcela A	Parque Empresarial de Soza – Parcela B	Parque empresarial de Soza-Parcela F	Revisã o do PP ADPE I	
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Objetivos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Relação com outros planos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Evolução sem plano		1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1		
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			EEDS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilid	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		ades da UE																	
Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
	ENDS	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	
	ENE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	
	PANCD	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PEAASAR II	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	
	PEN	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PENT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
	PEPS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	
	PERSU II	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	
	PESGRI	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	
	PNA	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	
	PNAAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	
	PNAC	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	
	PNACE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
	PNAEE	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	
	PNALE II	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
	PNPOT	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	
	PNUEA	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	
	PRN	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	PSRN 2000	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
QREN	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0		
Instrumentos	PBH – Douro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

	tos de Referência Regional	PBH – Rio Lis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
		PBH – Rio Mondego	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		PBH – Rio Vouga	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
		PO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		POOC- C	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PROF-C	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0
		PROT-C	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Outros planos	ADPEU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		PDM- Águeda	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		PDM- Anadia	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		PDM- Aveiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		PDM- Estarreja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		PDM- Ilhavo	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		PDM- Murtosa	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
		PDM- Ovar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	
		PDM- Vagos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	
		Plano estratégico de Estarreja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Plano estratégico de Ovar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
		PMDFCI	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	
		PME	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
POLIS RIA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0			

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		UNIR@RIA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
		QRE – Identificação dos objetivos Ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Convergência dos objetivos ambientais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Total - QRE	16	15	15	13	7	4	11	13	16	11	13	13	16	10	13	15	14
		Total	215																
		Média	12,6																
Efeitos significativos por factores ambientais - FCD	Água		0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade e Conservação da Natureza		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade, outros recursos naturais e paisagem		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade e paisagem Natural		0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Biodiversidade e proteção de Habitats		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Coesão Social		1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Coesão sócio territorial		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Coesão Territorial		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Competitividade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Competitividade e Proteção social		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Conservação da natureza		0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cheias/ Fatores Climáticos		0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desenvolvimento económico		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Desenvolvimento regional e Competitividade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Desenvolvimento Social e Humano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Desenvolvimento sustentável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Energias e Fatores Climáticos	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Modelo de desenvolvimento turístico	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ordenamento do território	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0
Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local e Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Ordenamento do território e Desenvolvimento Regional e competitividade	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Ordenamento do território, sócio- económico e dinâmica turística	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ordenamento do território e qualidade ambiental	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ordenamento e qualificação do território	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paisagem/ Integração Urbanística	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
População/economia local	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Preservação ambiental e Prevenção dos riscos	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qualidade Ambiental	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1
Qualidade ambiental e Riscos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Qualidade de Vida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Requalificação e ordenamento do espaço territorial	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Riscos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Riscos ambientais	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	
Riscos naturais e tecnológicos	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saúde Humana/ar	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Solos	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas de controlo	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	
Resumo não técnico	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	
Total - FCD	4	8	8	8	3	4	3	3	3	3	4	5	2	3	3	3	3	3

Total 70

Média 4,1

			Viseu PP			
			Oliveira de Frades	Santa Comba Dão	Vouzela	
			PP da ZI de Oliveira de Frades	PP da Sra. da Ribeira	PP do Cabeço Pereiro	
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	
	Evolução sem plano		1	1	1	
	Disfunções ambientais		1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	0	1	0
			EEDS	0	1	0
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	1	0
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	0	1	0
		Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	0	1	0
	ENDS		1	1	0	
	ENE		0	1	0	
	ENEAPAI		0	1	0	
	ENF		0	1	0	

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			PANCD	0	1	0
			PEAASAR II	0	1	0
			PEN	0	1	0
			PENDR	1	1	1
			PENT	0	1	0
			PERSU II	0	1	0
			PNA	0	1	0
			PNAAS	0	1	0
			PNAC	0	1	0
			PNACE	1	1	1
			PNALE II	0	1	0
			PNDES	1	0	1
			PNPOT	1	1	1
			PNUEA	0	1	0
			PSRN 2000	0	1	0
			QREN	0	1	0
		Instrumentos de Referência Regional	PBH – Rio Mondego	0	1	0
			PBH – Rio Vouga	1	0	1
			POA Agueira	0	1	0
			PORC	0	1	0
			PROF – DÃO LAFÕES	0	1	0
			PROF-C	1	0	1
			PROT-C	1	1	1
		Outros planos	Agenda 21 Local	0	1	0
			NEOTURIS	0	1	0

		PDM – Oliveira de Frades	1	0	0
		PDM- Vouzela	0	0	1
		PMDFCI	1	1	1
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	1	1
	Convergência dos objetivos ambientais		0	1	0
Total - QRE		10	32	9	
		Total	51		
		Média	17		
FCD	Biodiversidade e proteção de Habitats		0	0	1
	Conservação do Património		1	0	0
	Cheias/ Fatores Climáticos		0	0	0
	Desenvolvimento económico		0	1	0
	Desenvolvimento socioeconomico sustentável		0	0	1
	Ordenamento e gestão do território		0	0	1
	Qualidade Ambiental		0	1	0
	Qualidade ambiental e Recursos		0	0	0
	Qualidade ambiental e Riscos		0	0	0
	Qualidade ambiental e saúde Humana		0	0	0
	Qualidade de Vida		1	0	0
	Qualificação e Valorização do Território		0	1	0
	Recursos naturais e paisagísticos		0	0	1
	Riscos associados		1	0	0

Sustentabilidade dos recursos	1	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0
Medidas de controlo	1	1	1
Resumo não técnico	1	1	1
Total - FCD	4	3	4

Total 11

Média 3,7

		Castelo Branco PU					
		Covilhã			Vila Velha de Ródão		
		PU do Vale da Ribeira da Carpinteira	PU do vale da Ribeira de Goldra	PU da Grande Covilhã	PU de Vila Velha de Ródão		
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	
	Evolução sem plano		0	1	1	1	
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENDS	1	1	1	1
			PEASAR II	1	1	0	0
			PERSU II	1	1	0	0
			PNA	1	1	0	0
			PNAC	1	1	0	0
			PNACE	0	0	0	1
			PNAEE	1	1	0	0
			PNE	0	0	0	1
			PNPOT	1	1	1	1
			PNUEA	1	1	0	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

		QREN	1	1	0	0
	Instrumentos de Referência Regional	PBH – Tejo	1	1	1	1
		PDEMVVR	0	0	0	1
		Plano estratégico da área territorial da Grande Covilhã	1	1	1	0
		Plano Estratégico da intervenção Pólis na Covilhã	1	1	0	0
		PROF- BIN	1	1	1	0
		PROFBIS	0	0	0	1
		PROT-C	0	1	1	0
		Outros planos	PDM- Covilhã	1	1	1
	POPNSE		0	0	1	0
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	1	1	1
	Convergência dos objetivos ambientais		1	1	1	1
	Total - QRE		14	15	8	7
		Total	44			
		Média	11			
FCD	Biodiversidade		0	0	1	0
	Competitividade económica		0	0	0	1
	Desenvolvimento regional		0	0	1	0
	Fatores socio económicos e culturais		0	0	1	0
	Governança		0	0	0	1
	Mobilidade/ Acessibilidade		1	1	0	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Ordenamento do território	1	1	0	1
Património Natural e Paisagístico	1	1	0	0
Qualidade Ambiental	0	0	1	0
Qualidade de Vida	0	0	0	1
Recursos Naturais	1	1	0	1
Medidas de Mitigação	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0
Medidas de controlo	0	1	1	1
Resumo não técnico	0	1	1	1
Total - FCD	4	4	4	5
Total		17		
Média		4,3		

			Coimbra PU				
			Cantanhede	Coimbra			
				PU da Praia da Tocha	PU da Cidade de Coimbra	PU de Lordemão	PU da entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra (Interface intermodal)
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	1	
	Evolução sem plano		1	0	1	0	
	Disfunções ambientais		1	1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	1	1	0	1
			ENDS	1	1	1	1
			ENE	0	1	0	0
			PEAASAR II	1	1	0	0
			PENT	1	0	1	0
			PERSU II	1	0	0	0
			PNAAS	0	0	1	0
			PNAC	1	1	1	1
			PNACE	0	0	1	0
			PNAEE	0	0	1	0
			PNPOT	1	1	1	1

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

		PNUEA	0	1	0	1
		PSRN 2000	1	0	0	0
		QREN	1	1	1	1
	Instrumentos de Referência Regional	PBH – Rio Mondego	1	1	1	1
		PBH – Rio Vouga	1	0	0	0
		POOC- Ovar - Marinha Grande	1	0	0	0
		PORC	0	0	1	0
		PROF-C	1	0	1	0
		PROT-C	1	1	1	1
	Outros planos	PDM- Cantanhede	1	0	0	0
		PMDFCI	1	0	0	0
		Programa territorial de Desenvolvimento do Baixo Mondego	1	0	0	0
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	1	1	1
	Convergência dos objetivos ambientais		1	1	1	1
Total QRE		17	10	12	8	

Total 47
Média 11,8

FCD	Biodiversidade e sistema dunar	1	0	0	0
	Coesão social e desenvolvimento local	1	0	0	0
	Desenvolvimento Social, Cultural e económica	0	0	1	0
	Estruturação e mobilidade Urbana	0	0	0	1
	Ordenamento e coesão territorial	0	0	1	0

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

Ordenamento do território	1	0	0	0
Paisagem e Biodiversidade	0	1	0	0
Património	0	1	0	0
População e Saúde	0	1	0	0
Qualidade Ambiental	1	0	1	0
Recursos Naturais	1	0	0	0
Riscos e qualidade ambiental	0	0	0	1
Medidas de Mitigação	1	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0	0
Medidas de controlo	1	0	1	0
Resumo não técnico	1	0	1	0
Total - FCD	5	3	3	3

Total 14

Média 3,5

			Aveiro PU			
			Aveiro	Estarreja	Vagos	
			PU do Parque desportivo de Aveiro	Revisão do PU da cidade de Estarreja	PU do Parque empresarial de Soza	
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	
	Evolução sem plano		1	0	0	
	Disfunções ambientais		1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE-Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	0	1	0
			ENDS	1	1	1
			ENE	1	0	0
			ENF	1	0	0
			PEAASAR II	1	1	1
			PENT	1	0	0
			PERSU II	1	1	0
			PESGRI	0	0	1
			PNA	1	1	1
			PNAAS	0	0	1
			PNAC	1	1	1

		PNACE	0	1	0
		PNDFCI	1	0	0
		PNPOT	1	1	1
		PNUEA	1	0	0
		PSRN 2000	1	1	0
		QREN	1	1	0
	Instrumentos de Referência Regional	PBH – Rio Vouga	1	1	1
		PORC	1	0	0
		PROF-C	1	1	1
		PROT-C	1	1	1
	Outros planos	PECA	1	0	0
		PDM- Aveiro	1	0	0
		PDM- Vagos	0	0	1
		PMA	1	0	0
		PME	1	0	0
	QRE – Identificação dos objetivos Ambientais		1	1	1
	Convergência dos objetivos ambientais		1	1	1
Total QRE		21	13	11	
		Total	45		
		Média	15		

FCD	Consumos energéticos	1	0	0
	Edifício com interesse patrimonial	1	0	0
	Emprego e actividades económicas	1	0	0
	Estrutura da Paisagem	1	0	0

AValiação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da Região Centro

Estrutura Urbana	1	0	0
Mobilidade	1	0	0
Ordenamento do território	0	1	0
Qualidade Ambiental	0	1	1
Qualidade do ar	1	0	0
Qualidade de Vida	0	1	0
Recursos Naturais e Patrimoniais	0	1	0
Risco de Cheia	1	0	0
Riscos ambientais	0	0	1
Sistema de aquíferos	1	0	0
Sistema de drenagem natural	1	0	0
Solos agrícolas	1	0	0
Turismo e Desporto	1	0	0
Uso da água	1	0	0
Valores Naturais	1	0	0
Medidas de Mitigação	1	1	1
Justificação da selecção de alternativas	0	0	0
Medidas de controlo	1	1	0
Resumo não técnico	1	1	0
Total - FCD	14	4	2

Total 20

Média 6,7

			Viseu PU			
			Castro Daire	Santa Comba Dão		
				PU de Castro Daire	PU de Santa Comba Dão	PU de Treixedo
Descrição do Plano	Conteúdo do plano		1	1	1	
	Objetivos		1	1	1	
	Relação com outros planos		1	1	1	
Caracterização dos aspetos ambientais	Situação atual		1	1	1	
	Evolução sem plano		0	1	0	
	Disfunções ambientais		1	1	1	
Objetivos de proteção ambiental – QRE- Quadro de Referência Estratégica	QRE	Instrumentos de Referência Europeia	Agenda Territorial da UE	0	1	0
			EEDS	0	1	0
			Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	0	1	0
			Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	0	1	0
		Instrumentos de Referência Nacional	ENCNB	1	1	0
			ENDS	1	1	1
			ENEAPAI	0	1	0
	ENF		1	0	0	
	PANCD	0	1	0		
	PEAASAR II	1	1	1		
	PENT	1	1	1		

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO

			PERSU II	1	1	1	
			PNA	1	1	0	
			PNAAS	0	1	0	
			PNAC	1	1	0	
			PNACE	0	1	0	
			PNALE II	0	1	0	
			PNDFCI	1	0	0	
			PNDR	1	0	0	
			PNPOT	1	1	1	
			PNTN	1	0	0	
			PNUEA	1	1	0	
			PRN	1	0	0	
			PSRN 2000	1	1	0	
			QREN	0	1	1	
			Instrumentos de Referência Regional	PBH – Douro	1	0	0
		PBH – Rio Mondego		0	1	0	
		POA Agueira		0	1	0	
		PORC		0	1	1	
		PROF – DÃO LAFÕES		1	1	1	
		PROT-C		1	1	1	
		Outros planos	Agenda 21 Local	0	1	1	
			PDM- Castro D'Aire	1	0	0	
			PDM- Santa Comba Dão	0	0	1	
			PMDFCI	0	1	1	
		QRE – Identificação dos objetivos Ambientais			1	1	1

	Convergência dos objetivos ambientais	1	1	1
	Total QRE	19	27	12
	Total	58		
	Média	19,3		

FCD	Estruturação e requalificação Urbana	0	1	0
	Função habitacional e Vivência urbana	0	0	1
	Mobilidade	0	0	1
	Mobilidade/ Acessibilidade	1	0	0
	População	0	1	0
	Qualificação do Território	0	1	0
	Recursos Naturais e Biodiversidade	1	0	0
	Riscos	1	0	0
	Riscos Naturais	0	0	1
	Valorização ambiental	0	1	0
Medidas de Mitigação		1	1	1
Justificação da selecção de alternativas		0	0	0
Medidas de controlo		0	1	0
Resumo não técnico		0	1	0
Total - FCD		3	4	3
	Total	10		
	Média	3,3		

**Anexo V – Contabilização do Quadro de Referência Estratégico e dos
Factores críticos para a decisão por Instrumentos de Gestão Territorial**

Quadro VI – Contabilização do Quadro de Referência Estratégico, por instrumento de
Gestão Territorial

QRE - PDM	
Agenda Territorial da UE	3
EEDS	5
Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	4
Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	2
ENCNB	38
ENDS	50
ENE	19
ENEAPAI	20
ENF	16
ETPS	3
PANCD	15
PEAASAR II	40
PEN	2
PENDR	16
PENT	34
PEPS	12
PERSU II	36
PESGRI	7
PIRSUE	3
PMA	1
PNA	39
PNAAS	27
PNAC	34
PNACE	14
PNAEE	14
PNALE II	2
PNDES	3
PNDFCI	17
PNDR	10
PNE	2
PNPOT	52
PNSAC	1
PNTN	4

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

PNUEA	34
POPNSAC	2
PRN	20
Programa Portugal Logístico	1
PSRN 2000	25
QREN	30
PBH – Douro	6
PBH – Rio Lis	2
PBH – Rio Mondego	18
PBH – Rio Vouga	18
PBH – Tejo	9
PBHIRT	5
Plano estratégico de desenvolvimento do eixo Figueira da Foz/ Montemor o Velho/ Soure/ Coimbra	1
Plano estratégico e de acção para o território do Pinhal Litoral	1
PO	5
POACBSL	1
POASAP	1
POOC - MARINHA GRANDE	3
POOC- C	2
PORC	12
PROF – DÃO LAFÕES	7
PROF- BIN	1
PROFBIS	2
PROF-C	26
PROFPIN	14
PROFPIS	4
PROT-C	41
PTD – Baixo Vouga	1
OESF	1
PD - ICE	3
PDM - Alvaiázere	2
PDM – Oliveira de Frades	1
PDM- Proença a Nova	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

PEH	1
PET	1
PL	1
Plano de acção do contrato local de desenvolvimento social de Seia	2
Plano estratégico – Condeia 22	1
Plano estratégico de Ovar	1
PMDFCI	21
PME	2
PMEPCP	1
POA - FRONHAS	2
POAI	1
POAS	1
POLIS RIA	1
POM	3
POPNSE	3
POPNTI	1
PORNPA	2
PORNSM	2
POTVT	5
POVT	2
Programa territorial de desenvolvimento 2008 – 2013 do Baixo Mondego	1
PT	1
PTDDL- CIRDL	1
Regulamento geral do ruído	1
UNIR@RIA	6
Total	909

QRE PP

Agenda Territorial da UE	2
EEDS	2
Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	2
ENCNB	14
ENDS	43
ENE	14
ENEAPAI	1
ENF	3
ENGIZC	1
PANCD	5
PEAASAR II	35
PEN	3
PENDR	5
PENT	11
PEPS	10
PERSU II	18
PESGRI	11
PNA	25
PNAAS	14
PNAC	24
PNACE	14
PNAEE	8
PNALE II	4
PNDES	4
PNDFCI	1
PNDR	2
PNPOT	43
PNTN	2
PNUEA	28
PRN	6
PSRN 2000	11
QREN	27
PBH – Douro	1
PBH – Rio Lis	1
PBH – Rio Mondego	13
PBH – Rio Vouga	17
PBH – Tejo	10
PO	4
POA Aguieira	1
POOC- C	1
PORC	11
PRODER	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

PROF – DÃO LAFÕES	1
PROF- BIN	5
PROFBIS	3
PROF-C	16
PROFPIN	5
PROFPIS	1
PROT-C	43
ADPEU	1
Agenda 21 Local	2
NEOTURIS	1
PD - ICE	3
PDM- Águeda	1
PDM- Anadia	2
PDM- Aveiro	1
PDM- Batalha	1
PDM- Castelo Branco	4
PDM- Coimbra	2
PDM- Coimbra revisão	1
PDM- Covilhã	3
PDM- Estarreja	1
PDM- Fundão	1
PDM- Ilhavo	2
PDM- Murtosa	3
PDM- Lousã	1
PDM- Seia	3
PDM- Mira	1
PDM- Miranda do Corvo	2
PDM- Montemo o Velho	1
PDM- Proença-a-Nova	1
PDM – Oliveira de Frades	1
PDM- Ovar	2
PDM- Tábua	1
PDM - Seia	0
PDM- Vagos	4
PDM- Vouzela	1
PECS 2020	2
PECB 2000	1
Plano estratégico de Estarreja	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Plano estratégico da Alta Estremadura	1
Plano estratégico de Ovar	1
PMDFCI	22
PME	1
PMEPCP	1
POLIS RIA	2
POPNSE	6
POPNTI	1
PORNPA	1
PU- Castelo Branco	1
PU- Covilhã	1
UNIR@RIA	3
Total	620

QRE PU	
Agenda Territorial da UE	1
EEDS	1
Estratégia Europeia para a conservação da biodiversidade	1
Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de responsabilidades da UE	1
ENCNB	6
ENDS	14
ENE	2
ENEAPAI	1
ENF	2
PANCD	1
PEAASAR II	10
PENT	6
PERSU II	8
PESGRI	1
PNA	7
PNAAS	3
PNAC	11
PNACE	4
PNAEE	3
PNALE II	1
PNDFCI	2

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

PNDR	1
PNE	1
PNPOT	14
PNTN	1
PNUEA	7
PRN	1
PSRN 2000	5
QREN	10
PBH – Douro	1
PBH – Rio Mondego	5
PBH – Rio Vouga	4
PBH – Tejo	4
PDEMVR	1
Plano estratégico da área territorial da Grande Covilhã	3
Plano Estratégico da intervenção Pólis na Covilhã	2
POA Agueira	1
POOC- Ovar - Marinha Grande	1
PORC	4
PROF – DÃO LAFÕES	3
PROF- BIN	3
PROFBIS	1
PROF-C	5
PROT-C	12
Agenda 21 Local	2
PECA	1
PDM- Aveiro	1
PDM- Castro D’Aire	1
PDM- Cantanhede	1
PDM- Covilhã	3
PDM- Santa Comba Dão	1
PDM- Vagos	1
PMA	1
PMDFCI	3
PME	1
POPNSE	1
Programa territorial de Desenvolvimento do Baixo Mondego	1
Total	194

Fonte: Elaboração própria, dados RFC e RA

Quadro VII – Contabilização dos Fatores Críticos para Decisão, por instrumento de
Gestão Territorial

FCD - PDM	
Acessibilidade e Riscos	1
Acessibilidades	1
Acessibilidade e Mobilidade	3
Água	1
Água e Atmosfera	1
Alterações climáticas e Riscos naturais	3
Alterações climáticas e Riscos naturais e Tecnológicos	1
Alterações climáticas, riscos naturais e qualidade ambiental	1
Aposta na implementação das energias renováveis no concelho	1
Aproveitamento dos recursos energéticos naturais	1
Atividades Económicas	1
Bem – estar humano, emprego e qualificação humana	1
Bem-estar Humano	1
Bens Materiais	1
Biodiversidade	12
Biodiversidade e Conservação da Natureza	1
Biodiversidade, outros recursos naturais e paisagem	1
Coesão Territorial	4
Competitividade	2
Competitividade e Proteção social	1
Conservação da natureza e biodiversidade	10
Conservação de biodiversidade e património natural	1
Desenvolvimento económico	2
Desenvolvimento económico e Competitividade	2
Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial	1
Desenvolvimento económico e energético mais sustentável	1
Desenvolvimento económico e Humano	1
Desenvolvimento económico e regional	1
Desenvolvimento económico e social	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Desenvolvimento económico local e regional	1
Desenvolvimento Humano	1
Desenvolvimento Humano e qualidade de Vida	1
Desenvolvimento regional	0
Desenvolvimento Regional e Local	3
Desenvolvimento regional, local e rural	1
Desenvolvimento socioeconómico	1
Desenvolvimento turístico	3
Dinâmica Territorial	1
Dinâmica territorial e desenvolvimento económico	1
Dinâmicas socioeconómicas	1
Disponibilidade de redes	1
Emprego e qualificação humana	3
Emprego e qualificação profissional	2
Energia e alterações Climáticas	1
Energias e Fatores Climáticos	1
Estrutura Urbana	1
Fatores Biofísicos e ambientais	1
Fatores Climáticos/ Cheias/Energias	1
Fatores Físicos	1
Formas de Turismo e Lazer	1
Gestão e Ordenamento territorial	1
Gestão Territorial	1
Governança	6
Infra – estrutura e competitividade territorial	1
Infra - Estruturas	1
Ordenamento do território	9
Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local e Regional	1
Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	1
Ordenamento do território e socioeconomia	1
Ordenamento do Território, Sócioeconomia e dinâmica turística	1
Ordenamento do território harmonioso e requalificação do território	1
Ordenamento do território, competitividade económica e emprego	1
Ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade	12

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Ordenamento e gestão do território	1
Ordenamento e qualificação do território	1
Ordenamento e qualificação territorial	4
Ordenamento e qualificação urbana	2
Paisagem	1
Paisagem e património cultural	2
Património arquitectónico e arqueológico	1
Património Cultural	10
Património Cultural e Desenvolvimento Turístico	1
Património Cultural e Paisagístico	1
Património Natural	2
Património Cultural e Natural	1
População	1
População e Bens Materiais	1
População e coesão social	2
População e coesão social	2
População/ Saúde Humana/ar	1
Qualidade Ambiental	26
Qualidade ambiental e Recursos	1
Qualidade ambiental e saúde Humana	1
Qualidade de Vida	2
Recursos Naturais	5
Recursos naturais e alterações Climáticas	1
Recursos Naturais e Biodiversidade	1
Recursos naturais e Tecnológicos	1
Rede viária e Mobilidade	1
Redução da emissão de poluentes atmosféricos	1
Reestruturação e requalificação sustentada do espaço urbano e rural	1
Riscos	7
Riscos ambientais	10
Riscos Naturais	1
Riscos Naturais e Culturais	1
Riscos naturais e tecnológicos	7
Riscos naturais e tecnológicos e alterações climáticas	1
Sócio economia	2
Solos	1
Turismo	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Turismo e património Cultural	1
Turismo e Património Histórico - Cultural	1
Valores naturais e culturais	1
Valores Naturais e património cultural	1
Valorização ambiental	1
Valorização ambiental e Cultural	4
Total	238

FCD - PP	
Acessibilidade e Mobilidade Urbana	1
Água	3
Água e Energia	1
Barrinha de Mira	1
Biodiversidade	3
Biodiversidade e paisagem Natural	1
Biodiversidade e proteção de Habitats	1
Coesão Social	3
Coesão sócio territorial	1
Coesão Territorial	1
Conservação da natureza	2
Conservação da natureza e biodiversidade	2
Conservação da natureza e paisagem	1
Conservação do Património	1
Cheias/ Fatores Climáticos	3
Desenvolvimento económico	2
Desenvolvimento económico e tecnológico	1
Desenvolvimento local e competitividade	1
Desenvolvimento regional	2
Desenvolvimento regional e Competitividade	1
Desenvolvimento Social e Humano	1
Desenvolvimento socioeconómico	2
Desenvolvimento socioeconomico sustentável	1
Desenvolvimento socioeconómico e potencial humano	1
Desenvolvimento sustentável	1
Desenvolvimento Urbano, competitividade e emprego	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Consumos energéticos	1
Emprego	1
Emprego e actividades económicas	1
Energia	3
Energia e alterações Climáticas	2
Energias e Fatores Climáticos	3
Estruturação e qualificação Urbana	1
Fatores socio económicos e culturais	1
Identidade da paisagem	1
Infra - Estruturas	1
Mobilidade	1
Mobilidade/ Acessibilidade	1
Modelo de desenvolvimento turístico	1
Morfologia Urbana	1
Ordenamento do território	10
Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local e Regional	3
Ordenamento do território e Desenvolvimento Regional e competitividade	5
Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	1
Ordenamento do território, sócio-económico e dinâmica turística	1
Ordenamento do território e qualidade ambiental	1
Ordenamento e gestão do território	1
Ordenamento e qualidade do território	1
Ordenamento e qualificação do território	1
Paisagem	2
Paisagem e património cultural	1
Paisagem/ Integração Urbanística	3
População e Saúde	1
População/economia local	3
Preservação ambiental e Prevenção dos riscos	2
Qualidade Ambiental	29
Qualidade ambiental e Riscos	1
Qualidade de Vida	8
Qualificação e Valorização do Território	1
Recursos Naturais	5
Recursos naturais e Tecnológicos	1
Recursos Naturais e Patrimoniais	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Recursos naturais e paisagísticos	1
Recursos Hídricos	1
Requalificação e ordenamento do espaço territorial	1
Riscos	1
Riscos ambientais	7
Riscos associados	1
Risco de erosão Costeira	1
Risco de incêndio	1
Riscos naturais e tecnológicos	5
Saúde Humana	1
Saúde Humana/ar	3
Sistema de aquíferos	1
Sítio das dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	1
Sócio economia	2
Solos	4
Sustentabilidade dos recursos	1
Solo e Paisagem	1
Turismo	1
Turismo e Lazer	1
Uso da água	1
Uso eficiente e valorização dos recursos naturais	1
Uso do solo e Ordenamento do território	1
Valores Culturais	1
Total	179

FCD - PU

Biodiversidade	1
Biodiversidade e sistema dunar	1
Coesão social e desenvolvimento local	1
Competitividade económica	1
Consumos energéticos	1
Desenvolvimento regional	1
Desenvolvimento Social, Cultural e económica	1
Edifício com interesse patrimonial	1
Emprego e actividades económicas	1
Estrutura e funcionalidade ecológica	1
Estrutura da Paisagem	1
Estrutura Urbana	1
Estruturação e mobilidade Urbana	1

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Estruturação e requalificação Urbana	1
Fatores socio económicos e culturais	1
Função habitacional e Vivência urbana	1
Governança	1
Mobilidade	2
Mobilidade/ Acessibilidade	3
Ordenamento e coesão territorial	1
Ordenamento do território	5
Paisagem e Biodiversidade	1
Património	1
Património Natural e Paisagístico	2
População	1
População e Saúde	1
Qualidade Ambiental	5
Qualidade do ar	1
Qualidade de Vida	2
Qualificação do Território	1
Recursos Naturais	4
Recursos Naturais e Biodiversidade	1
Recursos Naturais e Patrimoniais	1
Risco de Cheia	1
Riscos	1
Riscos ambientais	1
Riscos Naturais	1
Riscos e qualidade ambiental	1
Sistema de aquíferos	1
Sistema de drenagem natural	1
Solos agrícolas	1
Turismo e Desporto	1
Uso da água	1
Valores Naturais	1
Valorização ambiental	1
Total	61

Fonte: Elaboração própria, dados RFC e RA